



# NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Autazes vem informar a todos os munícipes e candidatos (as) do concurso para preenchimento de vagas de cargos efetivo do município, que na tarde de hoje (14/11/24), o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas concedeu medida cautelar suspendendo o referido concurso público.

Portanto, as provas agendadas para os dias 15 e 17 de novembro de 2024 estão adiadas para momento oportuno.

A Prefeitura estará tomando as medidas judiciais cabíveis para a retomada do certame, e tão logo que seja revertida a decisão iremos comunicá-los (las) de forma ampla.



## ERRATA 05 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024-CPPMA

### Concurso Público para os cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Autazes/AM

O Prefeito Municipal de Autazes/AM e o Centro de Seleção, Pesquisa e Consultoria – CESPEC,

Considerando o número excessivo de candidatos inscritos, e ainda a estrutura logística e material da cidade de Autazes para comportar a realização das provas de todos os candidatos em apenas uma data;

Considerando o disposto no item 5.5. do edital de abertura que diz que “A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.”

Considerando o disposto no item 5.6. do edital de abertura que preconize que “Havendo alteração da data prevista, a prova somente poderá ocorrer em domingos ou feriados.”

Considerando o item 5.7. do edital de abertura que diz que “A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização da prova serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Prova, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site do CESPEC.”

Considerando o subitem 5.3.1. do edital de abertura que prevê que “o dia da aplicação da prova objetiva poderá ser modificado ou dividido em duas datas em razão do quantitativo de candidatos inscritos e da logística dos locais para a realização das provas.”

tornam público a Errata 05 ao Edital de Abertura 01/2024-CPPMA que estabelece normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento dos cargos para o quadro efetivo da Prefeitura Municipal do Autazes/AM, na forma abaixo:

**1- A redação do ANEXO IV - Cronograma do Concurso, permanece inalterada**, sendo aplicado aos cargos de professores a seguir, a prova escrita/objetiva no dia 03 de novembro de 2024: ( Professor I - Urbano - Primeiras Séries do Ensino Fundamental - Professor I - Urbano -Educação Infantil - Professor I - Urbano - Educação Especial - Professor I - Rural – Primeiras Séries do Ensino Fundamental - Professor I - Rural - Educação Infantil - Professor I - Rural -Educação Especial - Professor I - Rural – Matemática - Professor I - Rural - Língua Portuguesa Professor I - Rural – Geografia - Professor I - Rural – História - Professor I - Rural – Ciências Naturais e Biológicas - Professor I - Rural - Língua Inglesa - Professor I - Rural – Artes - Professor I - Rural - Educação Física - Professor I - Indígena - Primeiras Séries do Ensino Fundamental - Professor I - Indígena- Educação Infantil - Professor I - Indígena – Educação Especial - Professor I - Indígena – Matemática - Professor I Indígena- Língua Portuguesa - Professor I- Indígena- Geografia - Professor I - Indígena – História - Professor I - Indígena - Ciências Naturais e Biológicas - Professor I - Indígena - Língua Inglesa - Professor I – Indígena – Artes - Professor I - Indígena - Educação Física). **PORTANTO, PERMANECE A DATA DA PROVA OBJETIVA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024 PARA OS CARGOS DE PROFESSORES;**

**2- A redação do ANEXO IV - Cronograma do Concurso, permanece inalterada**, sendo aplicado aos demais cargos do magistério a seguir, a prova escrita/objetiva no dia 03 de novembro de 2024: (Auxiliar de Serviços Gerais Rural - Auxiliar de Serviços Gerais Urbano-Lotação na Secretaria de Educação - Manipulador de Alimentos Rural - Manipulador de Alimentos Urbano - Vigia Rural - Agente Administrativo Rural - Agente Administrativo Urbano - Assistente Social Urbano - Nutricionista Urbano - Pedagogo Rural - Pedagogo Urbano - Psicólogo Urbano). **PORTANTO, PERMANECE A**

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas Nº 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000

**DATA DA PROVA OBJETIVA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2024 PARA OS DEMAIS CARGOS DO MAGISTÉRIO** expresso neste item 2;

3-Fica acrescentado ao Edital de Abertura o Anexo IV – A - Cronograma do Concurso, a seguinte redação:

**ANEXO IV- A**

**CRONOGRAMA DE PROVA E PUBLICAÇÕES<sup>1</sup>**

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
01	Publicação do Edital de Abertura.	10/09/2024
02	Período de inscrição.	10 a 30/09/2024
03	Edital preliminar de deferimento das isenções e do atendimento especial.	01/10/2024
04	Prazo para recurso do edital preliminar de deferimento das isenções e do atendimento especial.	02 e 03/10/2024
05	Edital definitivo de deferimento das isenções e do atendimento especial.	07/10/2024
06	Prazo de pagamento dos boletos dos candidatos que não tiveram a isenção deferida.	07 a 10/10/2024
07	Edital preliminar de deferimento das inscrições.	17/10/2024
08	Prazo para recurso do edital preliminar de deferimento das inscrições.	18 e 21/10/2024
09	Edital definitivo de deferimento das inscrições.	26/10/2024
10	Divulgação do local, hora e data de prova.	28/10/2024
11	<b>Aplicação das provas objetivas.</b>	<b>15/11/2024<sup>2</sup></b>
12	Divulgação preliminar do gabarito.	18/11/2024
13	Recurso da divulgação do gabarito.	19 e 20/11/2024
14	Divulgação definitiva do gabarito.	25/11/2024
15	Chamamento das pessoas com deficiência para apresentação de laudo médico com comprovação do enquadramento nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004.	25/11/2024 a 02/12/2024

<sup>1</sup> O dia da aplicação da prova objetiva poderá ser modificado ou dividido em duas datas em razão do quantitativo de candidatos inscritos e da logística dos locais para a realização das provas, item 5.3.1

<sup>2</sup> O dia da aplicação da prova objetiva poderá ser modificado ou dividido em duas datas em razão do quantitativo de candidatos inscritos e da logística dos locais para a realização das provas, item 5.3.1

16	Edital preliminar dos classificados em condição normal e pessoas com deficiência da prova objetiva.	16/12/2024
17	Prazo de recursos do edital preliminar dos classificados em condição normal e pessoas com deficiência da prova objetiva.	17 a 18/12/2024
18	Divulgação definitiva do resultado.	26/12/2024
19	Homologação do Resultado	27/12/2024

- 4- Aplicam-se as datas descritas no Cronograma de Prova e Publicações – Anexo IV – A acima, aos cargos de nível médio, a seguir: (Agente Administrativo - Agente Comunitário de Saúde – Rural Agente Comunitário de Saúde – Urbano - Agente de Combate a Endemias - Agente de Trânsito - Agente de Zoonose - Agente Vigilância Epidemiológica – Artífice - Assistente de Contabilidade - Atendente de Farmácia - Auxiliar de Hematologia - Auxiliar de Patologia Clínica - Auxiliar em Saúde Bucal – Carpinteiro - Cuidador de Idoso – Digitador – Eletricista - Fiscal Ambiental - Fiscal de Tributos - Fiscal Sanitário - Guarda Civil Municipal – Maqueiro – Mecânico - Microscopista Urbano - Microscopista Rural - Motorista de Autos - Motorista Fluvial - Operador de Máquinas Pesada – Pedreiro – Pintor). **PORTANTO, A PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO EXPRESSO NESTE ITEM 4, SERÁ REALIZADA NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2024 – FERIADO;**
- 5- Aplicam-se as datas descritas no Cronograma de Prova e Publicações – Anexo IV - A acima, aos cargos de nível técnico, a seguir: (Analista de Suporte de Tecnologia da Informação - Operador de Processamento de Dados - Técnico Agrícola - Técnico de Contabilidade - Técnico de Enfermagem - Técnico de Informática - Técnico em Agrimensura - Técnico em Agropecuária - Técnico em Edificação - Técnico em Hemoterapia - Técnico em Meio Ambiente - Técnico em Mineração - Técnico em Ortopedia - Técnico em Patologia Clínica - Técnico em Radiologia - Técnico em Recurso Pesqueiro - Técnico em Saúde Bucal - Técnico em Segurança do Trabalho). **PORTANTO, A PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO EXPRESSO NESTE ITEM 5, SERÁ REALIZADA NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2024 – FERIADO;**
- 6- Fica acrescentado ao Edital de Abertura o Anexo IV – B, com a seguinte redação:

**. ANEXO IV- B**

**CRONOGRAMA DE PROVA E PUBLICAÇÕES<sup>3</sup>**

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
01	Publicação do Edital de Abertura.	10/09/2024
02	Período de inscrição.	10 a 30/09/2024

<sup>3</sup> O dia da aplicação da prova objetiva poderá ser modificado ou dividido em duas datas em razão do quantitativo de candidatos inscritos e da logística dos locais para a realização das provas, item 5.3.1

03	Edital preliminar de deferimento das isenções e do atendimento especial.	01/10/2024
04	Prazo para recurso do edital preliminar de deferimento das isenções e do atendimento especial.	02 e 03/10/2024
05	Edital definitivo de deferimento das isenções e do atendimento especial.	07/10/2024
06	Prazo de pagamento dos boletos dos candidatos que não tiveram a isenção deferida.	07 a 10/10/2024
07	Edital preliminar de deferimento das inscrições.	17/10/2024
08	Prazo para recurso do edital preliminar de deferimento das inscrições.	18 e 21/10/2024
09	Edital definitivo de deferimento das inscrições.	26/10/2024
10	Divulgação do local, hora e data de prova.	28/10/2024
11	<b>Aplicação das provas objetivas.</b>	<b>17/11/2024<sup>4</sup></b>
12	Divulgação preliminar do gabarito.	18/11/2024
13	Recurso da divulgação do gabarito.	19 e 20/11/2024
14	Divulgação definitiva do gabarito.	25/11/2024
15	Chamamento das pessoas com deficiência para apresentação de laudo médico com comprovação do enquadramento nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004.	25/11/2024 a 02/12/2024
16	Edital preliminar dos classificados em condição normal e pessoas com deficiência da prova objetiva.	16/12/2024
17	Prazo de recursos do edital preliminar dos classificados em condição normal e pessoas com deficiência da prova objetiva.	17 a 18/12/2024
18	Divulgação definitiva do resultado.	26/12/2024
19	Homologação do Resultado	27/12/2024

7- Aplicam-se as datas descritas no Cronograma de Prova e Publicações – Anexo IV - B acima aos cargos de nível superior, a seguir: (Arquivista - Assistente Social – Biólogo – Biomédico – Contador - Educador Físico - Enfermeiro - Engenheiro Agrônomo - Engenheiro Ambiental - Engenheiro Civil - Engenheiro de Pesca - Engenheiro Florestal - Engenheiro Sanitário – Farmacêutico\*\* – Fisioterapeuta - Fonoaudiólogo - Médico Veterinário – Nutricionista – Odontólogo). **PORTANTO, A PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR EXPRESSO NESTE ITEM 7, SERÁ REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2024 – DOMINGO;**

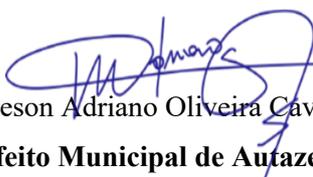
8- Aplicam-se as datas descritas no Cronograma de Prova e Publicações – Anexo IV - B, aos cargos de nível fundamental incompleto, a seguir: (Abatedor de Gado - Auxiliar de Almoxarifado - Auxiliar

<sup>4</sup> O dia da aplicação da prova objetiva poderá ser modificado ou dividido em duas datas em razão do quantitativo de candidatos inscritos e da logística dos locais para a realização das provas, item 5.3.1

Mecânico – Coveiro - Office Boy - Operador de Máquinas Agrícolas – Parteira – Vigia- Auxiliar de Serviços Gerais – Copeiro – Cozinheiro – Lavadeira). **PORTANTO, A PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO EXPRESSO NESTE ITEM 8, SERÁ REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2024 – DOMINGO;**

- 9- O Edital de Abertura nº 01/2024-CPPMA será consolidado com esta errata 05 para fins de melhor compreensão, e será substituído imediatamente no site da CESPEC e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Autazes;
- 10- Esta Errata 05 ao Edital de Abertura 01/2024-CPPMA será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da CESPEC e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Autazes.

Autazes/AM, 17 de outubro de 2024.



Anderson Adriano Oliveira Cavalcante  
**Prefeito Municipal de Autazes/AM**

## ERRATA 04 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024-CPPMA

### Concurso Público para os cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Autazes/AM

O Prefeito Municipal de Autazes/AM e o Centro de Seleção, Pesquisa e Consultoria - CESPEC tornam público a Errata 04 ao Edital de Abertura 01/2024-CPPMA que estabelecem normas para a realização de Processo Público destinado a selecionar candidatos para o provimento dos cargos para o quadro efetivo da Prefeitura Municipal do Autazes/AM, na forma abaixo:

Considerando o item 1.8. do Edital de Abertura 01/2024-CPPMA de que “A participação do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições deste certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.”

Considerando o item 1.9 do Edital de Abertura 01/2024-CPPMA de que “O candidato poderá ter acesso ao Edital regulador deste certame, dos respectivos anexos e alterações no endereço eletrônico [www.cespec.com.br](http://www.cespec.com.br).”

Considerando o subitem 4.1.1 do Edital de Abertura 01/2024-CPPMA de que “A inscrição do candidato neste certame implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais adiamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.”

Considerando o subitem 4.1.12 do Edital de Abertura 01/2024-CPPMA de que “O pagamento do valor da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter ao certame.”

Considerando o subitem 4.1.13 do Edital de Abertura 01/2024-CPPMA de que “Será confirmada apenas a inscrição realizada e paga conforme previsto neste Edital.”

Considerando o subitem 4.2.5 do Edital de Abertura 01/2024-CPPMA de que “O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento bancários, e as transações financeiras de cada instituição bancária.”

Considerando o subitem 4.2.6 do Edital de Abertura 01/2024-CPPMA de que “Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.”

Considerando o subitem 4.2.7 do Edital de Abertura 01/2024-CPPMA de que “Não serão aceitos pagamentos do valor da Taxa de Inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento condicional ou extemporâneos ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.”

Considerando o subitem 4.2.8 do Edital de Abertura 01/2024-CPPMA de que “Não será considerado pagamento do valor da Taxa de Inscrição com o simples agendamento, uma vez que este poderá não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam a efetivação do pagamento.”

Considerando o subitem 4.2.9 do Edital de Abertura 01/2024-CPPMA de que “Após a geração do boleto bancário da Taxa de Inscrição é necessário aguardar, no mínimo, 02 (duas) horas para se efetuar o pagamento. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras perante o cedente.”

- 1- Fica determinado que todos os candidatos que **FIZERAM SUA INSCRIÇÃO E QUE NÃO REALIZARAM PAGAMENTO**, poderão retirar no sistema da empresa CESPEC utilizando seu login e senha, a segunda via do boleto do cargo que realizou a inscrição no tempo estabelecido nas normas editalícias, e efetuarem o pagamento entre os dias 11/10/2024 a 15/10/2024, nas formas do edital nº 01/2024.

“Juntos por nossa Gente!”

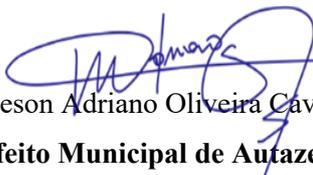
Rua Francisco Barroncas Nº 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000

- 2- O Edital de Abertura nº 01/2024-CPPMA será consolidado com esta errata 04 para fins de melhor compreensão, e será substituído imediatamente no site da CESPEC e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Autazes.
- 3- Esta Errata 04 ao Edital de Abertura 01/2024-CPPMA será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da CESPEC e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Autazes.

Autazes/AM, 10 de outubro de 2024.



Anderson Adriano Oliveira Cavalcante  
**Prefeito Municipal de Autazes/AM**

### ERRATA 03 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024-CPPMA

#### Concurso Público para os cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Autazes/AM

O Prefeito Municipal de Autazes/AM e o Centro de Seleção, Pesquisa e Consultoria – CESPEC, considerando as disposições legais relativas aos direitos dos povos indígenas e ainda o termo de compromisso engendrado com as lideranças indígenas da etnia MURA, com a presença do MEC e da FUNAI, sob a direção do Ministério Público Federal, na pessoa do Procurador da República Doutor Fernando Soave, bem como o inteiro teor da ata da audiência pública virtual lavrada naquela oportunidade, tornam público a Errata 03 ao Edital de Abertura 01/2024-CPPMA que estabelece normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento dos cargos para o quadro efetivo da Prefeitura Municipal do Autazes/AM, na forma abaixo:

- 1- A redação do ANEXO I, que dispõe sobre as Atribuições e Requisitos de Investidura dos Cargos Efetivos do Edital de Abertura 01/2024-CPPMA, passa a ser a seguinte:

#### **CM-15 - PROFESSOR I - INDÍGENA - PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** *Licenciatura em Pedagogia com ênfase em Interculturalidade, Normal Superior, e/ou Pedagogia por Instituição reconhecida pelo MEC ou Licenciatura Plena Educação Indígena formação Bilingue ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino médio em Magistério/Pirayawara*

#### **CM-16 - PROFESSOR I - INDÍGENA- EDUCAÇÃO INFANTIL**

**REQUISITOS DE INVESTIDURA:** *Licenciatura em Pedagogia com ênfase em Interculturalidade, Normal Superior, e/ou Pedagogia por Instituição reconhecida pelo MEC ou Licenciatura Plena Educação Indígena formação Bilingue ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino médio em Magistério/Pirayawara*

- 2- Fica reaberto o prazo para inscrições para os cargos de **CM-15 - PROFESSOR I - INDÍGENA - PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL e CM-16 - PROFESSOR I - INDÍGENA- EDUCAÇÃO INFANTIL,** de forma exclusiva, no período de 02 de outubro de 2024 a 08 de outubro de 2024.
- 3- O Edital de Abertura nº 01/2024-CPPMA será consolidado com esta errata 03 para fins de melhor compreensão, e será substituído imediatamente no site da CESPEC e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Autazes.
- 4- Esta Errata 03 ao Edital de Abertura 01/2024-CPPMA será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da CESPEC e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Autazes.

Autazes/AM, 30 de setembro de 2024.



Andreson Adriano Oliveira Cavalcante  
Prefeito Municipal de Autazes/AM

## ERRATA 02 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024-CPPMA

### Concurso Público para os cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Autazes/AM

O Prefeito Municipal de Autazes/AM e o Centro de Seleção, Pesquisa e Consultoria - CESPEC tornam público a Errata 02 ao Edital de Abertura 01/2024-CPPMA que estabelecem normas para a realização de Processo Público destinado a selecionar candidatos para o provimento dos cargos para o quadro efetivo da Prefeitura Municipal do Autazes/AM, na forma abaixo:

- 1- A redação do subitem 4.4.2 do Edital de Abertura 01/2024-CPPMA terá o acréscimo da Lei nº. 6.759/24, e passará a ter a seguinte redação: “Ficam os doadores de sangue, os doadores de rins e os doadores de parte: do pulmão, do fígado ou da medula óssea - órgãos que podem ser doados em vida, isentos do pagamento de taxa de inscrição nos concursos públicos, conquanto apresente comprovação de qualidade de doador de sangue por documento emitido pela entidade coletora ou órgão oficial credenciados pela União, pelo Estado ou pelo Município. O candidato deverá comprovar a doação de sangue em quantidade não inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses. Os doadores de um dos rins e doadores de parte: do pulmão, do fígado ou da medula óssea, terão que identificar por documento oficial expedido pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas. **O documento referido deverá ser encaminhado no ato de inscrição via sistema no ato da seleção da isenção da taxa de inscrição.**” (Lei Estadual nº. 6.759/2024)
- 2- Fica acrescido o subitem 4.4.4.1 no Edital de Abertura 01/2024-CPPMA com o texto a seguir: “É assegurada a gratuidade de inscrição à pessoa com deficiência”. (Lei Estadual nº 5.916/2022)
- 3- Fica acrescido o subitem 4.4.4.2 no Edital de Abertura 01/2024-CPPMA com a seguinte redação: “Ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição, as candidatas que tenham doado leite materno em pelo menos três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação deste edital. A isenção será concedida mediante apresentação de documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento.” (Lei Estadual nº 5.004/2019)
- 4- Fica acrescido o subitem 4.4.4.3 no Edital de Abertura 01/2024-CPPMA com o texto a seguir: “Fica assegurado o direito de atendimento especializado para as pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia. O Candidato que comprovar no ato da inscrição TDAH e Dislexia, poderá solicitar previamente um profissional leitor para auxiliar na leitura das provas; assim como profissional transcritor para auxiliar na escrita e preenchimento do cartão-resposta. Os candidatos que solicitarem profissionais leitor ou transcritor poderão solicitar sala diferenciada. (Lei Estadual nº 6.570/2023)
- 5- Fica acrescido no subitem 4.4.8., alínea “c” do Edital de Abertura 01/2024-CPPMA, os subitens 4.4.4.1, 4.4.4.2 e 4.4.4.3.
- 6- O cargo de Técnico em Patologia Clínica sob a sigla NT-14 do Edital de Abertura 01/2024-CPPMA, fica acrescido no requisito de investidura do cargo respectivo “o registro no Conselho Regional de Farmácia.”
- 7- Fica acrescido no requisito de investidura do cargo de Técnico em Hemoterapia “o registro no Conselho Regional de Farmácia.”
- 8- O cargo de Farmacêutico Bioquímico sob a sigla NS-14 do Edital de Abertura 01/2024-CPPMA, terá a nomenclatura de “Farmacêutico”. A nova terminologia será consolidada em todos os anexos e itens do

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas Nº 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000

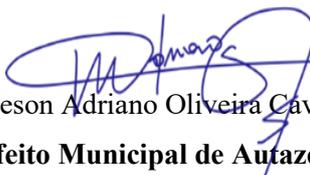
Edital de Abertura 01/2024-CPPMA. Fica acrescido ainda no requisito de investidura do cargo respectivo: “Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC do Curso de Farmácia (após 2002) ou Farmácia Bioquímica (anterior a 2002) ou Farmácia com Habilitação em Análises Clínicas ou Especialização em Análises Clínicas (anterior a 2002) e registro no Conselho Regional de Farmácia.”

- 9- O subitem 9.1 do Edital de Abertura 01/2024-CPP, onde se lê: Processo Seletivo Simplificado, leia-se: “Concurso Público da Prefeitura de Autazes/AM”.

O Edital de Abertura 01/2024-CPPMA será consolidado com esta errata 02 para fins de melhor compreensão e será substituído imediatamente no site da CESPEC e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Autazes.

Esta Errata 02 ao Edital de Abertura 01/2024-CPPMA será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da CESPEC e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Autazes.

Autazes/AM, 16 de setembro de 2024.



Andreson Adriano Oliveira Cavalcante  
**Prefeito Municipal de Autazes/AM**

## **ERRATA 01 AO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2024-CPPMA**

### **Concurso Público para os cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Autazes/AM**

O Prefeito Municipal de Autazes/AM e o Centro de Seleção, Pesquisa e Consultoria - CESPEC tornam público a Errata 01 ao Edital de Abertura 01/2024-CPPMA que estabelecem normas para a realização de Processo Público destinado a selecionar candidatos para o provimento dos cargos para o quadro efetivo da Prefeitura Municipal do Autazes/AM, na forma abaixo:

- 1- Fica acrescentado o subitem 2.1.1 com a seguinte redação: “O presente Concurso Público oferta um total de 47 (quarenta e sete\*) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde na Sede do Município e 79 (setenta e nove) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde Rural e o candidato, face a regionalização disposta na Lei Federal nº. 11.350/06 deve residir na área da comunidade em que for atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público, conforme Anexo VIII.” (\*já consolidado pela Errata 01 do Edital nº. 01/2024 – CPPMA de 10/09/2024).
- 2- Fica acrescentado o subitem 4.2.2.1, com a seguinte redação: “O presente Concurso Público oferta um total de 47 (quarenta e sete\*) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde na Sede do Município e 79 (setenta e nove) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde Rural e o candidato, face a regionalização disposta na Lei Federal nº. 11.350/06 deve residir na área da comunidade em que for atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público, conforme Anexo VIII.” (\*já consolidado pela Errata 01 do Edital nº 01/2024 – CPPMA de 10/09/2024).
- 3- Fica acrescentado o Anexo VIII que dispõe sobre o número de vagas por comunidade para os cargos de Agente Comunitário de Saúde.

### **Anexo VIII**

#### **UBS: ANTONIO ENFERMEIRO - SEDE MUNICÍPIO**

<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>QUANT. VAGAS</b>	<b>LOCAL</b>	<b>COMUNIDADE</b>
<b>ACS-01</b>	<b>01</b>	<b>SEDE DO MUNICÍPIO</b>	<b>FRANCISCO BARRONCAS, LAGO DO GOMO, ABEL SENA, CORONEL SOARES, JEFERSON BRAGA</b>
<b>ACS- 02</b>	<b>01</b>	<b>SEDE DO MUNICÍPIO</b>	<b>ANGELO PORTUGAL, CORONEL SOARES, JEFERSON BRAGA, JOAQUIM AUGUSTO DE QUEIROZ, MATHIAS FERREIRA LIMA</b>

**“Juntos por nossa Gente!”**

**Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia**  
**Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)**  
**Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000**

ACS-03	01	SEDE DO MUNICÍPIO	BENJAMIN CONSTANT, RUA 01, RUA 02, RUA 04, PEDRO NOBRE, TRAVESSA B, BECO DA ONÇA, ANGELO PORTUGAL, JOAQUIM AUGUSTO DE QUEIROZ, MATHIAS FERREIRA LIMA, RUA PB
ACS-04	01	SEDE DO MUNICÍPIO	BENJAMIN CONSTANT, MATHIAS FERREIRA LIMA, RUA PB, 01 DE MAIO, BECO DA OLARIA, FABIO LUCENA, JEFFERSON BRAGA, JOSÉ BELLO
ACS-05	01	SEDE DO MUNICÍPIO	PIÇARREIRA, RUA 02, RUA 03, RUA 04, AYRTON SENA, BENJAMIN CONSTANT, ERNESTO GEISEL, JOÃO BOSCO, PAULO NERY
ACS-06	01	SEDE DO MUNICÍPIO	AYRTON SENA, GETULIO VARGAS, JOÃO BOSCO, JOSÉ BELLO, MATHIAS FERREIRA LIMA, PAULO NERY, 01 DE MAIO
ACS-07	01	SEDE DO MUNICÍPIO	BECA DA COBRA, 01 DE MAIO, AYRTON SENA, ERNESTO GEISEL, GETULIO VARGAS, PAULO NERY, SARGENTO NONATO
ACS-08	01	SEDE DO MUNICÍPIO	MANOEL DE CASTRO, RUA 05, GETULIO VARGAS, IRMA DULCE, PIÇARREIRA

**TOTAL DE VAGAS: 08**

**UBS: SANTA VERÔNICA – ZONA RURAL**

SIMBOLOGIA	QUANT. VAGAS	LOCAL	COMUNIDADE
ACS-09	01	URUCURITUBA	RUA ALVARO MAIA, RUA RAIMUNDA SAID, RUA JOSÉ BRAGA, RUA FELICIANO SOARES, RUA LAURIANO CRUZ, RUA SETE DE SETEMBRO.
ACS-10	01	URUCURITUBA	PARANÁ DO MAUJO
ACS-11	01	URUCURITUBA	COMUNIDADE DO SOARES
ACS-12	01	URUCURITUBA	RUA TUCUMÃ, RUA HORTA, RAIMUNDA SAID, RUA LAURIANO CRUZ, RUA JOSÉ THOMÉ, RUA CAIXA D'AGUA, RUA ELIEZIO, RUA DAS FLORES.
ACS-13	01	URUCURITUBA	RUA LAURIANO CRUZ, RUA WANDERLAN SAMPAIO, RUA JOSÉ THOMÉ, RUA JUTAÍ, RUA HORTA, RUA TACREDO NEVES.
ACS-14	01	URUCURITUBA	RUA WANDERLAN SAMPAIO, RUA JUTAÍ, RUA SETE DE SETEMBRO, RUA LAURIANO CRUZ, RUA JOSÉ THOMÉ, RUA FELICIANO GAUDINO SOARES.

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas Nº 462 – Bairro Santa Luzia  
Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)  
Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000

**TOTAL DE VAGAS: 06**

**UBS: ANA DIAS – ZONA RURAL**

SIMBOLOGIA	QUANT. VAGAS	LOCAL	COMUNIDADE
ACS- 15	01	ESTARDA AZ-01	COMUNIDADE DO REMANSO, RAMAL DO TUMBIRA, FERRO QUENTE, ESTRADA DO SAMPAIO KM 7
ACS- 16	01	ROSARINHO/ ESTRADA AZ-01	COMUNIDADE DO ROSARINHO, NOVA ESPERANÇA, LUGAR SÃO LÁZARO, ILHA DO IPIRANGA
ACS- 17	01	RIO MADEIRA	COM. BOM FIM, COM. MARACÁ
ACS- 18	01	ESTRADA AZ-01	ESTRADA AZ1, RAMAL DO BACURÍ I E II, RAMAL DA TERRA PROMETIDA I E II.

**TOTAL DE VAGAS: 04**

**UBS: VEREADOR CLEIDSON – SEDE DO MUNICÍPIO**

SIMBOLOGIA	QUANT. VAGAS	LOCAL	COMUNIDADE
ACS- 19	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUAS: ALBERTO SIMONETE, ALICE CARDOSO, EDSON MENDONÇA, FRANCISCO CONCEIÇÃO, VANDA CORREA, JOSE MARQUES, ARISTELA SOARES, BRUNO FRANÇA LEITE
ACS- 20	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUAS: JOSE FREIRE DE SOUZA, RUI NOBRE, MARIA HELENA CABRAL LOBO, PEDRO TEIXEIRA DE SOUZA, FRANCISCO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, FERNANDO ONETE STONE
ACS- 21	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUAS: MARIA HELENA CABRAL, FERNANDO ONETE STONE, JEFERSON BRAGA, OSCAR COELHO SENA
ACS- 22	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUAS; OZANE TUPINAMBA NOBRE, JOSE BELO, JONAS PINTO, OSCAR COELHO SENA, JEFERSON BRAGA
ACS- 23	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUAS: MATHIAS FERREIRA LIMA, FERNANDO SOARES, EDSON ALMEIDA, JONAS PINTO, MANOEL VAZ, OSCAR COELHO SENA
ACS- 24	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUAS: ERNESTO GEISO, EUFRASIO SERRAO DE CASTRO, SERGIO MENDONÇA DE AQUINO, OSCAR COELHO SENA, MANOEL VAZ
ACS- 25	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUA JONAS PINTO, BECO DA AMIZADE, RUA 1, BECO RAIMUNDO CORREA, DR SALVINA PONTES, JOÃO FREIRE, MANOEL VAZ, MILENA TORRES, PAULO NERY, PAULO ROSARIO.
ACS- 26	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUAS: MARIA HELENA CABRAL, LOBO, PEDRO TEIXEIRA, MANIEL

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas Nº 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000

			VAZ, FRANCISO NOBRE, JONAS PINTO.
ACS- 27	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUAS: OSCAR COELHO SENA, CLEIDSON OLIVEIRA, FRANCISCO NOBRE PONTES, ANTONIO MONTERIO DOS SANTOS, BECO DA PAZ.
ACS- 28	01	SEDE DO MUNICÍPIO	LAGO DO GOMO
<b>TOTAL DE VAGAS: 10</b>			
<b>UBS : MARIA MENDONÇA- SEDE MUNICÍPIO</b>			
SIMBOLOGIA	QUANT. VAGAS	LOCAL	COMUNIDADE
ACS- 29	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUA: ABEL SENA, TRAVESSA NELSON LOBO, JEFFERSON BRAGA, MATHIAS FERREIRA LIMA, JOAQUIM AUGUSTO DE QUEIROZ, ENGENHO E JOSÉ SIQUEIRA
ACS- 30	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUA DO ENGENHO E JOSÉ SIQUEIRA JAIR DE MENEZES RUA : 02,12,13 E JOÃO PAULO
ACS- 31	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUA : 3 DE MARÇO, ABEL SENA, ENGENHO E JOSÉ SAMPAIO.
ACS- 32	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUA: GABRIEL THÔME, JOÃO PAULO, QUADRA 14, RICHARDSON, RUA 11 E 12.
ACS- 33	01	SEDE DO MUNICÍPIO	ESTRADA AZ1, ATRÁS DA BETEL, ESTRADA DO AEROPORTO, FLORESTÃO, RAMAL DA GRANJA, RAMAL DO AEROPORTO, RAMAL DO VALDERIR E RUA 8 ATRÁS DO PARQUE.
ACS- 34	01	SEDE DO MUNICÍPIO	AZ1 CONJUNTO ALBERTO SIMONETH JAIR DE MENEZES RUA: 7,8,9 E 10 RUA RICHARDSON E GABRIEL THOME
ACS- 35	01	SEDE DO MUNICÍPIO	CONJUNTO ALBERTO SIMONETH, RUA: LUIZ GONZAGA, RUA 3, 4, ESTRADA DA FÁBRICA DE GELO E A, B, C DO CONJUNTO AZAMOR FRANÇA.
ACS- 36	01	SEDE DO MUNICÍPIO	CONJUNTO ALBERTO SIMONETH, RUA: 4,5,6 E 7 E ESTRADA FÁBRICA DE GELO.
ACS- 37	01	SEDE DO MUNICÍPIO	JAIR TUPINAMBÁ RUA: 6,9,10,11 E 12
ACS- 38	01	SEDE DO MUNICÍPIO	JAIR TUPINAMBÁ, RUA: 5,6,9,11,12,13,14,15,16,17 E 18 RUA RICHARDSON E GABRIEL THOME.

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas Nº 462 – Bairro Santa Luzia  
Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)  
Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000

ACS- 39	01	SEDE DO MUNICÍPIO	JAIR TUPINAMBÁ, RUA: 3 DE MARÇO, GABRIEL THOME, NOVA JERUSALÉM, JOÃO PAULO, QUADRA 11 E QUADRA 16.
ACS-40	01	SEDE DO MUNICÍPIO	SANTA LUZIA, RUA: OTAVIANO DE MELO, FRANCISCO TEODÓSIO, PADRE JOAQUIM PEREIRA, JOSÉ SAMPAIO , ENGENHO, MATHIAS FERREIRA LIMA, JEFFERSON BRAGA E 3 DE MARÇO.

**TOTAL DE VAGAS: 12**

**UBS: MONTE SINAI - ZONA RURAL**

SIMBOLOGIA	QUANT. VAGAS	LOCAL	COMUNIDADE
ACS-41	01	AM- 254	COMUNIDADE MONTE SINAI
ACS-42	01	AM- 254	COMUNIDADE CAJUÇARA, RAMAL DO HSL, RAMAL DO JATUA E PARTE DA AM 254 (KM 42-48)
ACS-43	01	AM- 254	COMUNIDADE SÃO FRANCISCO E AM 254 (KM 60-75)
ACS-44	01	AM- 254	COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA, PARTE DO RAMAL DO MUTUCA E RIO MUTUCA.
ACS-45	01	AM- 254	COMUNIDADE BOA ESPERANÇA E RAMAL DO CURURU.
ACS-46	01	AM- 254	RAMAL DO ATURIA E PARTE DA AM 254 (KM 53-60)
ACS-47	01	AM- 254	PARTE DA COMUNIDADE MONTE SINAI E PARTE DA AM 254 (KM 53-50).
ACS-48	01	AM- 254	RAMAL DO KM 38 E PARTE DA AM 254 (KM 38-35).
ACS-49	01	AM- 254	LAGO DO ATURIA, RIO MAMURI, LAGO DO CURURU, LAGO DO PARACANATUBA E COMUNIDADE BOM JARDIM.
ACS- 50	01	AM- 254	PARTE DA COMUNIDADE MONTE SINAI, RAMAL DO ASSENTAMENTO E PARTE DO RAMAL DO MUTUCA.

**TOTAL DE VAGAS: 10**

**UBS: DANILO CORREA - SEDE MUNICÍPIO/ RURAL**

SIMBOLOGIA	QUANT. VAGAS	LOCAL	COMUNIDADE
ACS- 51	01	SEDE MUNICÍPIO	AV 20 DE DEZEMBRO, JOSÉ INÁCIO, ÁLVARO MAIA, ÂNGULO PORTUGA, L MANOEL DE CASTRO, AV: AUTAZES
ACS- 52	01	SEDE MUNICÍPIO	RUAS DO CENTRO=RUA ANGELO PORTUGAL, CORONEL SOARES, FRANCISCO BARRONCAS JOAQUIM AUGUSTO DE QUEIROZ PEDRO NOBRE. RUA DO BAIRRO DE NOSSA

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas Nº 462 – Bairro Santa Luzia  
Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)  
Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000

			SENHORA DE APARECIDA=JOSÉ INÁCIO ANGELO PORTUGAL
ACS- 53	01	SEDE MUNICÍPIO	RUAS: AVENIDA AUTAZES, 20 DE DEZEMBRO, JOSÉ SIQUEIRA, ENGENHO, JÚLIO LOBO, HORTÊNCIO SENA
ACS- 54	01	SEDE MUNICÍPIO	RUA: JOSÉ SIQUEIRA, JÚLIO LOBO, PEDRO NOBRE, HORTÊNCIO SENA, RAIMUNDO CAVALCANTE, FRANCISCO BARROCAS.
ACS- 55	01	SEDE MUNICÍPIO	RUA: JÚLIO LOBO, ÁLVARO MAIA, JOSÉ INÁCIO, RAIMUNDO CAVALCANTE, E MANOEL DE CASTRO.
ACS- 56	01	SEDE MUNICÍPIO	CORONEL SOARES, MARECHAL COSTA E SILVA, JOSÉ INÁCIO, JULIO LOBO
ACS- 57	01	COMUNIDADE RURAL	LAGO DO IGUAPENUZINHO, LAGO DO TAMBOR , PARANAZINHO, LAGO DO CIGANO, LAGO DO GOMO
ACS- 58	01	COMUNIDADE RURAL	LAGO DO TAMBOR, PARANÁ DO AUTAZ- AÇÚ , LAGO DO ITAUBA, VISTA ALEGRE
ACS- 59	01	COMUNIDADE RURAL	LAGO DO SUARES, PARANÁ DO AUTAZ AÇU, MARRECA, CABECEIRA DO MAUJO, COMUNIDADE SANTA ANA
ACS- 60	01	COMUNIDADE RURAL	SOARES, MAUJO, URUBU , PARANÁ DO AUTAZ, ITAPARÁ, MARRECA
ACS- 61	01	COMUNIDADE RURAL	LAGO DO TUCUXI , LAGO DO CABEÇUDO , ESTRADA AUTAZES KM79 ATÉ BOCA DA ESTRADA, COMUNIDADE PIRAPITINGA , RAMAL DO PIRAPITINGA
ACS- 62	01	COMUNIDADE RURAL	COMUNIDADE, LAGO DO MAUJO, LAGO DO SOARES RIO URUBU, E PARANÁ
ACS- 63	01	COMUNIDADE RURAL	PARANANZINHO. PARANÁ AUTAZES AÇU. LAGO DO SOARES. LAGO DO ITAÚBA. FURO CURUÇÁ. LAGO DO MIA.
ACS- 64	01	SEDE MUNICÍPIO	AV. 20 DE DEZEMBRO, RUA LOURENÇO FIUZA, RUA P.A, AV. AUTAZES

TOTAL DE VAGAS: 14

UBS: SANTA JULIA – ZONA RURAL

SIMBOLOGIA	QUANT. VAGAS	LOCAL	COMUNIDADE
ACS- 65	01	SAMPAIO	RAMAL E COMUNIDADE DO MIGUEL

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas Nº 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000

ACS- 66	01	SAMPAIO	COMUNIDADE DO MIUÁ
ACS- 67	01	SAMPAIO	RAMAL DO AZ4 E AZ2.
ACS- 68	01	SAMPAIO	COMUNIDADE SAMPAIO- BAIRRO NOVO E EXTREMA DA JOSEFA
ACS- 69	01	SAMPAIO	COMUNIDADE DO SÃO JOÃO
ACS- 70	01	SAMPAIO	COMUNIDADE SAMPAIO- BAIRRO DO PAZ E CENTRO
ACS- 71	01	SAMPAIO	RAMAL DO AZ3
ACS- 72	01	SAMPAIO	COMUNIDADE SAMPAIO- BAIRRO CENTRO, CAIOÉ, AZ2, PORTELINHA, RAMAL DO DINHO E RUA 1 DO BAIRRO NOVO
ACS- 73	01	SAMPAIO	ESTRADA DO AZ2. APARTIR DO FERRO QUENTE ATÉ AZ4

**TOTAL DE VAGAS: 09**

**UBS: AÇU-PURANGA – ZONA RURAL**

SIMBOLOGIA	QUANT. VAGAS	LOCAL	COMUNIDADE
ACS- 74	01	AÇU-PURANGA	COMUNIDADE AÇU PURANGA
ACS- 75	01	AÇU-PURANGA	RIO MAMORI ITAÚBA
ACS- 76	01	AÇU-PURANGA	LAGO DO PAURU
ACS- 77	01	AÇU-PURANGA	RIO MAMORI
ACS- 78	01	AÇU-PURANGA	LAGO DO PAURU, RAMAL DO 32
ACS- 79	01	RIO PRETO	SÃO JOSÉ, CARAMURI.
ACS- 80	01	RIO PRETO	VAPOR.
ACS- 81	01	RIO PRETO	SÃO LUÍS, TUMBIRA, LIMÃO
ACS- 82	01	RIO PRETO	CARIPINA
ACS- 83	01	RIO PRETO	SÃO SEBASTIÃO
ACS- 84	01	RIO PRETO	TAQUARA

**TOTAL DE VAGAS: 11**

**UBS: SÃO FRANCISCO - ZONA RURAL**

SIMBOLOGIA	QUANT. VAGAS	LOCAL	COMUNIDADE
ACS- 85	01	ACARA GRANDE	NOVA ESPERANÇA DO MEDEIRINHA
ACS- 86	01	ACARA GRANDE	NOVA ESPERANÇA DO MEDEIRINHA
ACS- 87	01	ACARA GRANDE	LAGO DO ACARA GRANDE
ACS- 88	01	ACARA GRANDE	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, DIVINO ESPÍRITO SANTO
ACS- 89	01	ACARA GRANDE	COM. BOM JESUS, LAGO DO PIRANHA
ACS- 90	01	ACARA GRANDE	BOM JESUS, LAGO ITABOCA
ACS- 91	01	ACARA GRANDE	BOM JESUS, RIO MAMORY, FURO DO CORRENTEZA, ZÉ MARIA, IGARAPE AÇÚ, FURO DO MANGAL
ACS- 92	01	ACARA GRANDE	PIRANHA
ACS- 93	01	ACARA GRANDE	VERA CRUZ
ACS- 94	01	ACARA MIRIM	MONTE SINAI, MADEIRINHA
ACS- 95	01	ACARA MIRIM	MENINO JESUS, ITAUBA
ACS- 96	01	ACARA MIRIM	BOA ESPERANÇA, ACARA GRANDE
ACS- 97	01	ACARA MIRIM	AAPLAM, ACARA MIRIM.

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas Nº 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000

ACS- 98	01	ACARA MIRIM	NOVA CRIATURA , ARTESANAL RIO JUMA
ACS- 99	01	ACARA MIRIM	BARROSO ACARA MIRIM
ACS- 100	01	ACARA MIRIM	VINAGRE ACARA MIRIM.
<b>TOTAL DE VAGAS: 16</b>			
<b>UBS: GILBERTO PINTO – ZONA RURAL</b>			
SIMBOLOGIA	QUANT. VAGAS	LOCAL	COMUNIDADE
ACS- 101	01	NOVO CEU	VILA DO NOVO CEU
ACS- 102	01	NOVO CEU	VILA DO NOVO CEU
ACS- 103	01	NOVO CEU	VILA DO NOVO CEU
ACS- 104	01	NOVO CEU	VILA DO NOVO CEU
ACS- 105	01	NOVO CEU	VILA DO NOVO CEU
ACS-106	01	RIO MUTUCA	COMUNIDADE SANTA MARIA
ACS- 107	01	RIO MUTUCA	COMUNIDADE SANTA MARIA , COMUNIDADE APIPICA
ACS- 108	01	RIO MUTUCA	RIO MUTUCA, SANTA MARIA
ACS- 109	01	RIO MUTUCA	VILA DO NOVO CEU
<b>TOTAL DE VAGAS: 09</b>			
<b>UBS: ESTACIO ODUVALDO- ZONA RURAL</b>			
SIMBOLOGIA	QUANT. VAGAS	LOCAL	COMUNIDADE
ACS- 110	01	MASTRO	ROCHEDO E SERTANEJO
ACS- 111	01	MASTRO	COMUNIDADE MASTRO
ACS- 112	01	MASTRO	COMUNIDADE MASTRO
ACS- 113	01	MASTRO	PARICÁ
ACS- 114	01	MASTRO	SOARES, REINO
ACS- 115	01	MASTRO	IAUASSU
ACS- 116	01	MASTRO	IAUASSU
<b>TOTAL DE VAGAS: 07</b>			
<b>UBS: SÃO JOSÉ – SEDE MUNICÍPIO</b>			
SIMBOLOGIA	QUANT. VAGAS	LOCAL	COMUNIDADE
ACS- 117	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUA HORTENCIO CENA , RUA LOURENÇO FIÚZA, RUA PEDRO NOBRE , RUA RAIMUNDO CAVALCANTE ,RUA TRAVESSA A RAIMUNDA FERREIRA , EUNICE CORREA BOTELHO , DIAMANTE, SEBASTIÃO PEREIRA , ARLINDO BRAGA
ACS- 118	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUA 01 ITAMAR FRANCO, RUA 02 JEFERSON PERES, RUA 03 GILBERTO MESTRINHO.
ACS- 119	01	SEDE DO MUNICÍPIO	MARIO HUMBERTO, FRANCISCO BARCILIO, NÉSTOR CORDOVIL ,PEDRO NOBRE, JOSÉ INÁCIO SIQUEIRA, HORTÊNCIO SENA, JUVENAL DOS SANTOS, ESTRADA OTAVIANO DE MELO, JOÃO TUPINAMBÁ
ACS- 120	01	SEDE DO MUNICÍPIO	

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas Nº 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000

ACS- 121	01	SEDE DO MUNICÍPIO	JULIO LOBO, TRAVESSA A, LOURENÇO FIUZA , HORTÊNCIO SENA, RAIMUNDO CAVALCANTE
ACS- 122	01	SEDE DO MUNICÍPIO	PRESIDENTE KENNEDY, DUQUE DE CAXIAS, ARLINDO BRAGA, BECO DA ESPERANÇA, EDSON DA SILVA , SEBASTIÃO PEREIRA, CIRILO CARDOSO
ACS- 123	01	SEDE DO MUNICÍPIO	CONJUNTO ALBERTO SIMONETTI RUAS: AZ1, LUIZ GONZAGA DE ABREU, ITAMAR FRANCO
ACS- 124	01	SEDE DO MUNICÍPIO	MARIO HUMBERTO, 7 DE SETEMBRO, ERNESTO CAICAIS, AMBRÓSIO AYRES, FRANCISCO BASÍLIO
ACS- 125	01	SEDE DO MUNICÍPIO	SETE DE SETEMBRO, FRANCISCO BASÍLIO, ANTÔNIO CARDOSO, OTÁVIO DE MELO, DOUTOR JÚLIO LOBO.
ACS- 126	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUA 21 DE ABRIL, RUA DUQUE DE CAXIAS, CARDOSO , ARLINDO BRAGA, SEBASTIÃO PEREIRA

**TOTAL DE VAGAS: 10**

Autazes/AM, 11 de setembro de 2024.



Andreson Adriano Oliveira Cavalcante  
**Prefeito Municipal de Autazes/AM.**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024 – CPPMA**  
**Concurso Público para cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Autazes/AM**  
**Consolidado com as erratas nº 01/2024, 02/2024, 03/2024 e 04/2024**

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Autazes/AM e o Centro de Seleção, Pesquisa e Consultoria - CESPEC tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos para o quadro da Prefeitura Municipal de Autazes/AM. O certame será regido pela Constituição Federal, pela Lei Federal n.º 7.853/1989, Lei Estadual n.º. 4.605/2018, Lei Municipal n.º. 271/2024, Lei Municipal n.º. 272/2024, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida no Processo Administrativo n.º. 028/2023.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, anexos e eventuais retificações.

1.2. O Concurso Público será realizado pelo Centro de Seleção, Pesquisa e Consultoria – CESPEC, em todas as respectivas etapas, visando ao preenchimento das vagas dispostas abaixo, durante o respectivo prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura de Autazes/AM:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
CARGOS		TOTAL DE VAGAS	VAGAS CONCORRÊNCIA GERAL	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
FI-01	Abatedor de Gado	8	7	1	40H	1.412,00
FI-02	Auxiliar de Almoxarifado	8	7	1	40H	1.412,00
FI-03	Auxiliar de Serviços Gerais	238	191	47	40H	1.412,00
FI-04	Auxiliar Mecânico	2	2	0	40H	1.412,00
FI-05	Copeiro	4	4	0	40H	1.412,00
FI-06	Coveiro	4	4	0	40H	1.412,00
FI-07	Cozinheiro	5	4	1	40H	1.412,00
FI-08	Lavadeira	3	3	0	40H	1.412,00
FI-09	Office Boy	5	4	1	40H	1.412,00
FI-10	Operador de Máquinas Agrícolas	10	8	2	40H	1.412,00
FI-11	Parteira	4	4	0	40H	2.375,00
FI-12	Vigia	150	120	30	40H	1.412,00

NÍVEL MÉDIO						
CARGOS		TOTAL DE VAGAS	VAGAS CONCORRÊNCIA GERAL	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
NM-01	Agente Administrativo	20	16	4	40H	1.412,00
NM-02	Agente Comunitário de Saúde - Rural	79	64	15	40H	2.824,00
NM-03	Agente Comunitário de Saúde - Urbano	47	38	9	40H	2.824,00
NM-04	Agente de Combate a Endemias	7	6	1	40H	2.824,00
NM-05	Agente de Trânsito	10	8	2	40H	1.412,00
NM-06	Agente de Zoonose	5	4	1	40H	1.412,00
NM-07	Agente Vigilância Epidemiológica	10	8	2	40H	1.412,00
NM-08	Artífice	2	2	0	40H	1.412,00
NM-09	Assistente de Contabilidade	2	2	0	40H	1.997,11
NM-10	Atendente de Farmácia	5	4	1	40H	1.412,00
NM-11	Auxiliar de Hematologia	2	2	0	40H	1.412,00
NM-12	Auxiliar de Patologia Clínica	2	2	0	40H	1.412,00
NM-13	Auxiliar em Saúde Bucal	7	6	1	40H	1.997,11
NM-14	Carpinteiro	3	3	0	40H	1.412,00
NM-15	Cuidador de Idoso	2	2	0	40H	1.412,00
NM-16	Digitador	53	43	10	40H	1.412,00
NM-17	Eletricista	3	3	0	40H	1.412,00
NM-18	Fiscal Ambiental	2	2	0	40H	1.997,11
NM-19	Fiscal de Tributos	1	1	0	40H	1.997,11
NM-20	Fiscal Sanitário	5	4	1	40H	1.997,11
NM-21	Guarda Civil Municipal	30	24	6	40H	1.412,00
NM-22	Maqueiro	3	3	0	40H	1.412,00
NM-23	Mecânico	3	3	0	40H	1.997,11
NM-24	Microscopista Urbano	2	2	0	40H	1.412,00
NM-25	Microscopista Rural	7	6	1	40H	1.412,00
NM-26	Motorista de Autos	48	39	9	40H	1.997,11
NM-27	Motorista Fluvial	6	5	1	40H	1.412,00
NM-28	Operador de Máquinas Pesada	6	5	1	40H	1.997,11
NM-29	Pedreiro	2	2	0	40H	1.412,00
NM-30	Pintor	2	2	0	40H	1.412,00

NÍVEL TÉCNICO						
CARGOS		TOTAL DE VAGAS	VAGAS CONCORRÊNCIA GERAL	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
NT-01	Analista de Suporte de Tecnologia da Informação	2	2	0	40H	1.997,11
NT-02	Operador de Processamento de Dados	10	8	2	40H	1.997,11
NT-03	Técnico Agrícola	4	4	0	40H	1.997,11
NT-04	Técnico de Contabilidade	4	4	0	40H	1.997,11
NT-05	Técnico de Enfermagem	106	85	21	40H	1.997,11
NT-06	Técnico de Informática	3	3	0	40H	1.997,11
NT-07	Técnico em Agrimensura	2	2	0	40H	1.997,11
NT-08	Técnico em Agropecuária	5	4	1	40H	1.997,11
NT-09	Técnico em Edificação	2	2	0	40H	1.997,11
NT-10	Técnico em Hemoterapia	3	3	0	40H	1.997,11
NT-11	Técnico em Meio Ambiente	4	4	0	40H	1.997,11
NT-12	Técnico em Mineração	1	1	0	40H	1.997,11
NT-13	Técnico em Ortopedia	4	4	0	40H	1.997,11
NT-14	Técnico em Patologia Clínica	7	6	1	40H	1.997,11
NT-15	Técnico em Radiologia	5	4	1	24H	1.997,11
NT-16	Técnico em Recurso Pesqueiro	2	2	0	40H	1.997,11
NT-17	Técnico em Saúde Bucal	13	11	2	40H	1.997,11
NT-18	Técnico em Segurança do Trabalho	1	1	0	40H	1.997,11

NÍVEL SUPERIOR						
CARGOS		TOTAL DE VAGAS	VAGAS CONCORRÊNCIA GERAL	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
NS-01	Arquivista	1	1	0	40H	5.049,59
NS-02	Assistente Social	15	12	3	30H	5.049,59
NS-03	Biólogo	1	1	0	40H	5.049,59
NS-04	Biomédico	2	2	0	40H	5.049,59
NS-05	Contador	1	1	0	40H	5.049,59
NS-06	Educador Físico	2	2	0	40H	5.049,59
NS-07	Enfermeiro	60	48	12	40H	5.049,59
NS-08	Engenheiro Agrônomo	2	2	0	40H	5.049,59
NS-09	Engenheiro Ambiental	2	2	0	40H	5.049,59
NS-10	Engenheiro Civil	2	2	0	40H	5.049,59
NS-11	Engenheiro de Pesca	1	1	0	40H	5.049,59



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**

NS-12	Engenheiro Florestal	2	2	0	40H	5.049,59
NS-13	Engenheiro Sanitário	1	1	0	40H	5.049,59
NS-14	Farmacêutico**	6	5	1	40H	5.049,59
NS-15	Fisioterapeuta	6	5	1	30H	5.049,59
NS-16	Fonoaudiólogo	2	2	0	40H	5.049,59
NS-17	Médico Veterinário	4	4	0	40H	5.049,59
NS-18	Nutricionista	6	5	1	40H	5.049,59
NS-19	Odontólogo	13	11	2	40H	5.049,59

\*\*(\*\*já consolidado pela Errata 02 do Edital nº. 01/2024 – CPPMA de 16/09/2024).

<b>CARGOS MAGISTÉRIO</b>						
<b>CARGO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>VAGAS CONCORRÊNCIA GERAL</b>	<b>VAGAS PCD</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO (R\$)</b>	
CM-01	Professor I - Urbano - Primeiras Séries do Ensino Fundamental	20	16	4	20H	2.359,00
CM-02	Professor I - Urbano - Educação Infantil	20	16	4	20H	2.359,00
CM-03	Professor I - Urbano - Educação Especial	10	8	2	20H	2.359,00
CM-04	Professor I - Rural - Primeiras Séries do Ensino Fundamental	38	31	7	20H	2.359,00
CM-05	Professor I - Rural - Educação Infantil	45	36	9	20H	2.359,00
CM-06	Professor I - Rural - Educação Especial	30	24	6	20H	2.359,00
CM-07	Professor I - Rural - Matemática	20	16	4	20H	2.359,00
CM-08	Professor I - Rural - Língua Portuguesa	23	19	4	20H	2.359,00
CM-09	Professor I - Rural - Geografia	13	11	2	20H	2.359,00
CM-10	Professor I - Rural - História	12	10	2	20H	2.359,00
CM-11	Professor I - Rural - Ciências Naturais e Biológicas	13	11	2	20H	2.359,00
CM-12	Professor I - Rural - Língua Inglesa	8	7	1	20H	2.359,00
CM-13	Professor I - Rural - Artes	5	4	1	20H	2.359,00
CM-14	Professor I - Rural - Educação Física	14	12	2	20H	2.359,00
CM-15	Professor I - Indígena - Primeiras Séries do Ensino Fundamental	20	16	4	20H	2.359,00

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia  
Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)  
Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**

CM-16	Professor I - Indígena- Educação Infantil	10	8	2	20H	2.359,00
CM-17	Professor I - Indígena - Educação Especial	10	8	2	20H	2.359,00
CM-18	Professor I - Indígena - Matemática	6	5	1	20H	2.359,00
CM-19	Professor I Indígena- Língua Portuguesa	6	5	1	20H	2.359,00
CM-20	Professor I- Indígena- Geografia	2	2	0	20H	2.359,00
CM-21	Professor I - Indígena - História	3	3	0	20H	2.359,00
CM-22	Professor I - Indígena - Ciências Naturais e Biológicas	3	3	0	20H	2.359,00
CM-23	Professor I - Indígena - Língua Inglesa	3	3	0	20H	2.359,00
CM-24	Professor I - Indígena - Artes	2	2	0	20H	2.359,00
CM-25	Professor I - Indígena - Educação Física	3	3	0	20H	2.359,00

**DEMAIS CARGOS DA EDUCAÇÃO**

CARGO		TOTAL DE VAGAS	VAGAS CONCORRÊNCIA GERAL	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
DCE-01	Auxiliar de Serviços Gerais Rural	144	116	28	40H	1.412,00
DCE-02	Auxiliar de Serviços Gerais Urbano	20	16	4	40H	1.412,00
DCE-03	Manipulador de Alimentos Rural	62	50	12	40H	1.412,00
DCE-04	Manipulador de Alimentos Urbano	8	7	1	40H	1.412,00
DCE-05	Vigia Rural	127	102	25	40H	1.412,00
DCE-06	Agente Administrativo Rural	35	28	7	40H	1.412,00
DCE-07	Agente Administrativo Urbano	6	5	1	40H	1.412,00
DCE-08	Assistente Social Urbano	3	3	0	30H	5.049,59
DCE-09	Nutricionista Urbano	4	4	0	30H	5.049,59
DCE-10	Pedagogo Rural	14	15	1	30H	5.049,59
DCE-11	Pedagogo Urbano	9	8	1	30H	5.049,59
DCE-12	Psicólogo Urbano	3	3	0	30H	5.049,59

1.3. A Comissão do Concurso Público foi instituída pelo Portaria nº. 023/2023 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. E acompanhará a execução do concurso.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



1.4. O Concurso Público de que trata este edital compor-se-á da(s) seguinte(s) etapa(s):

1.4.1. Para todos os cargos prova objetiva de múltipla escolha.

1.4.2. Para os cargos de professor haverá, ainda, prova de títulos, na forma do item 6.8 a 6.14 deste Edital.

1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.6. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo-se parte integrante:

Anexo I – Descrição das Atividades do Cargo;

Anexo II – Quadro de Vagas;

Anexo III – Conteúdo Programático e Referência Bibliográfica;

Anexo IV – Cronograma de Prova e Publicações;

Anexo V – Requerimento de necessidades especiais para Candidatos com Deficiência;

Anexo VI – Declaração de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;

Anexo VII – Quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos para o cargo de professor.

Anexo VIII- Quadro de lotação dos agentes comunitários de saúde.

1.8. A participação do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições deste certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.9. O candidato poderá ter acesso ao Edital regulador deste certame, dos respectivos anexos e alterações no endereço eletrônico [www.cespec.com.br](http://www.cespec.com.br).

1.10. Serão disponibilizados às pessoas que não tiverem acesso à internet, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste certame, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



sede da Prefeitura Municipal de Autazes/AM, situada à Rua Francisco Barroncas N°. 462 – Bairro Santa Luzia, Autazes/AM, CEP: 69240-000, das 8h às 14h (exceto sábados, domingos, recessos e feriados).

1.11. Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Autazes/AM.

1.12. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Concurso Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

## 2. DAS VAGAS

2.1. O presente Concurso Público oferta um total de **1.898 (Um mil, oitocentos e noventa e oito)** vagas para os classificados.

2.1.1. O presente Concurso Público oferta um total de 47 (quarenta e sete\*) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde na Sede do Município e 79 (setenta e nove) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde Rural e o candidato, face a regionalização disposta na Lei Federal nº. 11.350/06 deve residir na área da comunidade em que for atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público, conforme Anexo VIII. (\*já consolidado pela Errata 01 do Edital nº. 01/2024 – CPPMA de 10/09/2024).

2.2. Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), assim especificadas:

2.2.1. É assegurada à pessoa com deficiência o direito de se inscrever em Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, observada a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, nos termos do art. 7º, caput, da Lei Estadual nº. 4.605/2018, alterada pela Lei nº. 5.295/2020.

2.2.2. Serão reservadas vagas, a serem preenchidas por pessoas com deficiência, no patamar de 20% (vinte por cento), desprezada a parte decimal, nos termos do art. 7º, § 1º, inciso VI da Lei Estadual nº. 4.605/2018, desde que tenha vaga disponível para este fim.

2.2.3. A ordem de chamamento dos candidatos PcD conjugada com a ordem dos que concorreram para a vaga de ampla concorrência deve observar o art. 75B da Lei Estadual nº. 4.605/2018, desde que tenha vaga disponível para este fim.

2.2.4. As Pessoas com Deficiências, aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004, têm

assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre, e desde que tenha vaga disponível para este fim.

2.2.5. As Pessoas com Deficiências participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos, e desde que tenha vaga disponível para este fim.

2.2.6. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as Pessoas com Deficiências, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos, observado o subitem 2.2.2 deste edital.

2.2.7. As Pessoas com Deficiências classificadas no Concurso Público serão submetidos, antes da posse, à perícia por Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Autazes/AM, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido, observado o subitem 2.2.2 deste edital.

2.2.8. Após perícia, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação da lista de Pessoas com Deficiências. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Autazes/AM, o candidato será eliminado da lista do resultado final de Pessoas com Deficiências, permanecendo apenas na lista geral de resultado final de todos os candidatos.

2.2.9. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

2.2.10. As Pessoas com Deficiências que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

2.2.11. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.12. O candidato com deficiência visual tem direito à prova escrita com opções de tamanho de letras aumentadas em 25% (vinte e cinco por cento) ou aumentadas em 50% (cinquenta por cento).



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



2.2.13. O candidato com deficiência tem direito à extensão de tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos.

2.2.14. A apresentação do laudo que comprove a deficiência nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004 será na data indicada no edital.

### 3. DO CARGO

3.1. A escolaridade exigida para o exercício dos cargos consta no item 1.2 deste edital.

3.2. A comprovação de nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo será feita, no momento da posse, por meio de documento comprobatório de conclusão do curso (diploma/certidão/certificado), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), com o devido registro.

3.2.1. Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, seguido dos mesmos critérios do item 3.2. deste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital ou o código de autenticidade/validação.

3.2.2. A jornada de trabalho dos candidatos nomeados é fixada pela Prefeitura Municipal de Autazes/AM, sendo, em regra, de 40 horas semanais, observadas as disposições em leis específicas e conforme o quadro de vagas disposto no item 1.2, em razão das atribuições a serem exercidas nos cargos, respeitados, ainda, os atos normativos correspondentes, não se admitindo, por parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

3.3. O horário de trabalho dos candidatos nomeados será estabelecido à luz dos interesses e necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes/AM, respeitadas as disposições legais específicas.

3.4. O vencimento inicial dos cargos encontra-se no item 1.2 deste Edital.

3.5. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Autazes/AM, em conformidade com as normas estabelecidas na legislação do Município e as respectivas alterações.



3.6. As atribuições a serem exercidas nos cargos constam do Anexo I deste Edital.

3.7. O exercício do cargo poderá implicar necessidade de viagem do servidor público, a critério da Prefeitura Municipal de Autazes/AM.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

### **4.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1.1. A inscrição do candidato neste certame implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais adiamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.1.2. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados tais como o nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência às disposições inscritas no caput do art. 37 da Constituição Federal, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.1.3. O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

4.1.4. Não haverá, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por via postal, e-mail ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

4.1.6. A inscrição e o valor da Taxa de Inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

4.1.7. Além das exigências previstas neste Edital, o candidato terá pleno conhecimento de que, após convocação e nomeação:

- a) Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada a opção, quando da inscrição, de acordo com o constante do Anexo II;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**



- b) Para o preenchimento das vagas ofertadas, deverá ser respeitado o planejamento da Prefeitura Municipal de Autazes/AM e a ordem de classificação do certame, durante o prazo de validade;
- c) Estará vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, e com exceção quando houver compatibilização de horários.
- d) Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorrem essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

4.1.8. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá se orientar e apenas efetuar a inscrição e efetivar o pagamento do valor da taxa, após tomar conhecimento do disposto neste Edital, anexos e eventuais retificações, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

4.1.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Autazes/AM e o CESPEC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta (endereço residencial ou eletrônico inexato ou incompleto).

4.1.10. Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.1.11. No ato da inscrição, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento pessoal, com exceção do comprovante de isenção, com a respectiva declaração (anexo VI), laudo de que trata o edital e documento de pessoa com deficiência (anexo V), sendo de exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

4.1.12. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter ao certame.

4.1.13. Será confirmada apenas a inscrição realizada e paga conforme previsto neste Edital.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



4.1.14. É vedada a participação como candidato de membro da Comissão do Concurso Público.

4.1.15. Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não serão aceitas:

- a) Transferência de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;
- b) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de candidato com Deficiência (PcD).

4.1.16. A não comprovação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou do pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição, excetos os casos deferidos de isenção.

## 4.2 DO PROCEDIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.2.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via internet, pelo endereço eletrônico [www.cespec.com.br](http://www.cespec.com.br), no link correspondente ao certame, no período das 8h00 do dia **30/09/2024** até **23h59** do dia **30/09/2024**, horário de Autazes/AM, de acordo com este Edital.

4.2.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico – [www.cespec.com.br](http://www.cespec.com.br), e em seguida fazer o cadastro na página inicial indicando seus dados pessoais. Após o cadastro, o candidato receberá a confirmação do seu cadastro via e-mail informado junto a empresa. Em seguida o candidato irá fazer sua inscrição na “área do candidato”, que deverá fornecer o seu CPF e a senha indicada no cadastro. Após, haverá um banner com a expressão “inscrever em um concurso.” Em seguida informará o concurso para cargos efetivos para a Prefeitura Municipal de Autazes/AM, e indicar o cargo.

4.2.2.1. O presente Concurso Público oferta um total de 47 (quarenta e sete\*) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde na Sede do Município e 79 (setenta e nove) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde Rural e o candidato, face a regionalização disposta na Lei Federal nº. 11.350/06 deve residir na área da comunidade em que for atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público, conforme Anexo VIII. (\*já consolidado pela Errata 01 do Edital nº 01/2024 – CPPMA de 10/09/2024).

4.2.3. Durante o período permitido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição conforme estabelecido neste Edital e nos termos dos seguintes procedimentos:



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**



- a) Ler atentamente o Edital e anexos;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados, e documentos exigidos via internet;
- c) Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição e o boleto bancário; e
- d) Efetuar o pagamento da importância da Taxa de Inscrição descrita no subitem 4.2.4. deste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite para o pagamento estabelecido no subitem 4.2.5.

4.2.4. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste certame será a seguinte, conforme o cargo:

<b>NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>		
<b>CARGOS</b>	<b>VENCIMENTO (R\$)</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)</b>
FI-01 - Abatedor de Gado	1.412,00	42,00
FI-02 - Auxiliar de Almoxarifado	1.412,00	42,00
FI-03 - Auxiliar de Serviços Gerais	1.412,00	42,00
FI-04 - Auxiliar Mecânico	1.412,00	42,00
FI-05 – Copeiro	1.412,00	42,00
FI-06 – Coveiro	1.412,00	42,00
FI-07 – Cozinheiro	1.412,00	42,00
FI-08 – Lavadeira	1.412,00	42,00
FI-09 - Office Boy	1.412,00	42,00
FI-10 - Operador de Máquinas Agrícolas	1.412,00	42,00
FI-11 – Parteira	2.375,00	70,00
FI-12 – Vigia	1.412,00	42,00

<b>NÍVEL MÉDIO</b>		
<b>CARGOS</b>	<b>VENCIMENTO (R\$)</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)</b>
NM-01 - Agente Administrativo	1.412,00	42,00
NM-02 - Agente Comunitário de Saúde - Rural	2.824,00	84,00
NM-03 - Agente Comunitário de Saúde - Urbano	2.824,00	84,00
NM-04 - Agente de Combate a Endemias	2.824,00	84,00
NM-05 - Agente de Trânsito	1.412,00	42,00
NM-06 - Agente de Zoonose	1.412,00	42,00
NM-07 - Agente Vigilância Epidemiológica	1.412,00	42,00



**ESTADO DO AMAZONAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES

NM-08 – Artífice	1.412,00	42,00
NM-09 - Assistente de Contabilidade	1.997,11	59,00
NM-10 - Atendente de Farmácia	1.412,00	42,00
NM-11 - Auxiliar de Hematologia	1.412,00	42,00
NM-12 - Auxiliar de Patologia Clínica	1.412,00	42,00
NM-13 - Auxiliar em Saúde Bucal	1.997,11	59,00
NM-14 – Carpinteiro	1.412,00	42,00
NM-15 - Cuidador de Idoso	1.412,00	42,00
NM-16 – Digitador	1.412,00	42,00
NM-17 – Eletricista	1.412,00	42,00
NM-18 - Fiscal Ambiental	1.997,11	59,00
NM-19 - Fiscal de Tributos	1.997,11	59,00
NM-20 - Fiscal Sanitário	1.997,11	59,00
NM-21 - Guarda Civil Municipal	1.412,00	42,00
NM-22 – Maqueiro	1.412,00	42,00
NM-23 – Mecânico	1.997,11	59,00
NM-24 - Microscopista Urbano	1.412,00	42,00
NM-25 - Microscopista Rural	1.412,00	42,00
NM-26 - Motorista de Autos	1.997,11	59,00
NM-27 - Motorista Fluvial	1.412,00	42,00
NM-28 - Operador de Máquinas Pesada	1.997,11	59,00
NM-29 – Pedreiro	1.412,00	42,00
NM-30 – Pintor	1.412,00	42,00

<b>NÍVEL TÉCNICO</b>		
<b>CARGOS</b>	<b>VENCIMENTO (R\$)</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)</b>
NT-01 - Analista de Suporte de Tecnologia da Informação	1.997,11	59,00
NT-02 - Operador de Processamento de Dados	1.997,11	59,00
NT-03 - Técnico Agrícola	1.997,11	59,00
NT-04 - Técnico de Contabilidade	1.997,11	59,00
NT-05 - Técnico de Enfermagem	1.997,11	59,00
NT-06 - Técnico de Informática	1.997,11	59,00
NT-07 - Técnico em Agrimensura	1.997,11	59,00
NT-08 - Técnico em Agropecuária	1.997,11	59,00
NT-09 - Técnico em Edificação	1.997,11	59,00
NT-10 - Técnico em Hemoterapia	1.997,11	59,00
NT-11 - Técnico em Meio Ambiente	1.997,11	59,00
NT-12 - Técnico em Mineração	1.997,11	59,00
NT-13 - Técnico em Ortopedia	1.997,11	59,00

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia  
Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)  
Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**



NT-14 - Técnico em Patologia Clínica	1.997,11	59,00
NT-15 - Técnico em Radiologia	1.997,11	59,00
NT-16 - Técnico em Recurso Pesqueiro	1.997,11	59,00
NT-17 - Técnico em Saúde Bucal	1.997,11	59,00
NT-18 - Técnico em Segurança do Trabalho	1.997,11	59,00

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>		
<b>CARGOS</b>	<b>VENCIMENTO (R\$)</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)</b>
NS-01 – Arquivista	5.049,59	150,00
NS-02 - Assistente Social	5.049,59	150,00
NS-03 – Biólogo	5.049,59	150,00
NS-04 – Biomédico	5.049,59	150,00
NS-05 – Contador	5.049,59	150,00
NS-06 - Educador Físico	5.049,59	150,00
NS-07 – Enfermeiro	5.049,59	150,00
NS-08 - Engenheiro Agrônomo	5.049,59	150,00
NS-09 - Engenheiro Ambiental	5.049,59	150,00
NS-10 - Engenheiro Civil	5.049,59	150,00
NS-11 - Engenheiro de Pesca	5.049,59	150,00
NS-12 - Engenheiro Florestal	5.049,59	150,00
NS-13 - Engenheiro Sanitário	5.049,59	150,00
NS-14 – Farmacêutico**	5.049,59	150,00
NS-15 – Fisioterapeuta	5.049,59	150,00
NS-16 - Fonoaudiólogo	5.049,59	150,00
NS-17 - Médico Veterinário	5.049,59	150,00
NS-18 – Nutricionista	5.049,59	150,00
NS-19 – Odontólogo	5.049,59	150,00

\*\*(\*\*já consolidado pela Errata 02 do Edital nº. 01/2024 – CPPMA de 16/09/2024).

<b>CARGOS MAGISTÉRIO</b>		
<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO (R\$)</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)</b>
CM-01 - Professor I - Urbano - Primeiras Séries do Ensino Fundamental	2.359,00	70,00
CM-02 - Professor I - Urbano - Educação Infantil	2.359,00	70,00
CM-03 - Professor I - Urbano - Educação Especial	2.359,00	70,00
CM-04 - Professor I - Rural - Primeiras Séries do Ensino Fundamental	2.359,00	70,00
CM-05 - Professor I - Rural - Educação Infantil	2.359,00	70,00

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia  
Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)  
Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



**ESTADO DO AMAZONAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



CM-06 - Professor I - Rural - Educação Especial	2.359,00	70,00
CM-07 - Professor I - Rural - Matemática	2.359,00	70,00
CM-08 - Professor I - Rural - Língua Portuguesa	2.359,00	70,00
CM-09 - Professor I - Rural - Geografia	2.359,00	70,00
CM-10 - Professor I - Rural - História	2.359,00	70,00
CM-11 - Professor I - Rural - Ciências Naturais e Biológicas	2.359,00	70,00
CM-12 - Professor I - Rural - Língua Inglesa	2.359,00	70,00
CM-13 - Professor I - Rural - Artes	2.359,00	70,00
CM-14 - Professor I - Rural - Educação Física	2.359,00	70,00
CM-15 - Professor I - Indígena - Primeiras Séries do Ensino Fundamental	2.359,00	70,00
CM-16 - Professor I - Indígena- Educação Infantil	2.359,00	70,00
CM-17 - Professor I - Indígena - Educação Especial	2.359,00	70,00
CM-18 - Professor I - Indígena - Matemática	2.359,00	70,00
CM-19 - Professor I Indígena- Língua Portuguesa	2.359,00	70,00
CM-20 - Professor I- Indígena- Geografia	2.359,00	70,00
CM-21 - Professor I - Indígena - História	2.359,00	70,00
CM-22 - Professor I - Indígena - Ciências Naturais e Biológicas	2.359,00	70,00
CM-23- Professor I - Indígena - Língua Inglesa	2.359,00	70,00
CM-24 - Professor I - Indígena - Artes	2.359,00	70,00
CM-25 - Professor I - Indígena - Educação Física	2.359,00	70,00

<b>DEMAIS CARGOS DA EDUCAÇÃO</b>		
<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO (R\$)</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)</b>
DCE-01 - Auxiliar de Serviços Gerais Rural	1.412,00	42,00
DCE-02 - Auxiliar de Serviços Gerais Urbano	1.412,00	42,00
DCE-03 - Manipulador de Alimentos Rural	1.412,00	42,00
DCE-04 - Manipulador de Alimentos Urbano	1.412,00	42,00
DCE-05 - Vigia Rural	1.412,00	42,00
DCE-06 - Agente Administrativo Rural	1.412,00	42,00
DCE-07 - Agente Administrativo Urbano	1.412,00	42,00
DCE-08 - Assistente Social Urbano	5.049,59	150,00
DCE-09 - Nutricionista Urbano	5.049,59	150,00
DCE-10 - Pedagogo Rural	5.049,59	150,00



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



DCE-11 - Pedagogo Urbano	5.049,59	150,00
DCE-12 - Psicólogo Urbano	5.049,59	150,00

4.2.5. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **30/09/2024**, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento bancários, e as transações financeiras de cada instituição bancária.

4.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

4.2.7. Não serão aceitos pagamentos do valor da Taxa de Inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento condicional ou extemporâneos ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

4.2.8. Não será considerado pagamento do valor da Taxa de Inscrição com o simples agendamento, uma vez que este poderá não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam a efetivação do pagamento.

4.2.9. Após a geração do boleto bancário da Taxa de Inscrição é necessário aguardar, no mínimo, 02 (duas) horas para se efetuar o pagamento. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras perante o cedente.

4.2.10. **Recomenda-se ao candidato que mantenha a guarda do boleto bancário da Taxa de Inscrição quitado e autenticado pela rede bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da referida taxa e do Comprovante de Inscrição (CI), bem como levá-los, no dia da prova, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição.**

4.2.11. O boleto bancário será emitido em nome do requerente. Esse deverá possibilitar a leitura legível dos dados e do código de barras, sendo esse ato de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Autazes/AM e o CESPEC de eventuais dificuldades na leitura e, conseqüentemente na impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.12. A impressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via internet, no endereço eletrônico [www.cespec.com.br](http://www.cespec.com.br), somente até o dia **30/09/2024**, observado o subitem 4.2.5, 4.2.6. e 4.2.9.



4.2.13. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida neste Edital, ficando-se o candidato impedido de participar do certame.

4.2.14. A Prefeitura Municipal de Autazes/AM e o CESPEC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, internet e eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, uploads, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores, celulares, tablets, utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a reimpressão do boleto bancário.

4.2.15. A conferência dos dados pessoais constantes do sistema de inscrição, bem como as correções/atualizações, se necessárias, serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.16. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados arcará, exclusivamente, com as consequências advindas da respectiva omissão, não podendo alegar, posteriormente, esses dados para reivindicar a prerrogativa legal.

4.2.17. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.cespec.com.br](http://www.cespec.com.br), consoante cronograma do anexo IV deste edital.

4.2.18. O candidato somente poderá se inscrever em um cargo. No caso de inscrever em mais de um cargo, valerá a inscrição do cargo relativa ao último boleto pago. Em se tratando de candidato com direito a isenção da taxa de inscrição, será válida a última inscrição efetuada.

### **4.3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

4.3.1. É assegurada à pessoa com deficiência o direito de se inscrever em Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, observada a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, nos termos do art. 7º, caput, da Lei nº. 4.605/2018, alterada pela Lei Estadual nº. 5.295/2020.

4.3.2. Serão reservadas vagas, a serem preenchidas por pessoas com deficiência, no patamar de 20% (vinte por cento), desprezada a parte decimal, nos termos do art. 7º, § 1º, inciso VI da Lei Estadual nº. 4.605/2018.



4.3.3. A ordem de chamamento dos candidatos PcD conjugada com a ordem dos que concorreram para a vaga de ampla concorrência deve observar o art. 75B da Lei Estadual nº. 4.605/2018.

4.3.4. As Pessoas com Deficiências, aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento para o qual o candidato concorre.

4.3.5. As Pessoas com Deficiências participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos.

4.3.6. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as Pessoas com Deficiências, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

4.3.7. As Pessoas com Deficiências classificadas no Concurso Público serão submetidos, antes da posse, à perícia por Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Autazes/AM, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo pretendido.

4.3.8. Após perícia, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação da lista de Pessoas com Deficiências. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Autazes/AM, o candidato será eliminado da lista do resultado final de Pessoas com Deficiências, permanecendo apenas na lista geral de resultado final de todos os candidatos.

4.3.9. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

4.3.10. As Pessoas com Deficiências que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

4.3.11. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.



4.3.12. O candidato com deficiência visual tem direito à prova escrita com opções de tamanho de letras aumentadas em 25% (vinte e cinco por cento) ou aumentadas em 50% (cinquenta por cento).

4.3.13. O candidato com deficiência tem direito à extensão de tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos.

4.3.14. A apresentação do laudo que comprove a deficiência nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004 será na data indicada no edital.

#### 4.4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.4.1. Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição do Concurso Público os cidadãos que tiverem servido como jurados no Tribunal do Júri, em uma das Comarcas do Estado do Amazonas. O jurado a que se refere esta Lei é a pessoa investida na função de julgar, no Tribunal do Júri, os crimes dolosos contra vida, consumados ou tentados, ou qualquer outro crime que tenha conexão com um crime doloso contra a vida. O cidadão terá que comprovar, por meio de certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado ao órgão por no mínimo dois eventos, consecutivos ou não. O comprovante expedido pela Vara Criminal do Tribunal do Júri deverá conter o nome completo do jurado, a função desempenhada, e as datas em que prestou o serviço perante o Tribunal. **A certidão referida deverá ser encaminhada no ato de inscrição via sistema no ato da seleção da isenção da taxa de inscrição.** A isenção terá validade pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de atuação do beneficiário como jurado no Tribunal do Júri. (Lei Estadual nº. 4.605, de 28 de maio de 2018, que estabelece normas gerais para realização de Concurso Público pela administração direta, autárquica e fundacional no Estado do Amazonas).

4.4.2. Ficam os doadores de sangue, os doadores de rins e os doadores de parte: do pulmão, do fígado ou da medula óssea - órgãos que podem ser doados em vida, isentos do pagamento de taxa de inscrição nos concursos públicos, conquanto apresente comprovação de qualidade de doador de sangue por documento emitido pela entidade coletora ou órgão oficial credenciados pela União, pelo Estado ou pelo Município. O candidato deverá comprovar a doação de sangue em quantidade não inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses. Os doadores de um dos rins e doadores de parte: do pulmão, do fígado ou da medula óssea, terão que identificar por documento oficial expedido pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas. **O documento referido deverá ser encaminhado no ato de inscrição via sistema no ato da seleção da isenção da taxa de inscrição. O documento referido deverá ser encaminhado no ato de inscrição via sistema no ato da seleção da isenção da taxa**



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



**de inscrição.** (Lei Estadual nº. 6.759/2024)\*\* (\*\*já consolidado pela Errata 02 do Edital nº. 01/2024 – CPPMA de 16/09/2024).

4.4.3. Os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Amazonas para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, ficam considerados isentos do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público. Compreende-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral, tais como o componente de mesa receptora de voto, na condição de presidente de mesa: primeiro ou segundo mesário ou secretário, os técnicos de urna e os técnicos de transmissão, incluindo ainda aqueles designados para a preparação e montagem de votação. Entende-se como período eleitoral a véspera e o dia do pleito, sendo cada turno considerado uma eleição. Para fim desta Lei, tem direito à isenção o eleitor convocado que comprove o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não. A comprovação do serviço prestado será efetuada por uma declaração da Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas, cuja cópia autenticada será juntada no ato da inscrição, contendo o nome completo do eleitor, função desempenhada, o turno e a data da eleição. Após a comprovação de participação em duas eleições, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que faz jus ao prêmio, por um período de validade de 2 (dois) anos. **A declaração referida deverá ser encaminhada no ato de inscrição via sistema no ato da seleção da isenção da taxa de inscrição.** (Lei Estadual nº. 4.988, de 1 de novembro de 2019, que dispõe sobre a isenção de taxas de inscrição em concursos públicos aos eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais).

4.4.4. São isentos do pagamento de taxa de inscrição no Concurso Público os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso. **O documento do CadÚnico deverá ser encaminhado no ato de inscrição via sistema no ato da seleção da isenção da taxa de inscrição.** (Lei Federal nº. 13.656, de 30 de abril de 2018, que isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União).

4.4.4.1. É assegurada a gratuidade de inscrição à pessoa com deficiência. (Lei Estadual nº 5.916/2022)\*\* (\*\*já consolidado pela Errata 02 do Edital nº. 01/2024 – CPPMA de 16/09/2024).



4.4.4.2. Ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição, as candidatas que tenham doado leite materno em pelo menos três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação deste edital. A isenção será concedida mediante apresentação de documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento. (Lei Estadual nº 5.004/2019)\*\* (\*\*já consolidado pela Errata 02 do Edital nº. 01/2024 – CPPMA de 16/09/2024).

4.4.4.3. Fica assegurado o direito de atendimento especializado para as pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia. O Candidato que comprovar no ato da inscrição TDAH e Dislexia, poderá solicitar previamente um profissional leitor para auxiliar na leitura das provas; assim como profissional transcritor para auxiliar na escrita e preenchimento do cartão-resposta. Os candidatos que solicitarem profissionais leitor ou transcritor poderão solicitar sala diferenciada. (Lei Estadual nº 6.570/2023)\*\* (\*\*já consolidado pela Errata 02 do Edital nº. 01/2024 – CPPMA de 16/09/2024).

4.4.5. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir das isenções do subitem 4.4 estará sujeito a: I – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; III – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.4.6. O requerimento de isenção do pagamento – anexo VI e os documentos relativos a cada situação de isenção de taxa de inscrição, deverão ser enviados somente via Internet/sistema no ato de inscrição do candidato.

4.4.7. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.4.8. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição o(a) candidato(a) que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet/sistema no ato da sua inscrição;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) pleitear a isenção sem apresentar os documentos comprobatórios (anexo VI e um dos documentos das opções subitens 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3, 4.4.4, 4.4.4.1, 4.4.4.2 e 4.4.4.3).\*\* (\*\*já consolidado pela Errata 02 do Edital nº. 01/2024 – CPPMA de 16/09/2024).



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



4.4.9. Expirado o período de envio dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.4.10. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências pelo CESPEC relativas à situação declarada pelo(a) candidato(a), deferindo-se ou não seu pedido.

4.4.11. O(a) candidato(a) deverá verificar no endereço eletrônico do CESPEC [www.cespec.com.br](http://www.cespec.com.br) o resultado individual da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, de acordo com o cronograma do Concurso Público, na forma do Anexo IV deste edital.

4.4.12. O(a) candidato(a) que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando o boleto para pagamento de inscrição.

4.4.13. O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no site [www.cespec.com.br](http://www.cespec.com.br), vedada a juntada de novos documentos.

4.4.14. Após a análise dos recursos será divulgada no site [www.cespec.com.br](http://www.cespec.com.br) o resultado definitivo dos requerimentos de isenção, consoante cronograma na forma do Anexo IV deste edital.

4.4.15. Cabe aos(as) candidatos(as) aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, para que, se for o caso, regularizem a inscrição conforme item 4.4 e seus subitens deste Capítulo, ou seja, imprimir o boleto da taxa de inscrição e pagar no prazo estabelecido no edital – cronograma na forma do Anexo IV deste edital.

4.4.16. Aos(as) candidatos(as) que solicitaram a isenção da taxa de inscrição e se anteciparam no pagamento do boleto antes do resultado do pedido de isenção, não terá o valor devolvido, sendo a inscrição válida pelo pagamento confirmado.

4.4.17. A Prefeitura Municipal de Autazes/AM e o CESPEC eximem-se das despesas com viagens, estada e alimentação, ou quaisquer outras despesas dos(as) candidatos(as) para prestar a prova do Concurso Público.

4.4.18. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, ao art. 4º da Lei nº. 8.069/90, e aos arts. 1º e 2º da Lei nº. 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante



a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, no ato de sua inscrição, se se atente às normas de condutas estabelecidas:

- a) No dia da aplicação das provas, a candidata lactante deverá apresentar-se no dia, local e horário da prova, com a criança e com o(a) acompanhante, que deverá ser maior de idade. A idade do(a) acompanhante deverá ser devidamente comprovada mediante apresentação de um documento original de identidade. Esse(essa) acompanhante ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.4.19. Não será disponibilizado pelo CESPEC ou pela Prefeitura Municipal de Autazes/AM, responsável para a guarda da criança. A ausência desse(a) responsável implicará à candidata a impossibilidade de realização da prova acompanhada da criança.

4.4.20. O(a) acompanhante estará submetido(a) a todas as orientações e normas previstas neste Edital. Após sua identificação, receberá embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio de aplicação da prova.

4.4.21. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal, sem o material de aplicação das provas.

4.4.22. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa.

4.4.23. O(a) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada até o término da amamentação.

4.4.24. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, pelo tempo paralisado para amamentação.

4.4.25. As informações prestadas na ficha de inscrição, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser responsabilizado(a) cível e criminalmente pelo teor das afirmativas.

## 5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas de acordo com o cargo pretendido:



**ESTADO DO AMAZONAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



5.1.1. Auxiliar de Serviços Gerais – Copeiro – Cozinheiro – Lavadeira.

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	25	1	Objetiva
Matemática	15	1	

5.1.2. Abatedor de Gado - Auxiliar de Almoxarifado - Auxiliar Mecânico – Coveiro - Office Boy - Operador de Máquinas Agrícolas – Parteira – Vigia.

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	15	1	Objetiva
Matemática	10	1	
Conhecimentos Específicos	15	1	

5.1.3. Agente Administrativo - Agente Comunitário de Saúde – Rural Agente Comunitário de Saúde – Urbano - Agente de Combate a Endemias - Agente de Trânsito - Agente de Zoonose - Agente Vigilância Epidemiológica – Artífice - Assistente de Contabilidade - Atendente de Farmácia - Auxiliar de Hematologia - Auxiliar de Patologia Clínica - Auxiliar em Saúde Bucal – Carpinteiro - Cuidador de Idoso – Digitador – Eletricista - Fiscal Ambiental - Fiscal de Tributos - Fiscal Sanitário - Guarda Civil Municipal – Maqueiro – Mecânico - Microscopista Urbano - Microscopista Rural - Motorista de Autos - Motorista Fluvial - Operador de Máquinas Pesada – Pedreiro – Pintor.

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	10	1	Objetiva
Matemática	05	1	
Noções de Informática	05	1	
Noções de Direito	05	1	
Conhecimentos Específicos	15	1	

5.1.4. Analista de Suporte de Tecnologia da Informação - Operador de Processamento de Dados - Técnico Agrícola - Técnico de Contabilidade - Técnico de Enfermagem - Técnico de Informática - Técnico em Agrimensura - Técnico em Agropecuária - Técnico em Edificação - Técnico em Hemoterapia - Técnico em Meio Ambiente - Técnico em Mineração - Técnico em Ortopedia - Técnico em Patologia Clínica - Técnico em Radiologia - Técnico em Recurso Pesqueiro - Técnico em Saúde Bucal - Técnico em Segurança do Trabalho.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	10	1	Objetiva
Matemática	05	1	
Noções de Informática	05	1	
Noções de Direito	05	1	
Conhecimentos Específicos	15	1	

5.1.5. Arquivista - Assistente Social – Biólogo – Biomédico – Contador - Educador Físico - Enfermeiro - Engenheiro Agrônomo - Engenheiro Ambiental - Engenheiro Civil - Engenheiro de Pesca - Engenheiro Florestal - Engenheiro Sanitário – Farmacêutico\*\* – Fisioterapeuta - Fonoaudiólogo - Médico Veterinário – Nutricionista – Odontólogo. (\*\*já consolidado pela Errata 02 do Edital nº. 01/2024 – CPPMA de 16/09/2024).

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	15	1	Objetiva
Matemática	05	1	
Noções de Informática	05	1	
Noções de Direito	05	1	
Conhecimentos Específicos	20	1	

5.1.6. Professor I - Urbano - Primeiras Séries do Ensino Fundamental - Professor I - Urbano - Educação Infantil - Professor I - Urbano - Educação Especial - Professor I - Rural - Primeiras Séries do Ensino Fundamental - Professor I - Rural - Educação Infantil - Professor I - Rural - Educação Especial - Professor I - Rural – Matemática - Professor I - Rural - Língua Portuguesa - Professor I - Rural – Geografia - Professor I - Rural – História - Professor I - Rural - Ciências Naturais e Biológicas - Professor I - Rural - Língua Inglesa - Professor I - Rural – Artes - Professor I - Rural - Educação Física - Professor I - Indígena - Primeiras Séries do Ensino Fundamental - Professor I - Indígena- Educação Infantil - Professor I - Indígena - Educação Especial - Professor I - Indígena – Matemática - Professor I Indígena- Língua Portuguesa - Professor I- Indígena- Geografia - Professor I - Indígena – História - Professor I - Indígena - Ciências Naturais e Biológicas - Professor I - Indígena - Língua Inglesa - Professor I - Indígena – Artes - Professor I - Indígena - Educação Física.

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	15	1	Objetiva
Noções de Informática	05	1	



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES

Noções de Direito	05	1	
Conhecimentos Específicos	25	1	

5.1.7. Auxiliar de Serviços Gerais Rural - Auxiliar de Serviços Gerais Urbano (Lotação na Secretaria de Educação).

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	25	1	Objetiva
Matemática	15	1	

5.1. 8. Manipulador de Alimentos Rural - Manipulador de Alimentos Urbano - Vigia Rural.

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	15	1	Objetiva
Matemática	10	1	
Conhecimentos Específicos	15	1	

5.1.9. Agente Administrativo Rural - Agente Administrativo Urbano.

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	10	1	Objetiva
Matemática	05	1	
Noções de Informática	05	1	
Noções de Direito	05	1	
Conhecimentos Específicos	15	1	

5.1.10. Assistente Social Urbano - Nutricionista Urbano - Pedagogo Rural - Pedagogo Urbano  
Psicólogo Urbano.

DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TIPO DE PROVA
Língua Portuguesa	15	1	Objetiva
Matemática	05	1	
Noções de Informática	05	1	
Noções de Direito	05	1	
Conhecimentos Específicos	20	1	



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



5.2. A prova objetiva de conhecimento gerais e de conhecimentos específicos constará de questões objetivas de múltipla escolha (com quatro alternativas cada questão), de caráter eliminatório e classificatório, e versará sobre os Conteúdos Programáticos constantes do Anexo III do presente Edital.

5.3. A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia **03/11/2024** e será realizada na sede do Município de Autazes/AM, no Estado do Amazonas.

5.3.1. O dia da aplicação da prova objetiva poderá ser modificado ou dividido em duas datas em razão do quantitativo de candidatos inscritos e da logística dos locais para a realização das provas.

5.4. A aplicação da Prova Objetiva terá como referência o horário do Município de Autazes/AM.

5.5. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

5.6. Havendo alteração da data prevista, a prova somente poderá ocorrer em domingos ou feriados.

5.7. A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização da prova serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Prova, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site do CESPEC [www.cespec.com.br](http://www.cespec.com.br).

5.8. O(a) candidato(a) receberá informativo por e-mail (a ser enviado pelo CESPEC) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido e-mail, serão indicados a inscrição do candidato, CPF, o cargo, a data, horário e o local de realização da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.

5.9. Não serão encaminhados Informativos de candidatos(as) cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

5.10. O CESPEC e a Prefeitura Municipal de Autazes/AM não se responsabilizam por informações de endereço incorretos, incompletos ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do(a) candidato(a) tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais



**ESTADO DO AMAZONAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do CESPEC para verificar as informações que lhes são pertinentes.

5.11. A comunicação de confirmação de cadastro e de informação sobre hora, data, e local de prova será feita por intermédio de e-mail, e será meramente informativa. O(a) candidato(a) deverá acompanhar as publicações dos editais e comunicados no sítio eletrônico [www.cespec.com.br](http://www.cespec.com.br).

5.12. O envio de comunicação pessoal dirigida ao(a) candidato(a), ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital de Convocação para as Provas, consoante anexo IV do edital.

5.13. O(a) candidato(a) que não receber o Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação da prova ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização da prova, deverá ingressar no sítio eletrônico do CESPEC [www.cespec.com.br](http://www.cespec.com.br), e buscar o edital com tal informação.

5.14. Ao(a) candidato(a) só será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização da respectiva Prova, no sítio eletrônico do CESPEC e no Informativo enviado por e-mail cadastrado na empresa CESPEC no ato do cadastro.

5.15. O(a) candidato(a) deverá manter atualizados todos os dados do cadastro informado no site do CESPEC, especialmente o telefone de contato e endereço.

5.16. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do CESPEC com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data de realização da Prova Objetiva, por meio do correio eletrônico [falecom@cespec.com.br](mailto:falecom@cespec.com.br), ou consultar o sítio eletrônico do CESPEC [www.cespec.com.br](http://www.cespec.com.br).

5.17. Somente será admitido à sala de prova o(a) candidato(a) que estiver portando documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de



Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

5.18. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 5.17, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; ou ainda cópias de documentos digitais, apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

5.19. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do(a) candidato(a).

5.20. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

5.21. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

5.22. O(a) candidato(a) não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.23. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

5.24. O único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do(a) candidato(a).

5.25. Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do(a) candidato(a).

5.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**



- 5.27. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.28. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de realização da prova munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação de identificação.
- 5.29. O(a) candidato(a) deverá preencher completamente os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 5.30. O(a) candidato(a), ao terminar a prova entregará ao fiscal da sala a Folha de Respostas personalizada.
- 5.31. O(a) candidato(a) poderá levar o caderno de questões após 2 (duas) horas do início da prova. Caso contrário, o referido caderno será entregue ao fiscal juntamente com a Folha de Resposta.
- 5.32. Durante a realização da prova não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos(as), nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. O candidato (a) que for pego com consulta de materiais transcritos anteriormente ou comunicando com outro candidato (a) será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 5.33. O(a) candidato(a) deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, CPF, e opção de cargo.
- 5.34. Motivarão a eliminação do(a) candidato(a) do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao(a) candidato(a) ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 5.35. Por medida de segurança os candidatos(as) deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos(as) fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 5.36. Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto, régua ou borracha.
- 5.37. Será excluído do Concurso Público o(a) candidato(a) que:



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**



- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorrida: 1 (uma) hora do início da prova;
- g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões antes de 2 (duas) horas de prova, ou outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- l) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- m) permanecer com qualquer material de Prova e Folhas de Respostas, após tempo permitido para a realização de sua prova;
- n) entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva em branco;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.38. O(a) candidato(a), ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico, inclusive relógios eletrônicos que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**

5.39. Os aparelhos eletrônicos deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo CESPEC exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído do Concurso Público.

5.40. É aconselhável que os candidatos(as) retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

5.41. Poderá, também, ser excluído(a) do Concurso Público, o(a) candidato(a) que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “j” e “l”, item 5.37 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 5.39 deste Capítulo.

5.41. Os demais pertences pessoais dos(das) candidatos(as), tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

5.42. O CESPEC e a Prefeitura Municipal de Autazes/AM não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.43. No dia da realização das provas, na hipótese do nome do(a) candidato(a) não constar na consulta de local de prova pela Internet indicados no Informativo, o CESPEC procederá à inclusão do(a) candidato(a), desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

5.44. A inclusão de que trata o item 5.43 será realizada de forma condicional e será analisada pelo CESPEC, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

5.45. Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.46. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.



5.47. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos(as) e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o(a) coordenador(a), antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

5.48. Se a ocorrência for verificada após o início da prova, o CESPEC estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

5.49. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos(as) possam acompanhar o tempo de prova.

5.50. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos(as) na coordenação do local de realização das provas.

5.51. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.52. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova, exceto os casos de amamentação requerida tempestivamente e nos termos da regra deste edital.

5.53. Os 3 (três) últimos candidatos(as) deverão permanecer nas respectivas salas até que o último(a) candidato(a) entregue a prova.

5.54. Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

## **6. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA, DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, para os cargos de nível superior incluídos os professores, e avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos para os demais cargos.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



6.2. Será considerado(a) habilitado(a) na prova objetiva o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior, 40% (quarenta por cento) de acertos.

6.3. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) na prova objetiva serão classificados(as) em ordem decrescente da nota da prova.

6.4. O(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 40% (quarenta por cento) de acertos na prova objetiva, será considerado(a) reprovado(a) e estará, automaticamente, excluído(a) deste Certame.

6.5. A composição da nota final do(a) candidato(a) será obtida por meio da pontuação nas questões da Prova Objetiva, exceto para os cargos de professor em que ainda serão avaliados os títulos em prova específica.

6.6. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para todos os cargos:

- a) candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término das inscrições, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;
- c) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Direito, quando for o caso;
- e) obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática, quando for o caso;
- f) candidato de maior idade.

6.7. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos(as) candidatos(as) envolvidos.

## DA PROVA DE TÍTULOS

6.8. Para os seguintes cargos, Professor I - Urbano - Primeiras Séries do Ensino Fundamental - Professor I - Urbano - Educação Infantil - Professor I - Urbano - Educação Especial - Professor



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



I - Rural - Primeiras Séries do Ensino Fundamental - Professor I - Rural - Educação Infantil - Professor I - Rural - Educação Especial - Professor I - Rural – Matemática - Professor I - Rural - Língua Portuguesa Professor I - Rural – Geografia - Professor I - Rural – História - Professor I - Rural - Ciências Naturais e Biológicas - Professor I - Rural - Língua Inglesa - Professor I - Rural – Artes - Professor I - Rural - Educação Física - Professor I - Indígena - Primeiras Séries do Ensino Fundamental - Professor I - Indígena- Educação Infantil - Professor I - Indígena - Educação Especial - Professor I - Indígena – Matemática - Professor I Indígena- Língua Portuguesa - Professor I- Indígena- Geografia - Professor I - Indígena – História - Professor I - Indígena - Ciências Naturais e Biológicas - Professor I - Indígena - Língua Inglesa - Professor I - Indígena – Artes - Professor I - Indígena - Educação Física, **haverá Provas de Títulos, que consistirá de análise e pontuação dos títulos apresentados e com avaliação de caráter classificatório a ser acrescido (até o limite de dez pontos) na nota obtida pelo candidato na prova objetiva.**

6.9. Haverá a publicação do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos classificados para essa Etapa, candidatos aprovados e que obtiverem notas classificatórias até 3 (três) vezes a quantidade de vagas ofertadas, serão convocados para esta etapa e as instruções para Apresentação dos Títulos na Área do Candidato no Portal da CESPEC. A apresentação dos títulos ocorrerá em até 5 (cinco) dias após a publicação do Resultado Geral Parcial das provas objetivas. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados nos espaços específicos disponibilizados na Área do Candidato obedecendo as normas estabelecidas no Edital de Convocação das Provas de Títulos.

6.10. Os Títulos a serem avaliados nesta etapa do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Autazes/AM deverão ser enviados da seguinte forma: Ao Acessar a Área do Candidato no Portal da CESPEC (<https://www.cespec.com.br>), em aba específica da Prova de Títulos onde estará disponibilizado o local para inserção dos documentos. Todos os documentos devem ser digitalizados em formato de PDF e inseridos na área específica para cada Título conforme especificado no Anexo VII deste Edital. Cada documento deve ser inserido exclusivamente em sua área equivalente e adequada para sua pontuação. Em caso de um documento extrapolar a pontuação de um dos quesitos, ou caso este documento seja responsável pela pontuação de mais de um quesito, o documento deve ser inserido em mais de uma área. Importante acrescentar que os avaliadores apenas podem aprovar ou não um documento, não sendo possível por parte da banca, reposicionar ou atribuir pontos diferentes aos atribuídos na Tabela disponibilizada no Anexo VII. A pontuação máxima atribuída para Prova de Títulos é de no Máximo 10 (dez) pontos, mesmo que o candidato apresente pontuação superior a este 10, apenas 10 pontos serão adicionados nesta etapa.



6.11. Títulos que sejam considerados Pré-requisito para os Cargos, não terão sua pontuação somada, uma vez que são Títulos Obrigatórios e serão apresentados no momento da Nomeação. Apenas serão computados Títulos completamente concluídos até a Data de Publicação do Edital de Convocação da Prova de Títulos. Artigos Científicos, não poderão ser utilizados como Capítulos de Livros ou vice-versa, em nenhuma hipótese poderão ser pontuados duplamente. Em caso de apresentação de Diplomas realizados em outros países, o documento deve ser acompanhado de Tradução Juramentada de seu Conteúdo ou do Processo de Convalidação do Título realizado por Universidade reconhecida pelo MEC.

6.12. O prazo estabelecido no Edital de Convocação para os Títulos é a única oportunidade de apresentação de Títulos, não serão recebidos Títulos fora desse prazo, independentemente de sua motivação.

6.13. Somente os candidatos aos cargos de Professor que obtiverem nota igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de acertos e estiverem no limite de 3 (três) vezes a quantidade de vagas, obedecendo à ordem classificatória do resultado (1ª Etapa), respeitados os candidatos que obtiverem a mesma pontuação do último classificado, terão seus títulos avaliados (conforme Anexo VII).

6.14. Para os candidatos aprovados e classificados para prova de títulos, a apresentação de conclusão de curso será exigida, quando do ato de nomeação. No ato de convocação para o provimento do cargo o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e seu decreto de nomeação será anulado.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto às seguintes etapas:

- a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
- b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
- c) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- d) da classificação preliminar do resultado das provas objetivas;
- e) da classificação preliminar na prova de títulos.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**



- 7.2. Os recursos de que tratam o item 7.1 deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente a divulgação do edital.
- 7.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a etapa a que se referem, conforme item 7.1 deste edital.
- 7.4. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 7.6 deste Edital.
- 7.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no sítio eletrônico do CESPEC [www.cespec.com.br](http://www.cespec.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público, nos prazos estipulados no item 7.2 e no cronograma do concurso – anexo IV.
- 7.6. Somente serão analisados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no sítio eletrônico do CESPEC [www.cespec.com.br](http://www.cespec.com.br).
- 7.7. Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente indicar a fundamentação/motivação do seu recurso. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito, vedada a juntada de documentos.
- 7.8. Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.
- 7.9. O CESPEC e a Prefeitura Municipal de Autazes/AM não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.10. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 7.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.



7.13. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os (as) candidatos(as) presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.14. Na ocorrência do disposto nos itens 7.12 e 7.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

7.15. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

7.16. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 7.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. O recurso válido será o último enviado, desde que esteja dentro do prazo.

7.17. O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado, conforme este Capítulo, será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

## 8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

8.1. O provimento dos cargos ficará a critério da Prefeitura Municipal de Autazes/AM e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e as normas contidas neste edital.

8.2. Os candidatos(as) aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

8.3. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**



8.4. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos(as) habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específica.

8.5. O(a) candidato(a) convocado para a nomeação deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse:

- a) Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisito constante deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
- b) Comprovação do preenchimento dos seguintes requisitos:
  - b.1) ser aprovado e classificado no Concurso Público;
  - b.2) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
  - b.3) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - b.4) atender aos requisitos exigidos para o cargo e a especialidade;
  - b.5) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e da especialidade;
  - b.6) apresentar os laudos de sanidade física e mental;
  - b.7) apresentar declaração de bens e rendimentos;
  - b.8) declarar se tem ocupação, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública;
  - b.9) não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, quando exigida inscrição específica para o desempenho das funções do cargo e da especialidade;
- c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- d) Título de eleitor;



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES

- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Cédula de Identidade;
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- h) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- i) Duas fotos impressas em tamanho 3x4, recente.

8.6. Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Prefeitura Municipal de Autazes/AM, à época da nomeação.

8.7. A posse do(a) candidato(a) ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação do laudo médico de sanidade física e mental expedido pela equipe de saúde da Prefeitura Municipal de Autazes/AM/AM ou por profissional por ela credenciada.

8.8. Os candidatos(as) habilitados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto no item 8.7, sem prejuízo das demais exigências estabelecidas neste Edital.

8.9. O candidato nomeado poderá, dentro do prazo legal para posse, apresentar requerimento, por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez.

8.10. O candidato aprovado convocado para exercer a vaga/cargo de atuação poderá dela desistir, definitiva ou temporariamente, e, em caso de desistência temporária, o candidato será posicionado no último lugar da relação dos candidatos aprovados.

8.11. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público da Prefeitura de Autazes/AM\*\*, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. (\*\*já consolidado pela Errata 02 do Edital nº. 01/2024 – CPPMA de 16/09/2024).



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**

9.2. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Autazes/AM.

9.3. O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos quanto aos resultados das provas, será homologado pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Autazes/AM.

9.4. Os atos relativos ao presente Concurso Público, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no sítio eletrônico do CESPEC [www.cespec.com.br](http://www.cespec.com.br).

9.5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Não serão prestadas por telefone ou e-mail, informações relativas ao resultado do Concurso Público.

9.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos(as), valendo para tal fim o edital disponível no sítio eletrônico do CESPEC [www.cespec.com.br](http://www.cespec.com.br), conforme item 9.5 deste Capítulo, e a publicação do resultado final e homologação.

9.7. O(a) candidato(a) deverá efetuar a atualização em caso de alteração/correção dos dados pessoais (endereço, telefone para contato) constantes no Cadastro do Candidato, até o décimo quinto dia que antecede a aplicação da Prova, conforme estabelecido no anexo IV deste Edital, por meio do sítio eletrônico do CESPEC [www.cespec.com.br](http://www.cespec.com.br);

9.8. É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado. O chamamento para a nomeação e posse será realizada pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, e será realizada somente pela Prefeitura Municipal de Autazes/AM.

9.9. A Prefeitura Municipal de Autazes/AM e o CESPEC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:

- a) endereço residencial errado ou não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) telefone errado ou não atualizado.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**



9.10. As publicações dos atos de nomeação e posse serão de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Autazes/AM.

9.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a), em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame.

9.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos(das) candidatos(as) para a Prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, será de responsabilidade do candidato (a) o acompanhamento destes avisos no sítio eletrônico do CESPEC.

9.13. As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) no Concurso Público e a sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio(a) candidato(a).

9.14. A Prefeitura Municipal de Autazes/AM e o CESPEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

9.15. O não atendimento pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

9.16. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Autazes/AM e pelo CESPEC, no que a cada um couber.

Autazes/AM, 10 de setembro de 2024.

  
Anderson Adriano Oliveira Cavalcante  
**Prefeito Municipal de Autazes/AM.**



## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INVESTIDURA DOS CARGOS EFETIVOS

#### ENSINO FUNDAMENTAL - FI

##### FI-01 - CARGO: ABATEDOR DE GADO

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Proceder ao corte e processamento de carnes, abatendo o animal, sangrando-o, desossando-o, retalhando-o com o auxílio de utensílios e máquinas adequadas; atordoar e sacrificar animais, utilizando técnicas adequadas; proceder ao corte e processamento de carnes em geral, sangrando e desossando animais, retalhando-os com o auxílio de utensílios e máquinas adequadas; dividir as carcaças em partes e dimensões adequadas, utilizando serra mecânica, facas ou outros instrumentos apropriados; depenar e eviscerar aves, empregando instrumentos e equipamentos apropriados, para facilitar o processamento; afiar os instrumentos de corte empregados; manter a ordem e higiene do local, a fim de evitar acidentes e proliferação de insetos, conservando a qualidade do produto; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar tratamento e descarte de resíduos de materiais de sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; executar atividades auxiliares que exigem escolaridade de nível fundamental, em âmbito geral ou que demandam treinamento específico na área de atuação, observando rotinas e instruções pré-definidas, sob supervisão da chefia ou de servidores mais experientes.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.

##### FI-02 - CARGO: AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Assegurar o bom andamento de processos de entrada e saída de materiais, verificando/executando os registros específicos, visando facilitar consultas e a elaboração de inventários; classificar, controlar o uso e disposição física dos espaços onde os materiais são estocados, dispensando atenção especial a materiais perecíveis ou de certo grau de periculosidade, conforme especificações dos mesmos e normas técnicas vigentes; assegurar o controle rígido do estoque, bem como consumo médio e ponto de compra, calculando demandas futuras, evitando falta de materiais; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; programar e coordenar as atividades de recebimento, conferência, controle, guarda, distribuição, registro e inventário de materiais permanentes e de consumo, para uso das unidades da administração; colaborar com os técnicos do grupo superior na elaboração de relatórios dos seus setores de atuação; participar sob orientação de cursos para formação dos recursos humanos visando simplificar e aumentar a eficácia das atividades funcionais. realizar periodicamente o levantamento de bens existentes no almoxarifado, elaborando o inventário do



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



estoque; assegurar a utilização, pela equipe, dos equipamentos de proteção individual necessários, e a observação das normas de segurança estabelecidas.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.

**FI-03 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas das unidades da administração, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; executar atividades de copa; auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; executar outras atividades de apoio operacional ou correlata; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. ax. executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.

**FI-04 - CARGO: AUXILIAR MECÂNICO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Auxiliar a realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, máquinas e equipamentos, efetuando inspeções, regulagens, ajustes e lubrificações, detectando possíveis problemas, de forma a evitar quebras e propiciar condições seguras de funcionamento; enviar partes danificadas às oficinas especializadas, para completar a manutenção, conforme o caso; auxiliar a verificar e efetuar a troca de óleo, velas, filtros e outros componentes; auxiliar a executar descarte de materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; auxiliar a elaborar planos de manutenção preventiva e corretiva de motores, sistemas e partes de veículos automotores, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular; auxiliar a consertar máquinas e equipamentos, requisitando peças para reposição, montando máquinas, equipamentos e acessórios conforme especificações do fabricante.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.

**FI-05 - CARGO: COPEIRO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar tarefas relacionadas à elaboração e distribuição de refeições e bebidas observando as determinações superiores; preparar e servir sucos e cafés; auxiliar o cozinheiro, quando solicitado, no preparo de refeições; receber, conferir, separar e armazenar os gêneros alimentícios; cuidar da higienização de utensílios, equipamentos e local de trabalho; operar aparelhos

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**

ou equipamentos de preparo e manipulação dos gêneros alimentícios e aparelhos de aquecimento ou refrigeração; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.

**FI-06 - CARGO: COVEIRO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para execução de sepultamento do cemitério horizontal e vertical, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc.; na sede e distritos; executar outras tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.

**FI-07 - CARGO: COZINHEIRO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas ao preparo de refeições, que exijam qualificação e experiência; preparar refeições e sobremesas, controlando qualidade dos alimentos, tempo de preparação e atentando ao sabor, para atender a cardápios estipulados; elaborar dietas individualizadas, de acordo com cardápios estipulados; orientar auxiliares no pré-preparo de refeições, supervisionando tarefas executadas, para manter o padrão de qualidade do serviço; efetuar o controle da quantidade de ingredientes, verificando nível de estoque dos que estão sujeitos a deterioração para providenciar as reposições necessárias; zelar pela higiene nos trabalhos da cozinha, aplicando métodos corretos de manipulação, higienização e conservação de alimentos, bem como providenciando a limpeza de equipamentos, instalações e utensílios; orientar e/ou executar o pré-preparo dos alimentos, escolhendo os cereais, descascando, lavando e picando verduras, legumes, tubérculos e frutas; limpando e cortando carnes, de forma a agilizar o preparo das refeições; decorar pratos e arrumar as mesas de acordo com o serviço escolhido (à francesa, à americana etc); operar aparelhos ou equipamentos de preparo e manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração; comunicar ao superior imediato as irregularidades encontradas na qualidade da mercadoria entregue para cozimento, bem como sobre a necessidade de reparo e reposição de utensílios, equipamentos e instalações de cozinha; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; preparar dietas especiais de acordo com a prescrição; sugerir produtos a serem adquiridos ou requisitados visando a modificação do cardápio; colaborar com os técnicos do grupo superior na elaboração de relatórios dos seus setores de atuação.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



**FI-08 - CARGO: LAVADEIRA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Lavar e secar peças de vestiário, roupas de cama, mesa, banho e tecidos em geral, utilizando processos manuais e/ou mecânicos, para eliminar sujeiras e dar-lhes boa aparência; executar a lavagem de tecidos em geral, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira, pesando-as, regulando e operando máquinas lavadoras; efetuar a revisão de peças lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem, procedendo à nova operação, caso necessário; operar equipamentos de baixa complexidade; centrifugar roupas molhadas, operando máquina própria, ou colocar roupas molhadas em local ventilado; separar peças danificadas, encaminhando-as para conserto; encaminhar roupas limpas à rouparia, dobrando-as e acondicionando-as em locais apropriados; armazenar roupas de acordo com normas internas; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar tratamento e descarte de resíduos resultantes de local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; inspecionar os serviços dos auxiliares de lavanderia, embalar e expedir roupas.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.

**FI-09 - CARGO: OFFICE BOY**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar serviços administrativos, o que inclui a entrega de documentos, organização de correspondências e auxílio nas atividades logísticas gerais; transporte de correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora da instituição; serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxílio na secretaria e nos serviços de copa; operação de equipamentos de escritório; transmissão de mensagens orais e escritas.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.

**FI-10 - CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas, utilizando implementos diversos; operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas utilizando implementos diversos, arados, grades, roçadeiras, pulverizadores, enxadas rotativas, sulcadoras plantadeiras, adubadores, carretas e outros equipamentos similares; operar máquinas agrícolas automotrizes; executar pequenos serviços de mecânica e manutenção e reparos de emergência em máquinas agrícolas motorizadas; zelar pela conservação e manutenção das máquinas agrícolas em geral; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto, habilitação em categoria D ou superior, não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAN e ter idade superior a 21 anos.

**FI-11 - CARGO: PARTEIRA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Acompanhar as gestantes nos processos de pré-natal, parto e pós-parto; oferecer um atendimento humanizado e individualizado, respeitando as necessidades e desejos de cada mulher; acompanhamento pré-natal, realizando consultas e exames para garantir a saúde da mãe e do bebê; orientação sobre os cuidados com a gestação e o parto, incluindo alimentação, exercícios e técnicas de respiração e relaxamento; acompanhamento do trabalho de parto, oferecendo suporte



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**

emocional e físico para a gestante; auxílio na posição e movimentação da mãe durante o parto, visando garantir um parto seguro e respeitoso; realização de partos normais e, em alguns casos, de partos em casa; acompanhamento do pós-parto, oferecendo orientações sobre amamentação, cuidados com o bebê e recuperação da mãe.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.

**FI-12 - CARGO: VIGIA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Exercer a vigilância interna e externa, inspecionando as dependências de seu local de trabalho, controlando a movimentação de pessoas, veículos e materiais, constatando irregularidades, e tomando as providências necessárias para assegurar a ordem e a segurança nos locais e áreas sob sua responsabilidade; orientar pessoas que eventualmente circulem em locais inadequados; trabalhar em regime de turnos e escala de rodízios e revezamento, atendendo as escalas previamente definidas, para manter a segurança das dependências e patrimônio da instituição; percorrer sistematicamente e inspecionar seus locais de trabalho, evitando incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; fazer manutenção simples de seus locais de trabalho; executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do seu local de trabalho; fiscalizar as entradas e saídas dos edifícios e estacionamentos, tomando as providências necessárias para quaisquer fatos anormais verificados; informar o supervisor ou outra autoridade sobre a ocorrência de fatos anormais; monitorar espaço, através de circuito fechado de tv; operar equipamentos de comunicação; atender ao público orientando e encaminhando aos locais solicitados; manter-se em seu posto de serviço até sua rendição; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.

**ENSINO MÉDIO - NM**

**NM-01 - CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da instituição; desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação; controlar a entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos no canteiro de obras, bem como o registro de frequência dos servidores, sob orientação; inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos; atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes; operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros; produzir, reproduzir e processar, fotografias, slides, microfilmes, jornais, revistas ou livros, negativos e celulose; localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia; zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção; realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados; manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas; realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico; executar serviços auxiliares de preparação para restauro e conservação do material bibliográfico e não bibliográfico; atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes; receber, entregar, levar e buscar documentos,



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



materiais de pequeno porte, livros e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; preparar processos e protocolados, seguindo orientação de seu superior hierárquico, com documentos, informações, transcrição de dados e anotações; efetuar o controle e registro de atividades de caráter administrativo, de acordo com as rotinas estabelecidas, utilizando sistemas e formulários necessários; auxiliar na organização de arquivos, serviços gerais de digitação, envio e recebimento de documentos e auxiliar em outros serviços pertinentes à área de atuação; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; executar trabalhos auxiliares em tarefas de administração que não tenham especificidade própria, envolvendo a preparação, registro e o controle de fichas, formulários, documentos e processos, de acordo com as rotinas estabelecidas; levantar informações, dados e legislação pertinente, dando tratamento aos mesmos, visando subsidiar relatórios ou trabalhos específicos de sua área de atuação; auxiliar o preparo de processos, protocolados e documentação para editais de contratação diversa.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

### **NM-02 - CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RURAL**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Assistência multiprofissional em saúde da família, em sua área geográfica de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os centros de referência de assistência social (CRAS); registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; participar dos processos de regulação a partir da atenção básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal,

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



municipal; registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; participar dos processos de regulação a partir da atenção básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo e demais requisitos constantes em Lei Federal.

### **NM-03 - CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – URBANO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Assistência multiprofissional em saúde da família, em sua área geográfica de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os centros de referência de assistência social (CRAS); registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; participar dos processos de regulação a partir da atenção básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal; registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; participar dos processos de regulação a partir da atenção básica para acompanhamento das

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo e demais requisitos constantes em Lei Federal.

#### **NM-04 - CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Exercer, na forma da Lei Federal nº. 11.350/06, atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, incluindo, mas não se limitando a: desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; aplicação de larvicidas e inseticidas; orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas; encaminhar os casos suspeitos à Unidade Básica de Saúde (UBS) responsável pelo território; atuar junto aos domicílios, informando aos moradores sobre a doença, os sintomas e riscos e o agente transmissor e medidas de prevenção; informar o responsável pelo imóvel não residencial, sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue; vistoriar imóveis não residenciais, acompanhado pelo responsável, para identificar locais e objetos que sejam ou possam se transformar em criadouros de mosquito transmissor da dengue; orientar e acompanhar o responsável pelo imóvel não residencial na remoção, destruição ou vedação de objetos que possam se transformar em criadouros de mosquitos; vistoriar e tratar com aplicação de larvicida, caso seja necessário, os pontos estratégicos; vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e identificados pelo ACS, que necessitem do uso de larvicidas e/ou remoção mecânica de difícil acesso, que não possam ser eliminados pelo ACS; nos locais onde não existir ACS, seguir a rotina de vistoria dos imóveis e, quando necessário, aplicar larvicida; elaborar e/ou executar estratégias para o encaminhamento das pendências (casas fechadas e/ou recusas do morador em receber a visita); orientar a população sobre a forma de evitar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do *aedes aegypti*; promover reuniões com a comunidade, com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue; notificar os casos suspeitos, informando a equipe da Unidade Básica de Saúde; encaminhar ao setor competente a ficha de notificação da endemia, conforme estratégia local; participar de reuniões com a comunidade e autoridades; outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo e demais requisitos constantes em Lei Federal.



### **NM-05 - CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Exercer a orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e transportes do município, de acordo com os dispositivos do código de trânsito brasileiro e demais legislações pertinentes; lavrar autos de infração no exercício das atividades de fiscalização de trânsito e transportes com base no código de trânsito brasileiro e as normativas complementares; desenvolver atividades dos programas, projetos e campanhas de educação e de segurança no trânsito; desenvolver atividades de monitoramento do tráfego de veículos e operação de trânsito; participar de operações especiais de orientação e fiscalização do trânsito, inclusive em apoio à realização de eventos e obras em vias e logradouros públicos; realizar intervenção no tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior, orientando e garantindo a sua fluidez; participar de estudos e auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais, visando subsidiar a elaboração de projetos de intervenção no sistema viário e na sinalização de trânsito; prestar informações de natureza técnica e fiscal nos processos administrativos provenientes da aplicação de auto de infração e outros requeridos pelo Órgão Municipal de Trânsito do município; apresentar propostas e recomendações para a inclusão ou adequação na sinalização e infraestrutura existente nas vias e logradouros públicos; utilizar-se dos instrumentos de trabalho, conduzir veículos e motocicletas, quando habilitado e autorizado, no estrito exercício das atribuições do cargo.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

### **NM-06 - CARGO: AGENTE DE ZOOSE**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** É responsável pela vigilância, prevenção e controle de zoonoses (agravos e doenças transmitidas por animais), controle de populações de animais domésticos (cães, gatos), recolhimento de animais de grande porte, orientação, prevenção e controle de populações de animais sinantrópicos (morcegos, pombos, roedores, mosquitos, entre outros) e controle e vigilância de vetores; orientar a comunidade em geral sobre as medidas para eliminar criadouros de insetos e de outros vetores de doenças, em residências e em estabelecimento diversos; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

### **NM-07 - CARGO: AGENTE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Vistoriar residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. aplicação de larvicidas e inseticidas. orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas (arboviroses); desenvolvimento de atividades afins, visando contribuir para o perfeito andamento das rotinas de trabalho devendo sempre reportar-se ao chefe imediato, visando evitar a formação de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*; realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos em locais infestados em pontos estratégicos em locais não infestados; realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição e vedação, etc); executar o tratamento focal e perifocal com larvicidas autorizados conforme orientação técnica ou produtos alternativos (água sanitária, cloro e sal) como medida complementar ao controle mecânico; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores; notificar e encaminhar a vigilância epidemiológica, os casos suspeitos de dengue; manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos e imóveis especiais nas áreas de campo de trabalho; comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; nebulizar casos positivos de dengue, Zika e Chikungunya; realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; repassar ao supervisor



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; registrar o trabalho executado nos boletins a punho, que são encaminhadas para a supervisora designada; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

#### **NM-08 - CARGO: ARTÍFICE**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Atividades de manutenção predial em geral; testes para identificar e localizar defeitos na instalação; preparo de infraestrutura para máquinas e equipamentos; manutenção preventiva e corretiva de rede elétrica, hidráulica, hidrossanitária, de pintura, carpintaria, marcenaria, serralheria, alvenaria e refrigeração; realizar serviços de manutenção geral e pequenos reparos, o artífice também pode contribuir na limpeza, conservação e organização, bem como oferecer um suporte técnico e operacional para as tarefas rotineiras desses ambientes; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

#### **NM-09 - CARGO: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realiza conciliações contábeis, pagamentos, conferência de livros e declarações fiscais; elabora balancetes e demonstrativos contábeis, folha de pagamento, rescisões; calcula encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, tributos, taxas, encargos e impostos; prestar apoio aos trabalhos da área contábil e financeira, executando atividades administrativas rotineiras para montagem de processos e protocolados, seguindo procedimentos definidos; auxiliar na montagem de processos e protocolados tendo de adicionar/registrar documentos contábeis; proceder ao registro e classificação de dados, conferindo e agregando todos os elementos necessários para o encaminhamento técnico dos processos; receber e arquivar documentos contábeis, em ordem preestabelecida visando facilitar futuras consultas; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

#### **NM-10 - CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Atender em todos os ambientes da farmácia (balcão e corredores); ler e interpretar a prescrição indicada nas receitas médicas, odontológicas e veterinárias; verificar as datas de validade e os preços de medicamentos e de outros produtos; preencher os dados do cliente no sistema de distribuição de medicamentos controlados; dominar os conceitos básicos dos medicamentos, a fim de esclarecer as dúvidas de maneira clara e segura, tais como forma de uso, dosagem, horários e cuidados de segurança; repor medicamentos e demais artigos das prateleiras de forma adequada; cuidar da limpeza e da manutenção do espaço, principalmente de gôndolas e prateleiras; controlar o estoque das mercadorias no sistema; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

#### **NM-11 - CARGO: AUXILIAR DE HEMATOLOGIA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar os procedimentos laboratoriais que auxiliam no diagnóstico de doenças do sangue, tais como a anemia e leucemia; preparar amostras, manipular e identificar células sanguíneas em microscópio, realizar contagem de células e outras análises hematológicas, seguindo

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



rigorosamente os protocolos estabelecidos; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

### **NM-12 - CARGO: AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realizar a coleta de amostras biológicas, prepara as amostras para análise, executa exames laboratoriais e registra os resultados obtidos; manter a organização do laboratório, controlar estoques de materiais e reagentes, e seguir as normas de segurança e biossegurança; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

### **NM-13 - CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

### **NM-14 - CARGO: CARPINTEIRO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar a manutenção das mesmas; estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a sequência das operações a serem executadas; conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados para verificar a obediência e as especificações pré-determinadas; efetuar o levantamento de materiais, selecionando-os e preparando-os, de acordo com os trabalhos a serem realizados; afiar ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar; anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; montar portas e esquadrias; finalizar serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas; selecionar materiais reutilizáveis; remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; planejar trabalhos de carpintaria; preparar o canteiro de obras; confeccionar formas de madeira e forro de lajes; construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhados; providenciar reparos e substituições do que for necessário, adotando os cuidados a cada tipo de trabalho, visando perfeito

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



funcionamento das áreas das unidades; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

**NM-15 - CARGO: CUIDADOR DE IDOSO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe de saúde; escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; ajudar nos cuidados de higiene; estimular e ajudar na alimentação; ajudar na locomoção e atividades físicas, tais como: andar, tomar sol e exercícios físicos; estimular atividades de lazer e ocupacionais; realizar mudanças de posição na cama e na cadeira, e massagens de conforto; administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde; comunicar à equipe de saúde sobre mudanças no estado de saúde da pessoa cuidada; outras situações que se fizerem necessárias para a melhoria da qualidade de vida e recuperação da saúde dessa pessoa; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

**NM-16 - CARGO: DIGITADOR**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Digitar dados diversos, alimentando máquinas / equipamentos de processamento de dados, para que funcionem adequadamente e produzam os resultados esperados; operar equipamentos (máquinas digitadoras ou similares), para transcrição de dados, através de digitação, de acordo com documentos de entrada, instruções de "layouts" dos relatórios de saída e utilizando programas desenvolvidos; selecionar programas de digitação para execução dos trabalhos de transcrição de dados, buscando maior agilidade e eficiência; controlar a gravação de arquivos de dados transcritos, por medida de segurança; preparar relatórios sobre as atividades de digitação desenvolvidas; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos operados, efetuando limpeza dos mesmos, conforme especificações técnicas, bem como solicitando manutenção quando de problemas detectados; prestar orientação e efetuar treinamento de novos digitadores, sempre que necessário; zelar pela organização e limpeza do seu local de trabalho; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

**NM-17 - CARGO: ELETRICISTA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas à projetos de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, montagem e aperfeiçoamento dos mencionados equipamentos; instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso; realizar serviços de manutenção elétrica em geral, em baixa e alta tensão da rede elétrica, em quadros de distribuição de energia, trocando luminárias, lâmpadas e reatores e efetuando a limpeza e desobstrução de eletrodutos; anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços; executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo e possuir certificado de curso específico.

### **NM-18 - CARGO: FISCAL AMBIENTAL**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar a fiscalização pertinente à questão ambiental, principalmente no que tange ao controle da fauna, flora, ar, solo e água, com ênfase nas atividades suscetíveis de causar degradação e/ou poluição ao meio ambiente e à qualidade de vida; executar a fiscalização no cumprimento das normas e padrões ambientais estabelecidos, principalmente nas atividades potencialmente impactantes ou degradadoras do meio ambiente; dar apoio, no que for necessário, às atividades de educação ambiental, controle, proteção e monitoramento de Unidades de Conservação no Município; inspecionar estabelecimentos para o cumprimento da Legislação do Município; autuar pessoas físicas e jurídicas em infração; comunicar, intimar e interditar em decorrência do seu trabalho; aplicar sanções aos infratores no caso de desobediência à legislação específica; orientar o cumprimento da Legislação do Município; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

### **NM-19 - CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Fiscalizar tributos; realizar levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas; realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes; exercer atividade fiscalizatória de tributos municipais; fiscalizar o recolhimento dos tributos municipais junto aos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço, comércios eventuais e ambulantes, e demais entidades; verificar a regularidade das escritas em livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica; lavrar autos de infração e apreensão, termos de exame de escrita, fiança responsabilidade, intimação e documentos correlatos; intimar contribuintes a apresentarem em prazo determinado, os livros e documentos não exibidos à fiscalização; investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos; dar parecer nos pedidos de isenção fiscal e recursos aos valores tributados; prestar aos contribuintes esclarecimentos quanto legislação tributária; atender aos contribuintes, no balcão, orientando-os de acordo com suas dúvidas e necessidades; fornecer, quando solicitado, por seus superiores hierárquicos, dados estatísticos e relatórios; propor medidas relativas à legislação e administração tributária fiscal; colaborar no aperfeiçoamento do sistema arrecadador municipal, com apreciação de sugestões; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre o resultado das fiscalizações efetuadas; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

### **NM-20 - CARGO: FISCAL SANITÁRIO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

**requisitos:** ensino médio completo.



**NM-21 - CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Revenir, inibir e coibir, pela presença e vigilância, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; executar policiamento administrativo ostensivo, preventivo, uniformizado e aparelhado, na proteção à população, bens, serviços e instalações do município; tomar conhecimento das ordens existentes a respeito de sua ocupação, ao iniciar qualquer serviço, para o qual se encontre escalado; estar atento durante a execução de qualquer serviço; tratar com atenção e urbanidade as pessoas com as quais, em razão de serviço, entrar em contato, ainda quando estas procederem de maneira diversa; atender com presteza as ocorrências para as quais for solicitado e/ou defrontar-se; elaborar boletim de ocorrências e guias de entrega, com zelo e imparcialidade; proceder à revista pessoal quando necessário e principalmente por ocasião de prisão em flagrante delito; zelar pelo armamento, munição, equipamento de radiocomunicação, viaturas e demais utensílios destinados à consecução das suas atividades; zelar pela sua apresentação individual e pessoal, apresentando-se decentemente uniformizado; reportar imediatamente ao centro de operações, toda ocorrência que tenha atendimento; operar equipamentos de comunicações e conduzir viaturas, conforme escala de serviço ou quando necessário; prestar colaboração e orientar o público em geral, quando necessário; apoiar e garantir as ações fiscalizadoras e o funcionamento dos serviços de responsabilidade do município; executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das ações de defesa civil; cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; colaborar com os diversos órgãos públicos, nas atividades que lhe dizem respeito; apoiar e orientar no controle do trânsito municipal de pedestres e veículos na área de suas atribuições ou quando necessário; colaborar na prevenção e combate de incêndios e no suporte básico da vida, quando necessário; efetuar a segurança de dignitários, quando necessário; zelar pelos equipamentos que se encontre em escala de serviço, levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para reparo e manutenção; sendo solicitados para o atendimento de ocorrências emergenciais, ou deparando-se com elas, os guardas municipais deverão dar atendimento imediato; caso o fato caracterize infração penal, os guardas municipais encaminharão os envolvidos, diretamente, à autoridade policial competente; nos casos de remoção médica emergencial deverão acionar os órgãos competentes, havendo indisponibilidade das mesmas, deverá ser realizado o pronto-atendimento pela guarnição que se encontrar no local; executar a guarda e vigilância dos prédios próprios municipais e suas imediações, além de outros equipamentos municipais; acionar a chefia competente quando se defrontar ou for solicitado para dar atendimento a ocorrências de natureza policial; zelar pela sua apresentação individual e pessoal, se apresentado decentemente com o uniforme fornecido pelo comando da guarda municipal; prestar colaboração e orientar o público em geral, quando necessário; executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das ações de defesa civil; cumprir fielmente as ordens emanadas de seus superiores hierárquicos; de colaborar com os diversos órgãos públicos, nas atividades que lhe dizem respeito; orientar e apoiar a fiscalização no controle do trânsito municipal de pedestres e veículos na área de suas atribuições; colaborar na prevenção e combate de incêndios e no suporte básico da vida, quando necessário; exercer a vigilância de edifícios públicos municipais, controlando a entrada de pessoas, adotando providências tendentes a evitar roubos, furtos, incêndios e outras danificações na área sob a sua guarda; efetuar rondas periódicas de inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados; impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas ou sem autorização, fora de horário de trabalho, convidando-as a se retirarem como medida de segurança; comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; zelar pelo prédio e suas instalações (jardins, pátios, cercas, muros, portões, sistemas de iluminação e outros) levando ao conhecimento de seu superior qualquer fato que dependa de serviços especializados para



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



reparo e manutenção; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

### **NM-22 - CARGO: MAQUEIRO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Encaminha pacientes para áreas solicitadas, recebe, confere e transporta exames, materiais ou equipamentos; controla material esterilizado, mantém equipamentos limpos e organizados; providencia macas, cadeiras de rodas e campânulas para transporte dos pacientes; conduzir os pacientes, no interior da unidade, para os leitos, centro cirúrgico, bem como realização dos exames, transferências de pacientes; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

### **NM-23 - CARGO: MECÂNICO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Elaborar planos de manutenção preventiva e corretiva de motores, sistemas e partes de veículos automotores, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular; realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, máquinas e equipamentos, efetuando inspeções, regulagens, ajustes e lubrificações, detectando possíveis problemas, de forma a evitar quebras e propiciar condições seguras de funcionamento; enviar partes danificadas às oficinas especializadas, para completar a manutenção, conforme o caso; verificar e efetuar a troca de óleo, velas, filtros e outros componentes; executar descarte de materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; montar motor e demais componentes e veículos, guiando-se por desenhos ou especificações; verificar os resultados dos trabalhos executados, testando os equipamentos, máquinas e veículos, para certificar-se do funcionamento dos mesmos, dentro das condições exigidas; anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; consertar máquinas e equipamentos, requisitando peças para reposição, montando máquinas, equipamentos e acessórios conforme especificações do fabricante; elaborar propostas de serviços e orçamentos, relacionando causas de defeitos e listando peças substituição; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo e curso específico na área.

### **NM-24 - CARGO: MICROSCOPISTA URBANO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Preparar amostras, examinar ao microscópio, tomar nota de suas percepções e registrar ou fotografar as imagens microscópicas; encaminhar a imagem microscópica ao supervisor designado; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

### **NM-25 - CARGO: MICROSCOPISTA RURAL**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Preparar amostras, examinar ao microscópio, tomar nota de suas percepções e registrar ou fotografar as imagens microscópicas; encaminhar a imagem microscópica ao

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



supervisor designado; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

### **NM-26 - CARGO: MOTORISTA DE AUTOS**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Conduzir veículos leves e pesados em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais; verificar diariamente o estado dos veículos, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos conforme instruções específicas; realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, quaisquer defeitos observados e solicitando os reparos necessários para assegurar seu bom estado; adotar medidas adequadas à prevenção ou solução de qualquer incidente, garantindo sua própria segurança e a dos passageiros; observar o limite de velocidade e cuidado ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; observar e obedecer às regras e instruções de trânsito vigentes; transportar pessoas, dentro do limite urbano ou em viagens para outras localidades, adotando medidas adequadas à prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos mesmos; proceder a verificação diária das condições do veículo que lhe for destinado, com relação ao estado dos pneus, abastecimento de combustível, água e óleo, teste de freios e da parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; zelar pela limpeza do veículo que lhe for destinado, visando manter o bom estado de conservação do mesmo; executar pequenos reparos de urgência nos veículos, tais como: troca de pneus, fusíveis, lâmpadas, quando em viagem; comunicar ao superior imediato, sempre que necessário, as falhas apresentadas pelos veículos, para encaminhamento de reparos, garantindo as condições de segurança; encarregar-se do transporte e da entrega da carga, dentro do limite urbano ou em viagens para outras localidades, executando, orientando e auxiliando no carregamento e descarregamento da mesma, atendendo às necessidades dos serviços; efetuar pequenas compras de materiais e entregas de documentos e correspondências; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo, habilitação em categoria AB ou superior, não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAN e ter idade superior a 21 anos.

### **NM-27 - CARGO: MOTORISTA FLUVIAL**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Efetuar tarefas de condução, atracação e desatracação, carga, descarga e manutenção de pequenas embarcações; manipular as amarras de bordo, passando os cabos nos guinchos ou esteios, amarrando-os, soltando-os e recolhendo-os, para possibilitar a atracação do barco; executar a limpeza e conservação de embarcações, lavando-as, pintando-as, para garantir sua higiene e durabilidade; operar guinchos, redes de pesca espinhas, armadilhas e outros equipamentos de pesca; registrar dados de embarcação; comunicar as falhas apresentadas pela embarcação, para encaminhamento de reparos, garantindo as condições de segurança; auxiliar no carregamento e descarregamento de embarcações; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar tratamento

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo, Habilitação na categoria emitida pelo Ministério da Marinha e Habilitação para Salvamento Aquático.

### **NM-28 - CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Manejar e operar guindastes, guinchos, talhas, tratores e outros equipamentos de levantamento, movimentação e deslocamento de materiais; operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos; registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo, habilitação em categoria D ou superior, não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAN e ter idade superior a 21 anos.

### **NM-29 - CARGO: PEDREIRO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar, ou reparar prédios e obras similares; executar demolições de alvenarias e peças estruturais, bem como retirar o entulho proveniente dessa demolição, abrir e reaterar valas, cortar alvenaria e piso, limpar a obra; efetuar a remoção do entulho da obra; executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas tais como: pinturas, texturas, etc., utilizando diferentes tipos de matérias primas; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. dosar e executar a mistura de cimento, areia, pedra e água, para obter argamassas.

controlar o nível e o prumo das obras em geral; executar pequenas alvenarias/revestimentos, contra-pisos, passeios e fixa batentes de madeira com argamassa (após a instalação do batente no local pelo carpinteiro); trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e preservação dos equipamentos e ambiental; executar tarefas relacionadas à manutenção preventivo corretiva, reformar obras novas, como: paredes e alvenaria, revestimentos argamassa dos (chapisco, emboço e reboco), revestimentos cerâmicos (azulejos), preparação e concretagem de estruturas e fundações de concreto armado, contra-pisos, regularizações de pisos para impermeabilização de lajes, pisos cerâmicos, vinílicos e cimentados, caixas de inspeção em alvenaria, muros de arrimo etc.; efetuar exames periódicos nas instalações das unidades/órgãos, localizando defeitos e executando manutenção preventiva e corretiva das mesmas; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



### **NM-30 - CARGO: PINTOR**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas; efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas; executar trabalhos de alvenaria relacionados à manutenção preventivo/corretiva dos locais a serem pintados; efetuar a remoção do entulho da obra; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho; preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas; levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; analisar e preparar superfícies a serem pintadas; calcular a quantidade de materiais para pintura; identificar, preparar e aplicar tintas em superfícies; dar polimento e retocar superfícies pintadas; responsabilizar-se para que não haja desperdício e uso indevido nos equipamentos e materiais; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

### **NÍVEL TÉCNICO - NT**

### **NT-01 - CARGO: ANALISTA DE SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Planejar e executar o levantamento de dados junto aos usuários objetivando a implantação de sistemas informatizados; realizar estudos e análises, com a finalidade de aumentar a eficácia da organização, buscando um constante aperfeiçoamento dos sistemas, procedimentos e métodos administrativos; desenvolver, implantar, documentar e manter sistemas, seguindo a metodologia estabelecida, utilizando conhecimentos e recursos informatizados apropriados; executar a manutenção de redes locais envolvendo: configuração de servidores e de ativos de rede; avaliar tecnicamente os softwares fornecidos pelos fabricantes, definindo a melhor configuração para a interface hardware e software; analisar impactos relacionados às mudanças nas configurações de sistemas e/ou redes, visando minimizar a ocorrência de problemas; especificar e implantar normas de segurança nos sistemas informatizados instalados; elaborar e aplicar treinamentos técnicos aos usuários, divulgando internamente as características e modo de utilização dos recursos de informática existentes; administrar redes locais, controlando o desempenho dos recursos de hardware e software, procedendo à instalação e configuração de serviços computacionais centralizados e ativos de rede; participar de projetos de redes (física e lógica), atuando como facilitador junto a equipes de desenvolvimento de sistemas e suporte aos usuários, prestando orientações técnicas, buscando agilizar e assegurar a qualidade dos trabalhos; identificar, no mercado, soluções envolvendo hardware e software, visando à otimização dos trabalhos desenvolvidos, prestando orientações técnicas, para a sua aquisição; controlar os processos de substituições, remanejamentos e baixas de equipamentos de informática, assegurando o cumprimento das normas internas; apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível tecnológico em Tecnologia da Informação por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



### **NT-02 - CARGO: OPERADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver sistemas para processar os dados; dar suporte técnico para os clientes; avaliar o desempenho do processamento de dados; fazer a modelagem de dados; controlar o acesso aos dados; prestar consultoria técnica; estabelecer padrões para as saídas de dados; realizar testes e simulações; implementar segurança e proteção às informações; trazer soluções para os problemas encontrados; prestar manutenção e atualização nos sistemas que comportam os dados; realizar implantação, conservação e alimentação do banco de dados e atualizar informações em sistema; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Tecnólogo em Processamento de Dados por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

### **NT-03 - CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Auxiliar na instalação de experimentos nas áreas de tecnologia de aplicação de defensivos agrícolas, de produção de sementes, de pomares, de horticulturas, de melhoramento genético de plantas e de plantios com equipamentos agrícolas, de nutrição e produção animal, forragicultura, pastagens e outras definidas pelos profissionais da área, acompanhando e registrando o seu desenvolvimento; coletar e analisar os produtos dos experimentos, identificando seu desenvolvimento e qualidade, em todas as fases, utilizando-se de equipamentos específicos, para possibilitar o controle de possíveis problemas na cultura; fazer coleta e análise de amostras de terras, sementes e frutos, ou produtos de origem animal e outros, realizando testes de laboratórios e outros, para subsidiar os experimentos; efetuar determinações e análises dos produtos, realizando moagem, digestão e destilação dos mesmos em laboratórios; auxiliar docentes no treinamento de alunos e estagiários para operação de instrumentos e execução de técnicas de campo; auxiliar e participar em experimentos definidos pelos profissionais da área, realizando testes, análises e outros trabalhos de laboratório, efetuando cultivo e o acompanhamento de pragas e inimigos naturais, para manter controle e identificação de microrganismos nocivos às culturas e dos meios mais adequados de combate a estas pragas; acompanhar o trabalho das máquinas no campo tais como: grade, pulverizador, recadeira, arado, bem como o trabalho manual de carpir, adubar, plantar, podar, enxertar, colher etc.; executar tratamento de descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho; implantar sistemas de irrigação e drenagens; acompanhar as pesagens de ingredientes e preparo do solo objetivando a obtenção de produtos com qualidade adequada; efetuar regulagens de máquinas e implementos agrícolas com a finalidade de obter correta distribuição de adubos, defensivos e/ou sementes no solo, bem como promovendo adequado preparo do solo; executar o manejo de animais de pequeno, médio e grande porte utilizados em experimentos e aulas; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, para execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível técnico em Agricultura por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico no que couber.



**NT-04 - CARGO: TÉCNICO DE CONTABILIDADE**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Prestar apoio aos trabalhos da área contábil e financeira, executando atividades administrativas rotineiras para montagem de processos e protocolados, seguindo procedimentos definidos; auxiliar na montagem de processos e protocolados tendo de adicionar/registrar documentos contábeis; apurar elementos necessários ao controle e à apresentação da situação patrimonial e financeira da prefeitura; executar, coordenar, orientar e controlar a execução de tarefas contábeis rotineiras. fazer lançamentos e escriturações contábeis; elaborar propostas de criação de contas e redigir outros expedientes técnicos; examinar a exatidão e regularidade da execução orçamentária; executar levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços e seus anexos, emissão de documentos contábeis, conciliação de extratos bancários, confronto de débito e crédito de contas e outros; analisar e acompanhar a execução de contratos e convênios sujeitos ao controle contábil; conferir contas a receber e a pagar; proceder à classificação e avaliação de despesas; analisar relatórios procedentes da unidade de processamento de dados; apresentar resultados parciais e totais da situação financeira da prefeitura; proceder ao registro e classificação de dados, conferindo e agregando todos os elementos necessários para o encaminhamento técnico dos processos; receber e arquivar documentos contábeis, em ordem preestabelecida visando facilitar futuras consultas; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Técnico de Contabilidade por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico no que couber.

**NT-05 - CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; preparar e administrar medicamentos via oral e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; integrar a equipe de saúde nas atividades de assistência integral à saúde do indivíduo, da família e da comunidade, inclusive prestando auxílio na identificação de sintomas e no rastreamento de focos de doenças específicas durante visitas de controle sanitário a domicílios e instituições, colhendo informações e auxiliando no preenchimento de fichas e relatórios; controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenteral aos pacientes; executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; promover a comunicação entre unidades de saúde, autoridades e comunidade, atuando na difusão de informações sobre saúde e saneamento e em campanhas preventivas de educação sanitária, ambiental, entre outras ações correlatas; auxiliar na orientação de alunos em estágios da área de saúde, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Técnico de Enfermagem por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico no que couber.

#### **NT-06 - CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática; participar da implantação e manutenção de sistemas, bem como desenvolver trabalhos de montagem, simulação e testes de programas; realizar o acompanhamento do funcionamento dos sistemas em processamento, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação; contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Técnico de Informática por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

#### **NT-07 - CARGO: TÉCNICO EM AGRIMENSURA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Auxiliar em tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas a levantamentos topográficos, anotando as medidas fornecidas por instrumentos de agrimensura e registrando dados para fornecer informações de interesse sobre terrenos e locais de construção ou de exploração; auxiliar em tarefas de topografia, manejando níveis, balizas e outros instrumentos de medição, para determinação de altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características da superfície terrestre; efetuar levantamento da rede de distribuição de água, esgoto, luz e outros; colaborar no balizamento, efetuando a colocação de estacas e as medições de distâncias a trena; auxiliar no preparo de aulas/palestras e afins de topografia; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; gerenciar dados e informações espaciais, necessários para a realização de operações científicas, técnicas, legais e administrativas; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Técnico em Agrimensura por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

#### **NT-08 - CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Auxiliar nos trabalhos próprios de criação e tratamento de animais e da cultura agrícola, empregando processos e equipamentos manuais ou mecanizados. cultivar flores e

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**

outras plantas ornamentais ou medicinais, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas, e dispensando tratamentos culturais e fito-sanitários à plantação; preparar rações para animais e fornecer a alimentação, de acordo com orientação dos profissionais da área; efetuar o manejo de animais, de acordo com orientação de profissionais da área; capturar, sacrificar, sepultar ou incinerar animais, de acordo com as normas estabelecidas por profissionais da área; participar dos trabalhos de vacinação e medicação do rebanho e de práticas conexas, seguindo as instruções recebidas; efetuar limpeza, desinfecção e desinfestação de animais e instalações físicas, de acordo com métodos específicos definidos por profissionais da área; auxiliar nas atividades agrícolas, desde a preparação do solo, até a armazenagem, valendo-se de equipamentos e processos adequados; providenciar a pulverização para eliminar ou evitar pragas; executar serviços diversos de agropecuária, como aplicar produtos veterinários em animais, ordenha mecânica e/ou manual, aplicar defensivos agrícolas em culturas, irrigar canteiros e plantas, colher culturas de rotina, operando equipamentos básicos, de acordo com a exigência do serviço, seguindo orientação específica do modo de execução, visando auxiliar nos testes das técnicas pesquisadas, entre outras; limpar, conservar e dar manutenção às áreas de experimento, celeiros, salas de ordenha, pastagens, casa de vegetação, máquinas, ferramentas e outros materiais pertencentes à área de atuação; operar máquinas e equipamentos necessários à execução das tarefas; auxiliar no transporte de materiais necessários à execução das atividades da área de atuação; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar o tratamento e descarte de resíduos de defensivos agrícolas ou de materiais provenientes de áreas de experimentos com animais; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Técnico em Agropecuária por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico no que couber.

**NT-09 - CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços; treinam mão-de-obra e realizam o controle tecnológico de materiais e do solo; realizar levantamento topográfico; fazer levantamento planialtimétrico; elaborar desenho topográfico; desenvolver planilhas de cálculo; localizar obras; conferir cotas e medidas;

desenvolver projetos sob supervisão; coletar dados do local; interpretar projetos; elaborar plantas seguindo normas e especificações técnicas; elaborar projetos arquitetônicos; desenvolver projeto de estrutura de concreto; elaborar projetos de estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, de prevenção e combate à incêndios, de ar-condicionado e cabeamento estruturado; legalizar projetos e obras; conferir projetos; selecionar documentos para legalização da obra; encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes; controlar prazo de documentação; organizar arquivo técnico; planejar o trabalho de execução de obras civis; elaborar plano de ação; participar da definição de métodos e técnicas construtivas; listar máquinas, equipamentos e ferramentas; elaborar cronograma de suprimentos; racionalizar canteiro de obras; acompanhar os resultados dos serviços; orçar obras: fazer estimativa de custos; interpretar projetos e especificações técnicas; fazer visita técnica para levantamento de dados; levantar quantitativos de projetos de edificações; cotar preços de insumos e serviços; fazer composição de custos diretos e indiretos; elaborar planilha de quantidade e de custos; comparar custos; elaborar cronograma físico-financeiro; providenciar suprimentos e serviços; pesquisar a existência de novas tecnologias; elaborar cronograma de compras; consultar estoque; selecionar fornecedores; fazer cotações de preços; elaborar estudo comparativo de custos;

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



negociar prazos de entrega e condições de pagamento de produtos e serviços; supervisionar execução de obras: inspecionar a qualidade dos materiais e serviços; controlar o estoque e o armazenamento de materiais; seguir as instruções dos fabricantes; racionalizar o uso dos materiais; cumprir cronograma preestabelecido; conferir execução e qualidade dos serviços; fiscalizar obras; realizar medições; realizar apropriação de máquinas, equipamentos e mão-de-obra; fazer diário de obras; solucionar problemas de execução; zelar pela organização, segurança e limpeza da obra; padronizar procedimentos; executar controle tecnológico de materiais e solos; aplicar normas técnicas; operar equipamentos de laboratório e sondagem; executar serviços de sondagem; coordenar equipe de coleta de amostras e ensaios; coletar amostras; executar ensaios; especificar e quantificar os materiais utilizados nos ensaios; elaborar e analisar relatórios técnicos; controlar estoque dos materiais de ensaio; executar a manutenção e conservação de obras: fazer visita técnica para diagnóstico; verificar responsabilidade; apresentar soluções alternativas; orçar o serviço; providenciar o reparo; supervisionar a execução; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Técnico em Edificação por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico no que couber, com registro no Conselho Regional Específico.

#### **NT-10 - CARGO: TÉCNICO EM HEMOTERAPIA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realizar ações e procedimentos técnico assistenciais em serviços e unidades de hemoterapia, considerando suas características, finalidades, efeitos e riscos; desenvolver ações de aferição de sinais vitais e antropometria; realizar dosagem de hemoglobina ou microematócrito; identificar e selecionar os materiais necessários à coleta de sangue; verificar as condições dos equipamentos utilizados na coleta de sangue total e por aférese; monitorar o processo de coleta de sangue e hemocomponentes por aférese; identificar sinais e sintomas de reações adversas à doação e transfusão de sangue; reconhecer sinais e situações de urgência e emergência; prestar cuidados imediatos em caso de reações adversas e proceder aos encaminhamentos pertinentes; realizar as técnicas de produção manual e automatizada de hemocomponentes de acordo com protocolos operacionais; operar equipamentos de produção e preparo de hemocomponentes; realizar procedimentos de preparação de hemocomponentes: irradiação, lavagem, desleucocitação, criopreservação, aliquotagem, inativação viral e produção de cola de fibrina autóloga; preparar hemocomponentes para produção de hemoderivados; participar da produção de hemoderivados para uso autólogo; aplicar técnicas e princípios de armazenamento e acondicionamento de hemocomponentes; verificar resultados de testes sorológicos e imunoematológicos para etiquetagem e separação das bolsas de sangue e hemocomponentes; realizar e interpretar testes laboratoriais imunoematológicos, hematológicos, sorológicos, moleculares e de controle da qualidade de acordo com os protocolos e normas técnicas vigentes para hemoterapia; operar equipamentos da rotina laboratorial em hemoterapia; seguir os protocolos para o transporte e armazenamento adequado de sangue e hemocomponentes; realizar e acompanhar sangria terapêutica e infusão de hemocomponentes e hemoderivados conforme prescrição médica; aplicar medidas de segurança no armazenamento, transporte e manuseio de produtos; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Técnico em Hemoterapia por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Farmácia. (\*\*já consolidado pela Errata 02 do Edital nº. 01/2024 – CPPMA de 16/09/2024).

#### **NT-11 - CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Minimizar impactos ambientais; organizar programas de educação, de conservação e preservação de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem; prestar assistência

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES

técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; utilizar tecnologia de prevenção e correção da poluição; intervir em situação de risco ambiental, acionando, quando necessário, o poder público e a sociedade de modo geral; prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; utilizar tecnologia de prevenção e correção da poluição; intervir em situação de risco ambiental, acionando, quando necessário, o poder público e a sociedade de modo geral; elaborar plano de gestão e emissões atmosféricas; propor medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados; prescrever e receitar insumos para reflorestamento ambiental, tratamento de água e controle de vetores, pragas urbanas e expurgo; entre outras; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Técnico em Meio Ambiente por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico no que couber.

**NT-12 - CARGO: TÉCNICO EM MINERAÇÃO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Lavrar e explorar jazidas; realizar levantamento topográfico de área de lavra e deposição de estéril; coordenar abertura de vias de acesso para áreas de pesquisa e lavra; controlar produção de minério, estéril e hidrocarbonetos; monitorar teor de minério; marcar malhas para perfuração; monitorar perfuração, desmonte de rocha e desempenho de explosivos e acessórios; manusear explosivos; monitorar pistas de rolamento e movimentação de equipamentos em mina; controlar custos e materiais; coordenar execução de drenagem de jazidas; monitorar nível de lençol freático; monitorar nível de sedimentos de bacia de contenção; supervisionar beneficiamento de minério: supervisionar alimentação de planta de beneficiamento; supervisionar processo de bombeamento de água; definir variáveis de controle e processo de operações de beneficiamento; supervisionar processo de planta de reagente; supervisionar processo de separação de cominuição; supervisionar processo de separação por classificação de minério; supervisionar processo de separação gravimétrica; supervisionar processo de separação por desaguamento; supervisionar processo de separação magnética de minério; supervisionar processo de separação por filtração de minério; supervisionar processo de amostragem de rejeito e concentrado; inspecionar sistemas de rejeito; prospectar e pesquisar minerais: assessorar em seleção de áreas e métodos de prospecção e pesquisa; interpretar fotografias aéreas; notificar superficiários de uso de terreno para prospecção e pesquisa; efetuar levantamento topográfico de vias de acesso e obras de pesquisa e prospecção; medir direção e mergulho de rochas aflorantes; realizar mapeamento geológico; localizar poços artesianos e furos de sondagem; supervisionar sondagem e perfuração; levantar perfis geológicos e radioativos; determinar porosidade e permeabilidade em plugues de testemunhos; foto documentar rochas; triar microfósseis; recuperar equipamentos presos em perfuração de poços e furos de sondagem; cimentar poços de petróleo; planejar atividades de mineração: participar da elaboração de requerimentos de alvará de pesquisa e lavra; participar da elaboração de projetos ambientais; participar da programação de produção de minério e plano estratégico de empresa; participar da elaboração de plano de custos operacionais; participar da elaboração de projetos de locação de correias transportadoras de minerodutos, oleodutos e gasodutos; participar do planejamento de sequência de lavra e exaustão da mina; planejar alternativas de dosagem de teores de minério (blendagem); selecionar equipe, equipamentos e processos de trabalho; participar da escolha e implantação de aplicativos de mineração e beneficiamento; elaborar padrões técnicos, procedimentos e instruções operacionais de trabalho; treinar equipe de trabalho; definir avanços de lavra; elaborar plano de fogo para cumprir programa de lavra; planejar movimentação de equipamentos de mina; discutir condições de produção com outros setores; participar da elaboração de programas de manutenção de equipamentos e instalações; participar da elaboração de planos de drenagem; coletar amostras de minerais: coordenar coleta de amostras; coletar amostras de sedimentos de corrente; coletar amostras de solo, rocha, hidrocarbonetos e água; coletar amostras de furos de sondagem; confeccionar lâminas delgadas; coletar amostras de



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



poços de pesquisa, trincheiras e galerias; quarrear e homogeneizar amostras; descrever características físico-químicas e litológicas de amostras; identificar amostras; acondicionar amostras para testes e análises; coletar amostras de frentes de lavra; coletar amostras de produtos estocados e embarcados; movimentar produção final de minério: controlar ciclos de equipamentos e tempos de carregamentos de produto mineral; inspecionar pátios para evitar contaminações, solicitar transporte de minério; controlar embarque e desembarque de minério de vias férrea, rodoviária, marítima e minerodutos; dosar (blendar) produto mineral de acordo com especificações; controlar peso médio líquido de composições de carregamento; controlar desvio padrão de peso em vagões; analisar qualidade de produto final; verificar demanda de minério de outros departamentos da empresa; comercializar equipamentos e produto mineral; fiscalizar cumprimento de normas de segurança, saúde e meio ambiente; fiscalizar uso de equipamentos de proteção da equipe de trabalho; identificar áreas e fatores de risco de minas e poços de petróleo; processar dados de pesquisa mineral, prospecção e lavra; confeccionar mapas e seções geológicas de prospecção, pesquisa e lavra; analisar dados; cubar reserva lavrável e corpo mineralizado; auxiliar na estimativa de vida útil de minas e de reservatórios de petróleo; criar modelo de bloco baseado em modelo geológico; auxiliar na interpretação de corpo mineralizado; calcular produção de poços, galerias, trincheiras e sondagens; calcular rendimento de usina; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Técnico em Mineração por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico no que couber.

#### **NT-13 - CARGO: TÉCNICO EM ORTOPEDIA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Auxiliar na retirada de diversos tipos de imobilizações, com materiais específicos, na execução de trações cutâneas e esqueléticas, tanto em pequenos procedimentos e infiltrações quanto em manobras de reduções de fraturas; dominar as técnicas de imobilização ortopédica; confeccionar imobilizações e aparelhos gessados nas salas de gesso e cirurgia; preparar o material para confeccionar as imobilizações; observar o tipo de imobilização a confeccionar e as condições do paciente, seguindo as orientações médicas; obedecer às normas técnicas da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT e às normas internacionais para confecção de imobilização; zelar pela limpeza da sala de imobilização, bem como pela limpeza, preservação e guarda de todo o instrumental de uso na sua especialidade; conhecer a realidade das clínicas, ambulatórios e pronto-socorro, executando e participando de atividades específicas; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível técnico em Imobilização Ortopédica por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

#### **NT-14 - CARGO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Coletar, receber e distribuir materiais biológicos de pacientes; preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo; operar equipamentos analíticos e de suporte; efetuar registros dos exames e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Técnico em Patologia Clínica por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e com registro no Conselho Regional de Farmácia. (\*\*já consolidado pela Errata 02 do Edital nº. 01/2024 – CPPMA de 16/09/2024).



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



### **NT-15 - CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Orientar e preparar os pacientes de acordo com instruções médicas estabelecidas, para assegurar a validade dos exames; operar equipamentos de radiografia, radioscopia, radioterapia, radioisótopos, medicina nuclear, observando as instruções específicas de operação e identificando adequadamente o material utilizado; prestar serviços auxiliares aos profissionais da área na execução de exames subsidiários mais complexos; operar máquinas reveladoras, preparando soluções, revelando, fixando, lavando, secando e identificando chapas radiográficas; executar os trabalhos de supervisão das aplicações das técnicas radiológicas, observada a regulamentação específica do conselho nacional de técnicos em radiologia; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes à sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Técnico em Radiologia por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico no que couber.

### **NT-16 - CARGO: TÉCNICO EM RECURSO PESQUEIRO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Exercer atividades de gestão, planejamento e produção aquícola, estruturadas e aplicadas de forma sistemática para atender às necessidades de organização e produção dos diversos segmentos da cadeia produtiva do setor pesqueiro, visando a qualidade e à sustentabilidade econômica, ambiental e social, associado a uma formação humanística, crítica, ativa e ética considerando o mundo do trabalho com uma contextualização sócio econômica e ambiental agregando valores artísticos e culturais; realizar atividades de cultivo de peixes, bem como atividades de pesca extrativa em rios e lagos; preparar tanques e viveiros para produção aquícola; auxiliar na condução de embarcação às áreas de pesca, realizando operações de embarque e desembarque; realizar procedimentos de armação; realizar procedimentos de beneficiamento do pescado; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Técnico em Recurso Pesqueiro por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

### **NT-17 - CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Participar do treinamento de auxiliares de saúde bucal; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; educar e orientar os usuários ou grupos de usuários sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; fazer a tomada e revelação de radiografias intraorais; realizar teste de vitalidade pulpar; realizar remoção de indultos, placas e cálculos supra gengivais; executar aplicação de substâncias para prevenção da cárie dental; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações, vedando-se a escultura; proceder a limpeza e a antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos; preparar moldeiras; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



**REQUISITOS:** Diploma de nível Técnico em Saúde Bucal ou de Técnico em Higiene Dental, por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

### **NT-18 - CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Inspeccionar edificações, máquinas e outros equipamentos detectando condições de risco, indicando equipamentos de proteção coletiva ou individual, investigando causas de acidente de trabalho, ministrando treinamentos sobre prevenção e combate a incêndios e outros; avaliar as condições ambientais de trabalho, emitindo parecer técnico, visando subsidiar o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; participar de campanhas de segurança, de treinamento e orientação aos funcionários; auxiliar nos exames de processos e pareceres técnicos sobre situação funcional; auxiliar em perícia e pareceres processuais; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes à sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; elaborar parecer técnico sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como orientar sobre as medidas de eliminação e neutralização; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os às estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em sua planificação, beneficiando o servidor; executar os programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos servidores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo sua constante atualização e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxo, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Técnico em Segurança do Trabalho por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico.

## **NÍVEL SUPERIOR - NS**

### **NS-01 - CARGO: ARQUIVISTA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Planejamento, organização e direção de serviços de arquivo; planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo; planejamento, orientação e direção das atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias; planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos; planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos; orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos;

orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; promoção de medidas necessárias à conservação de documentos; elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



sobre assuntos arquivísticos; assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Superior em Arquivologia por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho.

### **NS-02 - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Elaborar e implementar políticas que dão suporte às ações na área social; elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos na educação; planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; participar e coordenar grupos de estudos, equipe multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social; participar de comissões técnicas e conselhos municipais e políticas públicas; realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social; desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; participar de programas de treinamento, quando convocado; participar de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; executar tarefas pertinentes à área de atuação educacional, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Superior em Serviço Social por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico.

### **NS-03 - CARGO: BIÓLOGO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver com docentes atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao seu campo de atuação; participar de projetos didático científicos e da prestação de serviços, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos, incrementando seus conhecimentos e descobrindo suas aplicações em vários campos, como a medicina e agricultura entre outros; realizar pesquisa na natureza e no laboratório; colecionar diferentes espécimes, conservando-os, identificando os e classificando-os; realizar estudos e experiências de laboratório com espécimes biológicos, empregando técnicas, como dissecação, microscopia, coloração por substâncias químicas e fotografia; preparar relatórios sobre suas descobertas e conclusões, analisando e avaliando as informações obtidas, para possibilitar a sua utilização em medicina, agricultura, fabricação de produtos farmacêuticos e outros campos; cultivar plantas, criar animais e outras espécies vivas em laboratório, com fins experimentais; orientar técnicos envolvidos no serviço da área e colaborar em teses de alunos de pós-graduação; apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Superior em Biologia por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico.

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



**NS-04 - CARGO: BIOMÉDICO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realizar exames que possibilitem o diagnóstico por imagem, realizar exames de biologia molecular, pesquisar e desenvolver produtos obtidos por biotecnologias, fazer manipulação de microrganismos para que possam ser industrializados como medicamento e executar exames clínicos em laboratórios e hospitais para ajudar a identificação de agentes causadores de patologias humanas; responsável pela identificação, classificação e estudo dos microrganismos causadores de enfermidades. ele desenvolve medicamentos e produz vacinas para combatê-las. faz exames e interpreta os resultados de análises clínicas, para diagnosticar doenças; identificar, classificar e estudar a fundo os micro-organismos causadores de doenças e suas relações com o organismo humano; realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos. assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Superior em Biomedicina por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico no que couber.

**NS-05 - CARGO: CONTADOR**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Administrar as atividades da área contábil, assegurando o cumprimento das exigências legais e regulamentares da contabilidade na área pública. prestar apoio às áreas de planejamento e de tomada de decisão, sobre recursos físicos e financeiros; planejar e controlar o desenvolvimento e implantação de projetos financeiros, de interesse da administração geral e da unidade; coordenar os processos de trabalho pertinentes à área, distribuindo as atividades entre os colaboradores da equipe, conforme prioridades estabelecidas; realizar a contabilização de todos os eventos que envolvam transações econômicas e financeiras, utilizando critérios técnicos específicos, para que possam ser agrupados, organizados e registrados adequadamente, conforme legislação vigente; elaborar relatórios parciais e finais, com demonstração de posição contábil da instituição, a qual servirá de base para futuros planejamentos financeiros e orçamentários; prestar orientação aos docentes e funcionários quanto aos procedimentos necessários para utilização de verbas orçamentárias; apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Superior em Contabilidade por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico.

**NS-06 - CARGO: EDUCADOR FÍSICO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Orientar e desenvolver, com o público-alvo, as práticas de educação física e desportos, assim como ensinar-lhe as técnicas; instruir os participantes de atividades esportivas sobre princípios e regras inerentes a cada modalidade esportiva praticada; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; participar da organização de campeonatos e torneios no âmbito do município; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



**REQUISITOS:** Diploma de nível Superior em Educação Física por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico.

### **NS-07 - CARGO: ENFERMEIRO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Diagnosticar as necessidades de enfermagem, e elaborar plano de assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem, em serviço de proteção, recuperação, preservação e reabilitação da saúde; prestar cuidados de maior complexidade técnica aos pacientes graves e em unidades de terapia intensiva; organizar prontuários com registros das observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente; participar da prevenção, do controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; atuar quando da ocorrência do óbito, executando e orientando os procedimentos necessários, bem como prestando apoio aos familiares; verificar o funcionamento de aparelhos utilizados na área de enfermagem, solicitando reparos e/ ou substituições; participar das medidas de biossegurança, realizando treinamentos em procedimentos que venham assegurar e minimizar os acidentes de trabalho; assegurar condições adequadas de limpeza, preparo, esterilização e manuseio de materiais no âmbito hospitalar e no ambulatório; apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar tratamento e descarte de resíduos de materiais de sua área de atuação; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Superior em Enfermagem por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico.

### **NS-08 - CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executar as atividades de Engenheiro Agrônomo conforme disposto no art. 1.º, atividades 1 a 18, da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, referente à Engenharia Rural; orientar sobre sistemas e técnicas agrícolas, fornecendo indicações, sobre épocas e sistemas de plantio, custos de produção, variedade a empregar e outros dados pertinentes para aumentar a produtividade, obter maior rendimento, qualidade e valor nutritivo; elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com os tipos de solo e clima, efetuando estudos, fazendo observação e analisando métodos obtidos; elaborar e orientar a execução de projetos de conservação de solo nas propriedades rurais e estradas municipais; orientar a rotação de culturas, drenagem, irrigação, adubação e condições climáticas sobre culturas agrícolas, analisando seus resultados na fase de semeadura, cultivo e colheita, para orientar sobre as técnicas de tratamento de solo e a exploração mais adequada a cada tipo de solo e clima; aplicar as medidas de defesa sobre o reflorestamento, conservação e exploração de matas; proceder à execução de projeto, estudo de viabilidade técnico-econômica de irrigação e drenagem para fins agrícolas; proceder a estudo, projeto e orientação técnica sobre construções para fins rurais e suas instalações complementares. orientar a formação de viveiros de mudas, controle de plantio e sistemas de evolução das plantas, referentes à urbanização, substituindo árvores quando necessário; executar a elaboração dos documentos relativos ao setor agropecuário do município; exercer as atividades de construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios,

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zootecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; seus serviços afins e correlatos; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Superior em Engenharia Agrônoma por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico.

### **NS-09 - CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desempenho das atividades 1 a 14 e 18 do art. 1º da resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, referentes à administração, gestão e ordenamentos ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos; coordenar, supervisionar e prestar orientação técnica na área ambiental; realizar estudo de viabilidade técnico-econômica, vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, emitir laudo e parecer técnico na área ambiental; coordenação, gerenciamento e assessoramento relacionados com políticas, pesquisas, estudos e projetos na área ambiental e de recursos hídricos, de acordo com a área de conhecimento específica; analisar e emitir pareceres sobre projetos, estudos ambientais, planos de emergências e risco ambiental e demais avaliações de impactos ambientais; elaborar relatórios, pesquisas e estudos necessários ao desenvolvimento das competências do órgão. prestar apoio técnico na preparação de audiências públicas e reuniões técnicas internas e externas e participar delas; prestar apoio técnico aos conselhos estadual e regional de meio ambiente e de recursos hídricos e suas câmaras técnicas. executar tarefas afins, especialmente as editadas no respectivo regulamento de cada profissão específica para cumprimento das competências do órgão; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Superior em Engenharia Ambiental por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico.

### **NS-10 - CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Construção e averiguação de edificações, equipamentos de segurança, urbanos, rurais e regionais e de serviços; aproveitamento e utilização de recursos naturais; análise de questões artístico-culturais e técnicos; planejamento e fornecimento de meios de locomoção durante a execução da obra; desempenhar cargos, funções e comissões em organizações estatais; estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas a edifícios, rodovias, ferrovias captação e abastecimento de água, drenagem e irrigação; planejar e projetar trabalhos em âmbito urbano, rural, de transportes e em outras regiões; coordenar atribuições em autarquias e instituições de economia mista ou privada; estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas a portos, rios, canais, barragens e das concernente a aeródromo; estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas peculiares ao saneamento urbano e rural; estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras e serviços de urbanismo; elaboração de projetos; análise das características do solo, da ventilação local e da insolação; cálculos para verificar os efeitos dos ventos e das mudanças climáticas para saber a resistência dos materiais utilizados; chefiar equipes de trabalho; planeja e realiza manutenção nas obras; fiscaliza obras; especifica as redes de instalações elétricas, hidráulicas e de saneamento básico do edifício.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Superior em Engenharia Civil por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico.

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



### **NS-11 - CARGO: ENGENHEIRO DE PESCA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Atuar no planejamento e na coordenação de atividades pesqueiras; atuar no trabalho junto aos pescadores e aquicultores, principalmente, em situações de orientação e estruturação de ações visando o aumento - ou melhorias de etapas - da produção e a sustentabilidade durante as ações de trabalho pesqueiro; desenvolver o ensino, pesquisa, extensão, supervisão, planejamento, coordenação e execução de atividades integradas para o aproveitamento dos recursos naturais pesqueiro, o cultivo e a exploração sustentável de recursos pesqueiros, fluviais e lacustres e sua industrialização.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Superior em Engenharia de Pesca por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico.

### **NS-12 - CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** O desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a Engenharia Rural; construções para fins florestais e suas instalações complementares, silvimetria e inventário florestal; melhoramento florestal; recursos naturais renováveis; ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização de solo e de floresta; ordenamento e manejo florestal; mecanização na floresta; implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; seus serviços afins e correlatos; elaboração de laudo atestando se o terreno objeto do loteamento tem ou não declividade igual ou inferior a 30% (Lei nº. 6.766/79, art. 3º, Parágrafo Único, item III); serviços topográficos; parques e jardins; paisagismo; fotogrametria e fointerpretação; desmembramento e remembramento; responsabilizar-se tecnicamente por empresas que prestam serviços de desinsetização, desratização e similares, nos termos descritos na Decisão Normativa nº 67 de 2000 do confea; projeto, execução e manutenção de vias rurais (quando não envolver sistemas estruturais), considerando a Decisão Normativa 72/2002 do CONFEA; avaliação de imóveis rurais - caracterização de aptidão agrícola, e/ou uso do solo com vistas à valoração da terra nua e à avaliação de imóveis rurais; elaboração de laudo, inventário e manejo de fauna silvestre, nos termos do art. 10 da Resolução 218/73 do CONFEA; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Superior em Engenharia Florestal por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico.

### **NS-13 - CARGO: ENGENHEIRO SANITÁRIO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Compete ao Engenheiro Sanitarista o desempenho das atividades 01 a 18 do art. 1º da Resolução 218/1973, do CONFEA, referentes a: sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo); controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental; controle de vetores biológicos transmissores de doenças (artrópodes e roedores de importância para a saúde pública); instalações prediais hidrossanitárias; saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral; saneamento dos alimentos; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Superior em Engenharia Sanitária por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico no que couber.

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



**NS-14 - CARGO: FARMACÊUTICO\*\*** (\*\*já consolidado pela Errata 02 do Edital nº. 01/2024 – CPPMA de 16/09/2024).

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Preparar, manipular e acondicionar insumos farmacêuticos e/ou para uso no diagnóstico laboratorial em geral, para atender a produção de remédios, cosméticos e outras preparações; analisar produtos farmacêuticos utilizando métodos químicos adequados; fazer controle e testes biológicos e farmacológicos de medicamentos; realizar análises e exames laboratoriais nas diferentes áreas de atuação e farmacêutico; manipular drogas e fármacos e analisar drogas e fármacos e substâncias tóxicas utilizadas para fins médicos, domésticos, industriais e agrícolas, de acordo com os regulamentos vigentes; supervisionar e controlar o estoque, distribuição e consumo de drogas e medicamentos, de acordo com a legislação vigente; verificar as prescrições médicas, avaliando as possíveis interações, medicamentos e/ou efeitos colaterais das drogas prescritas; participar de serviços de extensão, realizando análises laboratoriais que visem o controle físico, químico e microbiológico de alimentos, medicamentos e materiais biológicos; elaborar laudos técnicos e realizar perícias técnico-legais relacionadas a atividades que envolvam alimentos e medicamentos; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; estudar e padronizar técnicas apropriadas ao desenvolvimento de projetos de pesquisa em andamento, como também técnicas a serem utilizadas na rotina laboratorial das áreas de atuação do farmacêutico; orientar pessoal técnico e estagiários em pesquisas científicas e na rotina laboratorial, sobre os enfoques técnicos e de interpretação preliminar de resultados de experiências do ensino e da pesquisa, como também dos resultados obtidos nas análises realizadas nos laboratórios; executar ou promover, conforme o caso, atividades de manutenção preventiva e corretiva, necessárias à conservação de equipamentos, instrumentos e outros materiais da área de atuação; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; orientar os gestores acerca das propostas mais vantajosas para a administração pública em termos de insumos e itens quanto a sua composição química e biológica; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC do Curso de Farmácia (após 2002) ou Farmácia Bioquímica (anterior a 2002) ou Farmácia com Habilitação em Análises Clínicas ou Especialização em Análises Clínicas (anterior a 2002) e registro no Conselho Regional de Farmácia.\*\* (\*\*já consolidado pela Errata 02 do Edital nº. 01/2024 – CPPMA de 16/09/2024).

**NS-15 - CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Avaliar e reavaliar o estado de saúde dos pacientes, utilizando técnicas de avaliação, realizando os testes que se fizerem necessários para identificar o nível de capacidade funcional, dos órgãos e tecidos afetados; elaborar o diagnóstico, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos, utilizando-se de meios físicos especiais, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos dos órgãos afetados; operar aparelhos e equipamentos fisioterápicos; orientar os pacientes a utilizar aparelhos e prótese e outros aparelhos mecânicos, bem como a praticar exercícios adequados que permitam diminuir as afecções ou deficiências físicas, orientando e acompanhando o



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**

seu desenvolvimento; reavaliar sistematicamente o paciente, para fins de reajuste ou alterações das condutas fisioterapêuticas empregadas; orientar a família do paciente sobre a necessidade de continuidade do tratamento em casa ou em clínica especializada, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do mesmo; executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, emitindo pareceres para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.  
**REQUISITOS:** Diploma de nível Superior em Fisioterapia por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico.

**NS-16 - CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Efetuar atendimento de pacientes que necessitem de estimulação fonoaudiológica para possibilitar o desenvolvimento da comunicação oral e/ou escrita e promover a reabilitação dos problemas de voz, fala, audição e linguagem; efetuar exames para identificar problemas ou deficiências da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação; treinamento fonético, auditivo, de dicção e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia; requisitar, realizar e interpretar exames; diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, paralisia cerebral, disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais; realizar triagem e anamnese completa dos casos inscritos para planejamento dos seus trabalhos de acompanhamento e tratamento dos mesmos; reencaminhar os pacientes aos profissionais envolvidos, posicionando-os sobre o diagnóstico e prognóstico de cada caso e orientando-os sobre a conduta a ser adotada; colaborar com equipes multiprofissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência; participar de reuniões com outros profissionais ou instituições para troca de informações dos casos em andamento e conhecimento de outras experiências, visando obter subsídios ou parcerias para implantação ou melhoria dos serviços prestados; emitir pareceres sobre assuntos de sua especialização; participar de pesquisas relacionadas à área de fonoaudiologia; desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização, buscando favorecer a difusão de conhecimento; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.  
**REQUISITOS:** Diploma de nível Superior em Fonoaudiologia por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico.

**NS-17 - CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Participar no desenvolvimento de campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionadas com a pecuária e a saúde pública; colaborar na elaboração, execução e acompanhamento de projetos agropecuários, prestando assessoramento, assistência e orientação;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**

fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório; realizar exames laboratoriais, colhendo o material e procedendo às análises clínicas; auxiliar na promoção do melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a cada região e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; desenvolver e executar programas de nutrição animal; efetuar o controle sanitário da produção animal, realizando exames clínicos, anatomopatológicos laboratoriais ante e post-mortem; auxiliar docentes em pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório; colaborar com teses de pós-graduandos e orientar técnicos em atividades afins; assessorar na formulação e fabricação de produtos veterinários. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Superior em Medicina Veterinária por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico.

**NS-18 - CARGO: NUTRICIONISTA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Planejar e elaborar os cardápios, de acordo com as necessidades da administração; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; orientar e supervisionar os serviços nas áreas de cocção dos gêneros alimentícios, de acordo com o cardápio do dia; planejar e racionar a quantidade de gêneros alimentícios necessários, de acordo com o cardápio preestabelecido; estimar custo mensal das refeições, por meio de fichas de controle diário (saída de alimentos da despensa), cotação de preços e número de refeições servidas; elaborar, periodicamente, tabelas e quadros demonstrativos do consumo de gêneros alimentícios; elaborar escalas mensais de trabalho, prevendo a disponibilidade de recursos humanos no mês, para atendimento da demanda de consumo prevista; programar e desenvolver o treinamento do serviço do pessoal da área de nutrição, objetivando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; orientar a compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados, assim como a aquisição de equipamentos, maquinários e materiais específicos; controlar a qualidade e a quantidade de gêneros alimentícios recebidos; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas do local e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando o pessoal auxiliar, providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos de sua especialização. participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência; zelar pela saúde e segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados quando da execução dos serviços; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança, saúde e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva; examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população; proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia  
Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)  
Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**

observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de alimentação escolar, elaborando cardápios e termos de referência para compras públicas; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Superior em Nutrição por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico.

**NS-19 - CARGO: ODONTÓLOGO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, confecção de prótese oral e extra-oral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; examinar, identificar e tratar clinicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte; restabelecer forma e função; analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico; manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada; prescrever e administrar medicamentos; aplicar anestésicos locais e regionais; orientar e encaminhar para tratamento especializado; orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de carie dental e doenças periodontais; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Superior em Odontologia por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico.

**CARGOS MAGISTÉRIO - CM**

**CM-01 - PROFESSOR I - URBANO - PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação no ensino infantil e as primeiras séries do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública; planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem; aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno; definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar; elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; manter atualizado o diário de classe diariamente; participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; empenhar para promover a educação integral dos discentes; entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do projeto pedagógico da escola; exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas; colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança; manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades; participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades,

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



festas escolares e cívicas; executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**REQUISITOS:** Licenciatura em Normal Superior e/ou Pedagogia por Instituição reconhecida pelo MEC.

### **CM-02 - PROFESSOR I - URBANO - EDUCAÇÃO INFANTIL**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação no ensino infantil e as primeiras séries do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública; planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem; aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno; definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar; elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; manter atualizado o diário de classe diariamente; participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; empenhar para promover a educação integral dos discentes; entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do projeto pedagógico da escola; exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas; colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança; manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades; participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas; executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**REQUISITOS:** Licenciatura em Normal Superior e/ou Pedagogia por Instituição reconhecida pelo MEC.

### **CM-03 - PROFESSOR I - URBANO – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos; programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola.

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



**REQUISITOS:** Ensino Superior em Licenciatura Plena, Pedagogia, ou Normal Superior com Especialização em Atendimento Educacional Especializado, e Curso de Educação Especial nas áreas auditivas, visual ou intelectual e/ou libras com carga horária mínima de 160 horas por Instituição reconhecida pelo MEC.

#### **CM-04 - PROFESSOR I - RURAL - PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação no ensino infantil e as primeiras séries do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública; planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem; aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno; definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar; elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; manter atualizado o diário de classe diariamente; participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; empenhar para promover a educação integral dos discentes; entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do projeto pedagógico da escola; exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas; colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança; manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades; participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas; executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**REQUISITOS:** Licenciatura em Normal Superior e/ou Pedagogia por Instituição reconhecida pelo MEC.

#### **CM-05 - PROFESSOR I - RURAL - EDUCAÇÃO INFANTIL**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação no ensino infantil e as primeiras séries do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública; planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem; aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno; definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar; elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; manter atualizado o diário de classe diariamente; participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; empenhar para promover a educação integral dos discentes; entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do projeto pedagógico da escola; exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas; colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



confiabilidade, coerência e segurança; manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades; participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas; executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**REQUISITOS:** Licenciatura em Normal Superior e/ou Pedagogia por Instituição reconhecida pelo MEC.

### **CM-06 - PROFESSOR I - RURAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos; programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola.

**REQUISITOS:** Ensino Superior em Licenciatura Plena, Pedagogia, ou Normal Superior com Especialização em Atendimento Educacional Especializado, e Curso de Educação Especial nas áreas auditivas, visual ou intelectual e/ou libras com carga horária mínima de 160 horas por Instituição reconhecida pelo MEC.

### **CM-07 - PROFESSOR I - RURAL - MATEMÁTICA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação em nível de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública; planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem; aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno; definir recursos didáticos em a ao conjunta com a supervisão escolar; elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; manter atualizado o diário de classe diariamente; participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; empenhar para promover a educação integral dos discentes; entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do projeto pedagógico da escola; exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas; colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**

confiabilidade, coerência e segurança; manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades; participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas; executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**REQUISITOS:** Ensino Superior em Licenciatura na área, conforme anexo II – A, por Instituição reconhecida pelo MEC, e para os professores de Educação Física o registro no Conselho (CREF).

**CM-08 - PROFESSOR I - RURAL - LÍNGUA PORTUGUESA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação em nível de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública; planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem; aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno; definir recursos didáticos em a ao conjunta com a supervisão escolar; elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; manter atualizado o diário de classe diariamente; participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; empenhar para promover a educação integral dos discentes; entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do projeto pedagógico da escola; exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas; colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança; manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades; participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas; executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**REQUISITOS:** Ensino Superior em Licenciatura na área, conforme anexo II – A, por Instituição reconhecida pelo MEC, e para os professores de Educação Física o registro no Conselho (CREF).

**CM-09 - PROFESSOR I - RURAL - GEOGRAFIA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação em nível de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública; planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem; aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno; definir recursos didáticos em a ao conjunta com a supervisão escolar; elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; manter atualizado o diário de classe diariamente; participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; empenhar para promover a educação integral dos discentes; entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



projeto pedagógico da escola; exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas; colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança; manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades; participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas; executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**REQUISITOS:** Ensino Superior em Licenciatura na área, conforme anexo II – A, por Instituição reconhecida pelo MEC, e para os professores de Educação Física o registro no Conselho (CREF).

### **CM-10 - PROFESSOR I - RURAL - HISTÓRIA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação em nível de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública; planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem; aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno; definir recursos didáticos em a ao conjunta com a supervisão escolar; elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; manter atualizado o diário de classe diariamente; participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; empenhar para promover a educação integral dos discentes; entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do projeto pedagógico da escola; exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas; colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança; manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades; participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas; executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**REQUISITOS:** Ensino Superior em Licenciatura na área, conforme anexo II – A, por Instituição reconhecida pelo MEC, e para os professores de Educação Física o registro no Conselho (CREF).

### **CM-11 - PROFESSOR I - RURAL – CIÊNCIAS NATURAIS E BIOLÓGIA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação em nível de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública; planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem; aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno; definir recursos didáticos em a ao conjunta com a supervisão escolar; elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; manter atualizado o diário de classe diariamente; participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; empenhar para promover a educação integral dos discentes;

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do projeto pedagógico da escola; exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas; colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança; manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades; participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas; executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**REQUISITOS:** Ensino Superior em Licenciatura na área, conforme anexo II – A, por Instituição reconhecida pelo MEC, e para os professores de Educação Física o registro no Conselho (CREF).

### **CM-12 - PROFESSOR I - RURAL – LÍNGUA INGLESA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação em nível de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública; planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem; aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno; definir recursos didáticos em a ao conjunta com a supervisão escolar; elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; manter atualizado o diário de classe diariamente; participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; empenhar para promover a educação integral dos discentes; entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do projeto pedagógico da escola; exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas; colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança; manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades; participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas; executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**REQUISITOS:** Ensino Superior em Licenciatura na área, conforme anexo II – A, por Instituição reconhecida pelo MEC, e para os professores de Educação Física o registro no Conselho (CREF).

### **CM-13 - PROFESSOR I - RURAL – ARTES**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação em nível de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública; planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem; aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno; definir recursos didáticos em a ao conjunta com a supervisão escolar; elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; manter atualizado o diário de classe diariamente; participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; empenhar para promover a educação integral dos discentes; entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do projeto pedagógico da escola; exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas; colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança; manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades; participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas; executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**REQUISITOS:** Ensino Superior em Licenciatura na área, conforme anexo II – A, por Instituição reconhecida pelo MEC, e para os professores de Educação Física o registro no Conselho (CREF).

### **CM-14 - PROFESSOR I - RURAL – EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação em nível de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública; planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem; aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno; definir recursos didáticos em a ao conjunta com a supervisão escolar; elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; manter atualizado o diário de classe diariamente; participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; empenhar para promover a educação integral dos discentes; entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do projeto pedagógico da escola; exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas; colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança; manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades; participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas; executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**REQUISITOS:** Ensino Superior em Licenciatura na área, conforme anexo II – A, por Instituição reconhecida pelo MEC, e para os professores de Educação Física o registro no Conselho (CREF).

### **CM-15 - PROFESSOR I - INDÍGENA - PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação no ensino infantil e as primeiras séries do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública; planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem; aplicar e corrigir as

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**

atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno; definir recursos didáticos em ação conjunta com a supervisão escolar; elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; manter atualizado o diário de classe diariamente; participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; empenhar para promover a educação integral dos discentes; entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do projeto pedagógico da escola; exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas; colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança; manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades; participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas; executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**REQUISITOS:** Licenciatura Plena Educação Indígena formação Bilíngue ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino médio em Magistério/Pirayawara. (\*\*\*)já consolidado pela Errata 03 do Edital nº. 01/2024 – CPPMA de 16/09/2024).

### **CM-16 - PROFESSOR I - INDÍGENA- EDUCAÇÃO INFANTIL**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos; programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola.

**REQUISITOS:** Licenciatura Plena Educação Indígena formação Bilíngue ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino médio em Magistério/Pirayawara. (\*\*\*)já consolidado pela Errata 03 do Edital nº. 01/2024 – CPPMA de 16/09/2024).

### **CM-17 - PROFESSOR I - INDÍGENA – EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000

número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos; programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola.

**REQUISITOS:** Ensino Superior em Licenciatura Plena, Pedagogia, ou Normal Superior com Especialização em Atendimento Educacional Especializado, e Curso de Educação Especial nas áreas auditivas, visual ou intelectual e/ou libras com carga horária mínima de 160 horas por Instituição reconhecida pelo MEC.

### **CM-18 - PROFESSOR I - INDÍGENA - MATEMÁTICA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação em nível de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública; planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem; aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno; definir recursos didáticos em a ao conjunta com a supervisão escolar; elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; manter atualizado o diário de classe diariamente; participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; empenhar para promover a educação integral dos discentes; entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do projeto pedagógico da escola; exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas; colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança; manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades; participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas; executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**REQUISITOS:** Ensino Superior em Licenciatura na área, conforme anexo II – A, por Instituição reconhecida pelo MEC, e para os professores de Educação Física o registro no Conselho (CREF).

### **CM-19 - PROFESSOR I - INDÍGENA – LÍNGUA PORTUGUESA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação em nível de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do



progresso e bom conceito da educação pública; planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem; aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno; definir recursos didáticos em a ao conjunta com a supervisão escolar; elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; manter atualizado o diário de classe diariamente; participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; empenhar para promover a educação integral dos discentes; entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do projeto pedagógico da escola; exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas; colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança; manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades; participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas; executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**REQUISITOS:** Ensino Superior em Licenciatura na área, conforme anexo II – A, por Instituição reconhecida pelo MEC, e para os professores de Educação Física o registro no Conselho (CREF).

### **CM-20 - PROFESSOR I - INDÍGENA – GEOGRAFIA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação em nível de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública; planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem; aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno; definir recursos didáticos em a ao conjunta com a supervisão escolar; elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; manter atualizado o diário de classe diariamente; participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; empenhar para promover a educação integral dos discentes; entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do projeto pedagógico da escola; exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas; colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança; manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades; participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas; executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**REQUISITOS:** Ensino Superior em Licenciatura na área, conforme anexo II – A, por Instituição reconhecida pelo MEC, e para os professores de Educação Física o registro no Conselho (CREF).



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



### **CM-21 - PROFESSOR I - INDÍGENA – HISTÓRIA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação em nível de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública; planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem; aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno; definir recursos didáticos em a ao conjunta com a supervisão escolar; elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; manter atualizado o diário de classe diariamente; participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; empenhar para promover a educação integral dos discentes; entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do projeto pedagógico da escola; exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas; colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança; manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades; participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas; executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**REQUISITOS:** Ensino Superior em Licenciatura na área, conforme anexo II – A, por Instituição reconhecida pelo MEC, e para os professores de Educação Física o registro no Conselho (CREF).

### **CM-22 - PROFESSOR I - INDÍGENA – CIÊNCIAS NATURAIS E BIOLÓGIA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação em nível de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública; planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem; aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno; definir recursos didáticos em a ao conjunta com a supervisão escolar; elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; manter atualizado o diário de classe diariamente; participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; empenhar para promover a educação integral dos discentes; entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do projeto pedagógico da escola; exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas; colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança; manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades; participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas; executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



**REQUISITOS:** Ensino Superior em Licenciatura na área, conforme anexo II – A, por Instituição reconhecida pelo MEC, e para os professores de Educação Física o registro no Conselho (CREF).

### **CM-23 - PROFESSOR I - INDÍGENA – LÍNGUA INGLESA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação em nível de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública; planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem; aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno; definir recursos didáticos em a ao conjunta com a supervisão escolar; elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; manter atualizado o diário de classe diariamente; participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; empenhar para promover a educação integral dos discentes; entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do projeto pedagógico da escola; exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas; colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança; manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades; participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas; executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**REQUISITOS:** Ensino Superior em Licenciatura na área, conforme anexo II – A, por Instituição reconhecida pelo MEC, e para os professores de Educação Física o registro no Conselho (CREF).

### **CM-24 - PROFESSOR I - INDÍGENA – ARTES**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação em nível de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública; planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem; aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno; definir recursos didáticos em a ao conjunta com a supervisão escolar; elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; manter atualizado o diário de classe diariamente; participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; empenhar para promover a educação integral dos discentes; entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do projeto pedagógico da escola; exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas; colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança; manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



superação das suas dificuldades; participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas; executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**REQUISITOS:** Ensino Superior em Licenciatura na área, conforme anexo II – A, por Instituição reconhecida pelo MEC, e para os professores de Educação Física o registro no Conselho (CREF).

### **CM-25 - PROFESSOR I - INDÍGENA – EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas com atuação em nível de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, com permanente participação sociocultural integrativas ao complexo escolar, objetivando o efetivo desempenho das ações do ensino em prol do progresso e bom conceito da educação pública; planejar aulas teóricas ou práticas, semanalmente buscando meios auxiliares no processo de ensino — aprendizagem; aplicar e corrigir as atividades de ensino para avaliação e desempenho do aluno; definir recursos didáticos em a ao conjunta com a supervisão escolar; elaborar material didático que sirva de apoio técnico para seu trabalho; manter atualizado o diário de classe diariamente; participar de reunião pedagógica para desenvolver estudos que permitam fornecer subsídios necessários à execução de suas atividades; participar de encontros, cursos de atualização e estágios de treinamento ou especialização, visando a melhoria do desempenho profissional e do processo educativo; empenhar para promover a educação integral dos discentes; entregar à secretaria da escola, na data estabelecida no calendário escolar, a frequência e o aproveitamento escolar dos alunos; integrar-se aos órgãos complementares das funções escolares, tais como associações, círculos de palestras, coordenações, entre outros; participar de forma efetiva do projeto pedagógico da escola; exarar pareceres sobre aproveitamento de estudos e disciplinas; colaborar com todas as iniciativas que possam concorrer para o progresso e o bom conceito da educação pública; adotar uma linha de conduta no relacionamento com alunos que expressem confiabilidade, coerência e segurança; manifestar interesse pelos alunos nos seus progressos e na superação das suas dificuldades; participar e colaborar de forma efetiva na organização de solenidades, festas escolares e cívicas; executar outras atividades correlatas com o objetivo de garantir o bom desempenho do serviço.

**REQUISITOS:** Ensino Superior em Licenciatura na área, conforme anexo II – A, por Instituição reconhecida pelo MEC, e para os professores de Educação Física o registro no Conselho (CREF).

### **DEMAIS CARGOS DA EDUCAÇÃO - DCE**

#### **DCE-01 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – RURAL**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Limpar e arrumar as dependências e instalações da escola, a fim de mantê-las nas condições de asseio; zelar pela conservação e organização de mobílias; saber dialogar com todos os profissionais da escola e manter a boa convivência com alunos e com os demais servidores; poderão ser solicitadas outras atribuições, dentro das atividades inerentes ao cargo.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.

#### **DCE-02 - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – URBANO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** limpar e arrumar as dependências e instalações da escola, a fim de mantê-las nas condições de asseio; zelar pela conservação e organização de mobílias; saber dialogar com todos os profissionais da escola e manter a boa convivência com alunos e com os demais servidores; poderão ser solicitadas outras atribuições, dentro das atividades inerentes ao cargo.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



**DCE-03 - CARGO: MANIPULADOR DE ALIMENTOS – RURAL**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Preparar alimentos com asseio e qualidade, seguindo orientação do (a) profissional nutricionista, responsável pela alimentação escolar; manter limpo e organizado permanentemente seu local de trabalho; receber e conferir a qualidades dos alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar, de acordo com normas e orientação superior; utilizar obrigatoriamente uniforme e demais itens de higiene como luvas e toucas, fornecidos pela direção do estabelecimento de ensino ou departamento de merenda escolar.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.

**DCE-04 - CARGO: MANIPULADOR DE ALIMENTOS – URBANO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Preparar alimentos com asseio e qualidade, seguindo orientação do (a) profissional nutricionista, responsável pela alimentação escolar; manter limpo e organizado permanentemente seu local de trabalho; receber e conferir a qualidades dos alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar, de acordo com normas e orientação superior; utilizar obrigatoriamente uniforme e demais itens de higiene como luvas e toucas, fornecidos pela direção do estabelecimento de ensino ou departamento de merenda escolar.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.

**DCE-05 - CARGO: VIGIA RURAL**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Atuar no controle de entrada e saída de funcionários, visitantes e alunos; identificar e orientar pessoas, encaminhando para locais desejados e permitidos; observar todo o perímetro escolar; zelar pelo patrimônio físico da escola (todas as dependências); ajudar na prevenção de incêndios, roubos, acesso de pessoas estranhas e outros incidentes; em casos de depredações, cabe ao vigia escolar acionar a polícia; detectar presença de pessoas estranhas dispostas a furtar, invadir ou arrombar e, em seguida, acionar a polícia; não pode portar armas; não prestar serviços particulares a outras pessoas durante a jornada de trabalho; tratamento educado a todos os funcionários, visitantes e alunos; impedir a permanência de qualquer tipo de obstrução na entrada da escola; notificar os supervisores e supervisores de contrato (direção escolar, superintendente ou pessoa designada) sobre quaisquer discrepâncias encontradas; ser pontual e permanecer no local de trabalho; registrar os principais fatos relacionados ao serviço no livro de ocorrências.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.

**DCE-06 - CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – RURAL**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da instituição; desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação; controlar a entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos no canteiro de obras, bem como o registro de frequência dos servidores, sob orientação; inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos; atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes; operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros; produzir, reproduzir e processar, fotografias, slides, microfilmes, jornais, revistas ou livros, negativos e celulose; localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia; zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**

realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados; manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas; realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico; executar serviços auxiliares de preparação para restauro e conservação do material bibliográfico e não bibliográfico; atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes; receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Ensino Médio

**DCE-07 - CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – URBANO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da instituição; desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação; controlar a entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos no canteiro de obras, bem como o registro de frequência dos servidores, sob orientação; inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos; atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes; operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros; produzir, reproduzir e processar, fotografias, slides, microfilmes, jornais, revistas ou livros, negativos e celulóse; localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia; zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção; realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados; manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas; realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico; executar serviços auxiliares de preparação para restauro e conservação do material bibliográfico e não bibliográfico; atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes; receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Ensino Médio

**DCE-08 - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL URBANO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Elaborar e implementar políticas que dão suporte às ações na área social; elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos na educação; planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; participar e coordenar grupos de estudos, equipe multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social; participar de comissões técnicas e conselhos municipais e políticas públicas; realizar perícia, laudos e pareceres técnicos

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**

relacionados a matéria específica do serviço social; desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; participar de programas de treinamento, quando convocado; participar de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; executar tarefas pertinentes à área de atuação educacional, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Superior em Serviço Social por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico.

**DCE-09 - CARGO: NUTRICIONISTA – URBANO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; elaborar e implantar o manual de boas práticas para serviços de alimentação de fabricação e controle para UAN; elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; compete ao nutricionista, vinculado a entidade executora, no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), exercer as seguintes atividades complementares; coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos; participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PAE; participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PAE; participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar; contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição; colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação; comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade; capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PAE; outras atribuições poderão ser desenvolvidas, de acordo com a necessidade, complexidade do serviço e disponibilidade da estrutura operacional do PAE; Respeitando e efetivando que diz a Resolução CFN nº. 465/2010; garantir a efetivação da Lei nº. 11947/2009 PNAE.

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



**REQUISITOS:** Diploma de nível Superior em Nutrição por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico.

### **DCE-10 - CARGO: PEDAGOGO RURAL**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Programar a execução, avaliação e coordenação da construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil ensino fundamental com a equipe escolar. no desenvolvimento das atividades, viabilizam o trabalho pedagógico coletivo e facilitam o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas, podendo ainda atuar diretamente nas atividades de docência conforme a habilitação; ministrar docência no âmbito da educação infantil e em nível de 1º ao 5º ano do ensino fundamental; coordenar as disciplinas, a área de estudo, o ensino e as atividades pedagógicas escolares; orientar as disciplinas, a área de estudo, o ensino e as atividades pedagógicas escolares; auxiliar os profissionais docentes nas atividades pedagógicas; supervisionar as atividades objeto do planejamento pedagógico macro e micro; avaliar as atividades objeto do planejamento pedagógico macro e micro; coordenar os serviços de orientação e supervisão educacional; gerir uma instituição educacional; orientar os alunos, os familiares, as agremiações e outras instituições do entorno da instituição escolar no que diz respeito às atividades pedagógicas; efetuar avaliação diagnóstica do processo de ensino e aprendizagem no nível macro e micro; exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa; elaborar periodicamente no âmbito dos serviços de gestão, coordenação, supervisão e orientação pedagógica, relatórios que justifiquem a prática em relação ao projeto escolar; elaborar projetos exequíveis que visem equacionar os problemas apontados nos relatórios afins; desenvolver programas de prevenção visando a qualidade da educação; administrar recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição; executar outras atividades pertinentes ao exercício do cargo no âmbito educacional; auxiliar os profissionais docentes nas atividades pedagógicas; supervisionar as atividades objeto do planejamento pedagógico macro e micro; avaliar as atividades objeto do planejamento pedagógico macro e micro; coordenar os serviços de orientação e supervisão educacional; gerir uma instituição educacional; orientar os alunos, os familiares, as agremiações e outras instituições do entorno da instituição escolar no que diz respeito às atividades pedagógicas; efetuar avaliação diagnóstica do processo de ensino e aprendizagem no nível macro e micro; exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa; elaborar periodicamente no âmbito dos serviços de gestão, coordenação, supervisão e orientação pedagógica, relatórios que justifiquem a prática em relação ao projeto escolar; elaborar projetos exequíveis que visem equacionar os problemas apontados nos relatórios afins; desenvolver programas de prevenção visando a qualidade da educação; administrar recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Superior em Pedagogia por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico.

### **DCE-11 - CARGO: PEDAGOGO URBANO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Programar a execução, avaliação e coordenação da construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil ensino fundamental com a equipe escolar. no desenvolvimento das atividades, viabilizam o trabalho pedagógico coletivo e facilitam o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas, podendo ainda atuar diretamente nas atividades de docência conforme a habilitação; ministrar docência no âmbito da educação infantil e em nível de 1º ao 5º ano do ensino fundamental; coordenar as disciplinas, a área de estudo, o ensino e as atividades pedagógicas escolares; orientar as disciplinas, a área de estudo, o ensino e as atividades pedagógicas escolares; auxiliar os profissionais docentes nas atividades pedagógicas; supervisionar as atividades objeto do planejamento pedagógico macro e micro; avaliar as

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



atividades objeto do planejamento pedagógico macro e micro; coordenar os serviços de orientação e supervisão educacional; gerir uma instituição educacional; orientar os alunos, os familiares, as agremiações e outras instituições do entorno da instituição escolar no que diz respeito às atividades pedagógicas; efetuar avaliação diagnóstica do processo de ensino e aprendizagem no nível macro e micro; exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa; elaborar periodicamente no âmbito dos serviços de gestão, coordenação, supervisão e orientação pedagógica, relatórios que justifiquem a prática em relação ao projeto escolar; elaborar projetos exequíveis que visem equacionar os problemas apontados nos relatórios afins; desenvolver programas de prevenção visando a qualidade da educação; administrar recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição; executar outras atividades pertinentes ao exercício do cargo no âmbito educacional; auxiliar os profissionais docentes nas atividades pedagógicas; supervisionar as atividades objeto do planejamento pedagógico macro e micro; avaliar as atividades objeto do planejamento pedagógico macro e micro; coordenar os serviços de orientação e supervisão educacional; gerir uma instituição educacional; orientar os alunos, os familiares, as agremiações e outras instituições do entorno da instituição escolar no que diz respeito às atividades pedagógicas; efetuar avaliação diagnóstica do processo de ensino e aprendizagem no nível macro e micro; exercer atividades administrativas, de ensino e pesquisa; elaborar periodicamente no âmbito dos serviços de gestão, coordenação, supervisão e orientação pedagógica, relatórios que justifiquem a prática em relação ao projeto escolar; elaborar projetos exequíveis que visem equacionar os problemas apontados nos relatórios afins; desenvolver programas de prevenção visando a qualidade da educação; administrar recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Superior em Pedagogia por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico.

### **DCE-12 - CARGO: PSICÓLOGO URBANO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Manter sigilo profissional; trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de manter imparcialidade; respeitar os limites da atuação; demonstrar interesse pela pessoa/ser humano; ouvir ativamente (saber ouvir); demonstrar capacidade de contornar situações adversas; respeitar valores e crenças dos clientes; demonstrar capacidade de observação; demonstrar habilidade de questionar; demonstrar capacidade motora fina; demonstrar sensibilidade tátil; demonstrar capacidade de raciocínio abstrato; demonstrar capacidade de visão sistêmica; demonstrar capacidade de empatia; demonstrar capacidade de visão holística; desenvolver as ações de acolhida, escuta qualificada, entrevistas, orientações, referenciamento e contra referenciamento, visitas domiciliares e institucionais, articulações institucionais dentro e fora do território, proteção proativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos; promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários; desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social; contribuir na elaboração, socialização, execução, no acompanhamento e na avaliação do plano de trabalho de seu setor de atuação, garantindo a integralidade das ações; contribuir na educação permanente dos profissionais da assistência social; fomentar a existência de espaços de formação permanente, buscando a construção de práticas contextualizadas e coletivas; atuar de forma ética, técnica e interdisciplinar, respeitando as legislações e normativas técnicas que embasam sua atuação, que incidem sobre a política de assistência social e demais direitos dos usuários/sujeitos de direitos; elaborar documentos sob a perspectiva da atuação de equipes multiprofissionais, orientadas pelos princípios da interdisciplinaridade, seguindo as recomendações do conselho federal de psicologia e os parâmetros éticos e técnicos de cada profissional; formular, implementar, coordenar, executar e avaliar a política de assistência social no âmbito municipal; elaborar, executar e avaliar os planos municipais, com especial destaque para a política de assistência social. planejar, organizar e administrar

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**



o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; exercer função de gestão no âmbito da Secretaria de Assistência Social; participar dos Conselhos de Direitos no âmbito Municipal, Estadual e nacional; atuar no Conselho de Assistência Social na condição de secretário(a) executivo(a).

executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Diploma de nível Superior em Psicologia por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com registro no Conselho Regional Específico.

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia  
Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)  
Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



**ANEXO II**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>					
<b>CARGOS</b>		<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>VAGAS CONCORRÊNCIA GERAL</b>	<b>VAGAS PCD</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
FI-01	Abatedor de Gado	8	7	1	40H
FI-02	Auxiliar de Almoxarifado	8	7	1	40H
FI-03	Auxiliar de Serviços Gerais	238	191	47	40H
FI-04	Auxiliar Mecânico	2	2	0	40H
FI-05	Copeiro	4	4	0	40H
FI-06	Coveiro	4	4	0	40H
FI-07	Cozinheiro	5	4	1	40H
FI-08	Lavadeira	3	3	0	40H
FI-09	Office Boy	5	4	1	40H
FI-10	Operador de Máquinas Agrícolas	10	8	2	40H
FI-11	Parteira	4	4	0	40H
FI-12	Vigia	150	120	30	40H

<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
<b>CARGOS</b>		<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>VAGAS CONCORRÊNCIA GERAL</b>	<b>VAGAS PCD</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
NM-01	Agente Administrativo	20	16	4	40H
NM-02	Agente Comunitário de Saúde - Rural	79	64	15	40H
NM-03	Agente Comunitário de Saúde - Urbano	47	38	9	40H
NM-04	Agente de Combate a Endemias	7	6	1	40H
NM-05	Agente de Trânsito	10	8	2	40H
NM-06	Agente de Zoonose	5	4	1	40H
NM-07	Agente Vigilância Epidemiológica	10	8	2	40H
NM-08	Artífice	2	2	0	40H
NM-09	Assistente de Contabilidade	2	2	0	40H
NM-10	Atendente de Farmácia	5	4	1	40H
NM-11	Auxiliar de Hematologia	2	2	0	40H
NM-12	Auxiliar de Patologia Clínica	2	2	0	40H
NM-13	Auxiliar em Saúde Bucal	7	6	1	40H
NM-14	Carpinteiro	3	3	0	40H
NM-15	Cuidador de Idoso	2	2	0	40H
NM-16	Digitador	53	43	10	40H



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**

NM-17	Eletricista	3	3	0	40H
NM-18	Fiscal Ambiental	2	2	0	40H
NM-19	Fiscal de Tributos	1	1	0	40H
NM-20	Fiscal Sanitário	5	4	1	40H
NM-21	Guarda Civil Municipal	30	24	6	40H
NM-22	Maqueiro	3	3	0	40H
NM-23	Mecânico	3	3	0	40H
NM-24	Microscopista Urbano	2	2	0	40H
NM-25	Microscopista Rural	7	6	1	40H
NM-26	Motorista de Autos	48	39	9	40H
NM-27	Motorista Fluvial	6	5	1	40H
NM-28	Operador de Máquinas Pesada	6	5	1	40H
NM-29	Pedreiro	2	2	0	40H
NM-30	Pintor	2	2	0	40H

NÍVEL TÉCNICO					
CARGOS		TOTAL DE VAGAS	VAGAS CONCORRÊNCIA GERAL	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA
NT-01	Analista de Suporte de Tecnologia da Informação	2	2	0	40H
NT-02	Operador de Processamento de Dados	10	8	2	40H
NT-03	Técnico Agrícola	4	4	0	40H
NT-04	Técnico de Contabilidade	4	4	0	40H
NT-05	Técnico de Enfermagem	106	85	21	40H
NT-06	Técnico de Informática	3	3	0	40H
NT-07	Técnico em Agrimensura	2	2	0	40H
NT-08	Técnico em Agropecuária	5	4	1	40H
NT-09	Técnico em Edificação	2	2	0	40H
NT-10	Técnico em Hemoterapia	3	3	0	40H
NT-11	Técnico em Meio Ambiente	4	4	0	40H
NT-12	Técnico em Mineração	1	1	0	40H
NT-13	Técnico em Ortopedia	4	4	0	40H
NT-14	Técnico em Patologia Clínica	7	6	1	40H
NT-15	Técnico em Radiologia	5	4	1	24H
NT-16	Técnico em Recurso Pesqueiro	2	2	0	40H
NT-17	Técnico em Saúde Bucal	13	11	2	40H
NT-18	Técnico em Segurança do Trabalho	1	1	0	40H



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**



<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
	<b>CARGOS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>VAGAS CONCORRÊNCIA GERAL</b>	<b>VAGAS PCD</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
NS-01	Arquivista	1	1	0	40H
NS-02	Assistente Social	15	12	3	30H
NS-03	Biólogo	1	1	0	40H
NS-04	Biomédico	2	2	0	40H
NS-05	Contador	1	1	0	40H
NS-06	Educador Físico	2	2	0	40H
NS-07	Enfermeiro	60	48	12	40H
NS-08	Engenheiro Agrônomo	2	2	0	40H
NS-09	Engenheiro Ambiental	2	2	0	40H
NS-10	Engenheiro Civil	2	2	0	40H
NS-11	Engenheiro de Pesca	1	1	0	40H
NS-12	Engenheiro Florestal	2	2	0	40H
NS-13	Engenheiro Sanitário	1	1	0	40H
NS-14	Farmacêutico**	6	5	1	40H
NS-15	Fisioterapeuta	6	5	1	30H
NS-16	Fonoaudiólogo	2	2	0	40H
NS-17	Médico Veterinário	4	4	0	40H
NS-18	Nutricionista	6	5	1	40H
NS-19	Odontólogo	13	11	2	40H

(\*\*já consolidado pela Errata 02 do Edital nº. 01/2024 – CPPMA de 16/09/2024).

<b>CARGOS MAGISTÉRIO</b>					
	<b>CARGO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>VAGAS CONCORRÊNCIA GERAL</b>	<b>VAGAS PCD</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
CM-01	Professor I - Urbano - Primeiras Séries do Ensino Fundamental	20	16	4	20H
CM-02	Professor I - Urbano - Educação Infantil	20	16	4	20H
CM-03	Professor I - Urbano - Educação Especial	10	8	2	20H
CM-04	Professor I - Rural - Primeiras Séries do Ensino Fundamental	38	31	7	20H
CM-05	Professor I - Rural - Educação Infantil	45	36	9	20H
CM-06	Professor I - Rural - Educação Especial	30	24	6	20H
CM-07	Professor I - Rural - Matemática	20	16	4	20H
CM-08	Professor I - Rural - Língua Portuguesa	23	19	4	20H
CM-09	Professor I - Rural - Geografia	13	11	2	20H
CM-10	Professor I - Rural - História	12	10	2	20H

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia  
Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)  
Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**



CM-11	Professor I - Rural - Ciências Naturais e Biológicas	13	11	2	20H
CM-12	Professor I - Rural - Língua Inglesa	8	7	1	20H
CM-13	Professor I - Rural - Artes	5	4	1	20H
CM-14	Professor I - Rural - Educação Física	14	12	2	20H
CM-15	Professor I - Indígena - Primeiras Séries do Ensino Fundamental	20	16	4	20H
CM-16	Professor I - Indígena- Educação Infantil	10	8	2	20H
CM-17	Professor I - Indígena - Educação Especial	10	8	2	20H
CM-18	Professor I - Indígena – Matemática	6	5	1	20H
CM-19	Professor I Indígena- Língua Portuguesa	6	5	1	20H
CM-20	Professor I- Indígena- Geografia	2	2	0	20H
CM-21	Professor I - Indígena - História	3	3	0	20H
CM-22	Professor I - Indígena - Ciências Naturais e Biológicas	3	3	0	20H
CM-23	Professor I - Indígena - Língua Inglesa	3	3	0	20H
CM-24	Professor I - Indígena - Artes	2	2	0	20H
CM-25	Professor I - Indígena - Educação Física	3	3	0	20H

**DEMAIS CARGOS DA EDUCAÇÃO**

CARGO		TOTAL DE VAGAS	VAGAS CONCORRÊNCIA GERAL	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA
DCE-01	Auxiliar de Serviços Gerais Rural	144	116	28	40H
DCE-02	Auxiliar de Serviços Gerais Urbano	20	16	4	40H
DCE-03	Manipulador de Alimentos Rural	62	50	12	40H
DCE-04	Manipulador de Alimentos Urbano	8	7	1	40H
DCE-05	Vigia Rural	127	102	25	40H
DCE-06	Agente Administrativo Rural	35	28	7	40H
DCE-07	Agente Administrativo Urbano	6	5	1	40H
DCE-08	Assistente Social Urbano	3	3	0	30H
DCE-09	Nutricionista Urbano	4	4	0	30H
DCE-10	Pedagogo Rural	14	15	1	30H
DCE-11	Pedagogo Urbano	9	8	1	30H
DCE-12	Psicólogo Urbano	3	3	0	30H

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia  
Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)  
Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



## ANEXO III

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

**FI-03 - Auxiliar de Serviços Gerais – FI-05 - Copeiro – FI-07 - Cozinheiro – FI-08 - Lavadeira.**

#### **Língua Portuguesa:**

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Divisão silábica. Ordem alfabética.

#### **Matemática:**

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Progressões aritmética e geométrica. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

**FI-01 - Abatedor de Gado – FI-02 - Auxiliar de Almoxarifado – FI-04 - Auxiliar Mecânico – FI-06 - Coveiro – FI-09 - Office Boy – FI-10 - Operador de Máquinas Agrícolas – FI-11 - Parteira – F-12 - Vigia.**

#### **Língua Portuguesa:**

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Divisão silábica. Ordem alfabética.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



### **Matemática:**

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Progressões aritmética e geométrica. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

### **Conhecimentos específicos para o cargo: Abatedor de Gado.**

Instrução aos fundamentos de ciência e tecnologia de alimentos. Operações utilizadas na tecnologia de alimentos. Alterações nos alimentos. Métodos de conservação. Biossegurança. Inspeções sanitário de produtos de origem animal. Bem-estar animal em frigorífico de bovinos. Linhas de inspeção sanitária em matadouro frigorífico de bovinos. Boas práticas de fabricação. Autocontrole em matadouro frigorífico de bovinos. Lei nº. 7.889/89. Portaria MAPA nº. 672/2024

### **Conhecimentos específicos para o cargo: Auxiliar de Almoarifado.**

Funções do almoxarifado. Função dos estoques. Critérios para armazenamento no almoxarifado. Controle de entradas e saídas. Tipos de armazenamento. Recomendações gerais para almoxarifado: treinamento, ferramentas, manutenção de equipamento, ventilação, limpeza, identificação, formulários, itens diversos. Carga unitária: conceito, tipos, vantagens. Pallet: conceito, tipos, vantagem. Equipamentos gerais de um almoxarifado. Tipos de estoques. Estoque de materiais ou matérias-primas. Estoque de material em processo. Critérios de classificação de materiais. Objetivos da codificação. Fluxo contábil e administrativo dos materiais. Recebimento de mercadorias. Ordem de Compra. Notas Fiscais. Ficha de controle de estoque. Armazenamento centralizado x descentralizado. Técnicas para armazenagem de materiais. Contagem cíclica. Método de classificação ABC. Inventário físico: benefícios, periodicidade, etapas e recomendações.

### **Conhecimentos específicos para o cargo: Auxiliar Mecânico.**

Serviços de manutenção em veículos da linha leve e da linha pesada. Localização de defeitos e execução de reparos necessários. Troca e limpeza de peças. Montagem, ajustagem e regulagem de motor, câmbio, suspensão etc. Conhecimento básico de parte elétrica. Conhecimento das diversas ferramentas utilizadas na função. Conhecimento dos equipamentos de medição da área de manutenção mecânica. Noções de segurança do trabalho e EPIs.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



### **Conhecimentos específicos para o cargo: Coveiro.**

1. Escavação: Ferramental básico; equipamentos de segurança. 2. Manutenção externa e interna do cemitério: noções básicas de alvenaria, materiais, ferramentas; Noções básicas de concreto, materiais, ferramentas; Noções básicas de revestimentos, materiais, ferramentas; Noções básicas de pintura, materiais, ferramentas. 3. Conservação: Ruas; Praças; Jardins; Jazigos; Canteiros. 4. Equipamentos de segurança. 5. Equipamentos de proteção individual e coletiva.

### **Conhecimentos específicos para o cargo: Office Boy.**

Administração Pública: Disposições Gerais. Tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de estruturação. Sigilo profissional. Noções de atendimento ao público interno e externo. Processos de comunicação interna e desempenho. Recebimento, classificação e encaminhamento de correspondência. Preparação de relatórios. Redação de Ofícios, Portarias, Atos, Decretos, Contratos, Boletins, Aditamentos, entre outros. Envio, Recepção e Encaminhamento de e-mails.

### **Conhecimentos específicos para o cargo: Operador de Máquinas Agrícolas.**

Conhecimento da operação de máquinas pesadas: tratores de esteira, pá-mecânica, motoniveladora, carregadeira, retroescavadeira e demais máquinas necessárias para a construção civil, equipamento de dragagem, máquinas para estender camadas de asfalto e máquinas para terraplanagem. Conhecimentos básicos sobre o funcionamento e a manutenção das máquinas: lubrificar pinos, verificar nível de óleos, trocar óleos, filtros e demais ações pertinentes ao correto funcionamento das máquinas. Itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Conhecer o desempenho correto da máquina por meio do controle visual dos mostradores, indicadores e peças de trabalho. Noções básicas de mecânica pesada. Abastecer máquinas e motores com água, combustível e lubrificante. Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e regras de circulação e conduta. Proteção ao meio ambiente. Direção defensiva. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

### **Conhecimentos específicos para o cargo: Parteira.**

Princípios éticos da assistência de Enfermagem. Atenção humanizada. Técnicas de Enfermagem. Assepsia, desinfecção e esterilização. Assistência de Enfermagem à mulher durante o parto e o puerpério. Patologias na gravidez. Gravidez na adolescência. Imunização



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



na gravidez. Complicações obstétricas. Aborto. Doenças Sexualmente Transmissíveis - AIDS. Aleitamento materno. Assistência imediata ao recém-nascido.

### **Conhecimentos específicos para o cargo: Vigia.**

Serviços de portaria. Noções de segurança patrimonial. Vigilância do Patrimônio Público. Noções de segurança pessoal. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamento. Ronda. Prática de atendimento de telefone e anotações de informações e recados. Elaboração de boletins de ocorrência. Prevenção de acidentes. Prevenção de incêndios. Manutenção da segurança no trabalho. Noções de combate a incêndios e de primeiros socorros. Regras básicas de comportamento profissional. Relacionamento humano. Deveres dos servidores públicos.

## ENSINO MÉDIO

**NM-01 - Agente Administrativo – NM-02 - Agente Comunitário de Saúde – Rural – NM-03 - Agente Comunitário de Saúde – Urbano – NM-04 - Agente de Combate a Endemias – NM-05 - Agente de Trânsito – NM-06 - Agente de Zoonose – NM-07 - Agente Vigilância Epidemiológica – NM-08 - Artífice – NM-09 - Assistente de Contabilidade – NM-10 - Atendente de Farmácia – NM-11 - Auxiliar de Hematologia – NM-12 - Auxiliar de Patologia Clínica – NM-13 - Auxiliar em Saúde Bucal – CNM-14 - Carpinteiro – NM-15 - Cuidador de Idoso – NM-16 - Digitador – NM-17 - Eletricista – NM-18 - Fiscal Ambiental – NM-19 - Fiscal de Tributos – NM-20 - Fiscal Sanitário – NM-21 - Guarda Civil Municipal – NM-22 - Maqueiro – NM-23 - Mecânico – NM-24 - Microscopista Urbano – NM-25 - Microscopista Rural – NM-26 - Motorista de Autos – NM-27 - Motorista Fluvial – NM-28 - Operador de Máquinas Pesada – NM-29 - Pedreiro – NM-30 - Pintor.**

### **Língua Portuguesa:**

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.



## Matemática:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro). Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos). Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras.

## Noções de Informática:

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

## Noções de Direito:

Constituição Federal: Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Direitos e Garantias fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Administração Pública: Disposições Gerais; dos Servidores Públicos. Organização do Estado: da organização



político-administrativa; Municípios; do Distrito Federal e dos Territórios; da Intervenção. Lei Orgânica do Município de Autazes/AM

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Agente Administrativo.**

Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno, externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e a ética no serviço público. Técnicas de Comunicação; Uso de correio eletrônico; Qualidade no atendimento ao público; Formas de atendimento ao público e ao telefone; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações Humanas no trabalho; Noções de Protocolo; O Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Classificação da Correspondência; Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, moção, pedido de providência, requerimento, circular e etc. Serviço Postal; Utilização da copiadora; Telefones úteis e de emergência; Livro de registro de correspondência; Transferência de chamadas telefônicas em PABX; Uso do correio de voz; Imagem profissional; Sigilo profissional.

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Agente Comunitário de Saúde – Rural e Agente Comunitário de Saúde – Urbano.**

Conceito de Saúde. Conceito e estratégias de promoção de saúde. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde: entrevista e visita domiciliar. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, de microárea e área de abrangência. Conceito de acolhimento. Conceito de intersetorialidade. Principais indicadores de saúde. Medidas de saneamento básico. Construção de diagnóstico de saúde da comunidade. O Agente Comunitário de Saúde e o acompanhamento da gestante e da criança. O papel do Agente Comunitário de Saúde nas ações de controle da dengue e da malária. Lei nº. 8.080/90 e alterações posteriores. Lei nº. 8.142/90 e alterações posteriores. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, 2000. 119 p. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09\\_05a.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_05a.pdf) Roteiro para capacitação de agentes do PACS/PSF nas ações de controle da dengue. Brasília: Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, 2002. Portaria nº. 2.488/2011 – Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Agente de Combate a Endemias.**

Noções de combate à dengue: Biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Roedores / Leptospirose: Controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose, sintomas, transmissão, prevenção. Esquistossomose: Características gerais e epidemiológicas, descrição, sinonímia, Agente etiológico, Reservatório, Tipos de Hospedeiro, Modo de transmissão, período de incubação, período de transmissibilidade. Atribuições/Atividades do Agente de Combate às Endemias – ACE. Sistema Único de Saúde. Lei nº. 13.595, de 05/01/2018. Lei nº. 11350 de 05/10/2006.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Agente de Trânsito.**

Controle da estrutura urbana e gestão das cidades. Estudos de acidentes de trânsito, gerenciamento de Tráfego, gestão e administração de trânsito legislação e Código brasileiro de trânsito, metodologia do ensino e da Pesquisa, planejamento e avaliação de projetos de trânsito, Projetos interdisciplinares de educação para o Trânsito, psicologia e segurança do trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN.); Legislação de Trânsito; Sistema Nacional de Trânsito: Da Composição e da Competência do Sistema Nacional de Trânsito. Registro e Licenciamento de veículos. Habilitação. Normas gerais de circulação e conduta. Da Educação para o trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Da segurança dos Veículos. Do licenciamento. Das infrações e Penalidades. Das Medidas administrativas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Dos Crimes de trânsito. Segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Direção defensiva: distância de segurança, regras para evitar colisão com o veículo da frente, de trás, veículo em sentido contrário, no cruzamento, em ultrapassagem, nas curvas. Primeiros socorros em acidentes de trânsito. Cidadania e ética. Meio ambiente e trânsito.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Agente de Zoonose.**

Definição de zoonose pela organização Mundial de Saúde. Principais zoonoses: raiva, leishmanioses, toxoplasmose, complexo teníase cisticercose, leptospirose, peste, febre maculosa, doença de Chagas, malária, febre amarela com enfoque na transmissão, medidas de prevenção, controle e vigilância. Arboviroses: dengue, Chikungunha e Zika com enfoque na transmissão, medidas de prevenção, controle e vigilância. Água como veiculador e propagador



de infecções e criadouro de vetores. Controle de infestações ambientais por pragas como artrópodes, aves e mamíferos.

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Agente Vigilância Epidemiológica.**

Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais. Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº. 8.080/90 e Lei nº. 8.142/90. Regulamentação da Profissão de Agente de Combate às Endemias: Lei nº. 11.350/2006 e alterações subsequentes. Política Nacional de Atenção Básica: Conceito; Princípios; Atribuições das Equipes; Educação Permanente. Conceitos de: Promoção à Saúde; Humanização; Acessibilidade; Equidade; Intersetorialidade; Interdisciplinaridade; Eficácia; Eficiência e Efetividade em Saúde Coletiva. Vigilância Ambiental em Saúde: saneamento básico; qualidade do ar, da água e dos alimentos para consumo humano. Noções Básicas de Epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; Inquérito; Surto; Bloqueio; Epidemia; Endemia; Controle de agravos. Vigilância em Saúde da dengue, esquistossomose, malária, tracoma, raiva humana, leishmaniose e febre amarela. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias da dengue

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Artífice.**

Conceito de Saúde. Conceito e estratégias de promoção de saúde. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde: entrevista e visita domiciliar. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, de microárea e área de abrangência. Conceito de acolhimento. Conceito de intersetorialidade. Principais indicadores de saúde. Medidas de saneamento básico. Construção de diagnóstico de saúde da comunidade. O Agente Comunitário de Saúde e o acompanhamento da gestante e da criança. O papel do Agente Comunitário de Saúde nas ações de controle da dengue e da malária. Lei nº. 8.080/90 e alterações posteriores. Lei nº. 8.142/90 e alterações posteriores. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, 2000. 119 p. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09\\_05a.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_05a.pdf) Roteiro para capacitação de agentes do PACS/PSF nas ações de controle da dengue. Brasília: Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, 2002. Portaria nº. 2.488/2011 – Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).



**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Assistente de Contabilidade.**

Contabilidade geral. Noções de contabilidade pública. Plano de contas aplicado ao setor público, depreciação, retenções de imposto, execução orçamentária e financeira, restos a pagar, receita pública, transparência controle e fiscalização, normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público, Lei de Licitações e Contratos, (Lei Federal nº. 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº. 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências – definições, limites e controle das despesas com pessoal. Campo de aplicação da contabilidade aplicada ao setor público. Legislação básica (Lei nº. 4.320/1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e decreto nº. 93.872/1986). Manual de contabilidade aplicada ao setor público 7ª edição – Portaria conjunta STN/SOF nº. 02/2016: Parte I – Procedimentos contábeis orçamentários; Portaria STN nº 840/2016: Parte Geral – contabilidade aplicada ao Setor Público; Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Balanço Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com a Lei nº. 4.320/1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Lei nº. 14.133 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e alterações. Lei nº. 9.784/1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Lei nº. 8.429/1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências.

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Atendente de Farmácia.**

Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Formas farmacêuticas. Vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração dos medicamentos. Princípios de Farmacologia. Classes terapêuticas. Medidas preventivas e auxiliares na conservação dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, assepsia e Antissepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Legislação Trabalhista, Farmacêutica, Sanitária e Ética. Lei do Exercício Profissional. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria nº. 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação



de Produtos Farmacêuticos e correlatos. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Noções de administração de farmácia hospitalar. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Biossegurança e Segurança no trabalho Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes, Leis nº. (8.080/90 e 8.142/90); Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho.

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Auxiliar de Hematologia.**

Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social, organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS, normalização complementar do SUS; Sistema Nacional do Sangue, Componentes e derivados; Estrutura do Sistema Nacional do Sangue e Hemoderivados; Exames laboratoriais no sangue do doador. Normas gerais; Lei nº. 10.205, de 21/03/2001, Resolução RDC nº. 057, de 16/12/2010 - ANVISA e RDC nº. 11, de 16 de fevereiro de 2012 - ANVISA e Portaria nº. 1353/ 2011 do Ministério da Saúde.

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Auxiliar de Patologia Clínica.**

Técnicas e procedimentos gerais de laboratório: Manuseio e manutenção de equipamentos e acessórios de laboratório. Noções básicas de biossegurança e boas práticas de laboratório. Preparo de soluções e diluições. Unidades utilizadas em laboratório clínico. Conhecimento de ações baseadas nos procedimentos operacionais padronizados na prática diária. Atividades de vigilância à saúde. Coleta de material biológico: Coleta de material biológico, utilizando-se de técnicas adequadas, conservação e transportar empregando os meios e instrumentos necessários. Utilização adequada de anticoagulantes e conservantes. Orientações sobre preparo de pacientes para coleta. Atribuições técnicas: Atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico, nas áreas de hematologia, coagulação, microbiologia, imunologia, bioquímica e urinálise. Conhecimento de hemograma. Técnicas de microscopia: preparo e leitura de lâminas de microscopia. Plantio primário de amostras, execução de testes de isolamento de microrganismos, identificação e antibiograma. Pesquisa de sangue oculto, exame físico, químico e sedimentoscopia da urina. Práticas de inativação de microrganismos, desinfecção e técnicas de assepsia. 4. Controle de qualidade na etapa analítica: Conhecimento de controle de qualidade nos processos laboratoriais. Noções sobre exatidão, precisão, sensibilidade e especificidade. Regras técnicas básicas para a qualidade, a confiabilidade e a segurança de resultados de exames. Calibração e controle das condições funcionais de equipamentos e aparelhos do laboratório. Métodos analíticos de rotinas.



**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Auxiliar em Saúde Bucal**

Rotinas básicas em um consultório odontológico. Preenchimento de fichas clínica. Prevenção. Cariologia. Placa bacteriana. Técnicas de escovação. Tipos de dentição. Anatomia dental. Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antiasepsia. Ergonomia (trabalho a quatro mãos). Métodos de Prevenção (selantes, flúor, palestras). Materiais e Instrumentais utilizados na clínica odontológica (sequência, utilização). Rotina de cuidados com equipamentos da clínica. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Normas e portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II - Da Saúde). Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Programa Saúde da Família (PSF). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto nº. 1171/94).

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Carpinteiro.**

Noções de desenho técnico de carpintaria. Conhecimento e utilização de ferramentas e equipamentos de carpinteiro. Características gerais de madeira, compensados e aglomerados. Conhecimento e utilização de pregos, parafusos, encaixes de madeira. Formas de estrutura de concreto. Estruturas de telhados e cobertura em geral. Colocação e montagem de esquadrias, pisos e forros de madeira.

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Cuidador de Idoso.**

Papel do cuidador de idoso. Noções básicas sobre os ciclos de vida. Violência doméstica contra a pessoa idosa e pessoa com deficiência. Violência de gênero. Noções de comunicação não violenta e mediação de conflitos. Conhecimentos em higiene, saúde, alimentação, educação e proteção. Noções em Primeiros Socorros. Ética e cidadania. Temas diversos: sexualidade humana; participação social; autonomia e emancipação. Noções sobre residência inclusiva. Conhecimento sobre serviços de acolhimento institucional. Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Princípios, Diretrizes e Objetivos. Estatuto do Idoso - Lei nº. 10741, de 1 de outubro de 2003. Política Nacional para População em Situação de Rua - Decreto Federal nº. 7053, de 23 de dezembro de 2009.

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Digitador**

1. Conceitos avançados em Microsoft Office, Google Docs e LibreOffice 1.1. Abertura, exportação e salvamento de arquivos em diferentes formatos para documentos, planilhas e apresentações; 1.2. Configuração de layouts de teclado e idiomas no sistema operacional.
2. Editores de texto 2.1. Configuração de páginas, margens, quebra de páginas, seções,



numeração e impressão; 2.2. Atalhos, formatação de texto, parágrafos, espaçamentos, estilos, cabeçalhos e rodapés, tabelas e imagens; 2.3. Ferramentas de revisão de texto, hifenização, sumários, legendas e mala direta. 3. Planilhas eletrônicas 3.1. Linhas, colunas, alinhamento e formatação de células (número, data, moeda, texto, data e personalizado); 3.2. Fórmulas, funções, macros, tabelas dinâmicas, filtros, ordenação e validação de dados, imagens e gráficos; 3.3. Proteção e segurança de planilhas; 3.4. Atalhos e configurações de impressão. 4. Apresentações 4.1. Inserção e layout de slides, design, plano de fundo e formatação de texto; 4.2. Manipulação de desenhos, imagens, vídeos.

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Eletricista.**

Instalação de redes elétricas aéreas e subterrâneas. Rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos: manutenção preventiva e corretiva, diagnósticos de defeito, consertos, troca de componentes. Motores elétricos, transformadores e bobinas em geral. Conhecimentos de baixa, média e alta tensão. Leitura e interpretação de desenhos. Conhecimento sobre os diferentes tipos de tubulação na construção predial. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Fiscal Ambiental.**

Legislação ambiental (Lei nº. 11.428/2006; Lei nº. 12.651/2012; Lei nº. 9.605/1998; Decreto Federal nº. 6.514/2008). Educação, Sociedade e Meio Ambiente. Ecologia. Biomas. Fitogeografia. Impacto, equilíbrio e preservação ambiental. Alterações bióticas e alterações abióticas. Poluição: águas, ar e solo. Saneamento básico. Impacto ecológico das grandes obras. Proteção ambiental. Transformação do ambiente. Controle de qualidade ambiental. Qualidade do ar. Reciclagem e tratamento de resíduos sólidos e líquidos. Compostos biodegradáveis e não biodegradáveis. Hidrografia. Ciclo hidrológico. Geologia e geomorfologia. Pedologia. Clima. Sistemas de gestão ambiental. Educação Ambiental. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Lei Orgânica Municipal. Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA. Política do Meio Ambiente do Município. Outros conhecimentos pertinentes à área de atuação.

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Fiscal de Tributos.**

Código Tributário do Município e alterações. Contabilidade geral: Contabilidade: conceito, objeto, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil; Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC); Conceitos, forma de avaliação, evidenciação, natureza, espécie e estrutura; Escrituração Contábil (Atos e Fatos), Livro Diário, Livros Razão, Livros Fiscais. Contabilidade Fiscal e



**ESTADO DO AMAZONAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES

Tributária, Fato Gerador, Obrigações Tributárias e Base de Cálculo e Alíquota. Livros contábeis obrigatórios e documentação contábil; Variação do patrimônio líquido – receita, despesa, ganhos e perdas; Apuração dos resultados; Regimes de apuração – caixa e competência; Escrituração contábil – lançamentos contábeis; contas patrimoniais, resultado; Fatos contábeis – permutativos, modificativos e mistos; Itens Patrimoniais: conteúdo, conceitos, estrutura, formas de avaliação e classificação dos itens patrimoniais do ativo, do passivo e do patrimônio líquido; Demonstrações contábeis – balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado; Ajustes, classificações e avaliações dos itens patrimoniais exigidos pelas novas práticas contábeis adotadas no Brasil trazidas pela Lei nº. 11.638/2007, e suas alterações, e Lei nº. 11.941/2009, e suas alterações; Estoques – tipos de inventários, critérios e métodos de avaliação; Apuração do custo das mercadorias vendidas, tratamento contábil dos tributos incidentes em operações de compras e vendas. Análise empresarial e financeira: Administração Tributária: - Fiscalização, Auto de Infração, Guarda de Documentos comerciais e fiscais, Sigilo Comercial, Dever de Informar e Sigilo Profissional, Sigilo Fiscal, Convênios de Cooperação, Inscrição e Dívida Ativa, Tipos de Certidão, Outras Regras acerca de certidões, Certidão falsa, CADIN – Cadastro Informativo, Contagem de prazos fixados no CTN ou na Legislação Tributária. Objetivo da Análise de Balanços; Análise da Evolução Temporal e de Composição: Análise Vertical e Horizontal; Indicadores de Situação Financeira; Índices de Liquidez: objetivos, características e interpretação; Forma de Financiamento dos Ativos e Imobilização de Capitais; Indicadores de Avaliação do Passivo: Endividamento; Indicadores de Ciclo Operacional e Financeiro; Indicadores de Desempenho e Lucratividade: características, análise, controle e interpretação; Margem Bruta, Margem Operacional e Margem Líquida. Contabilidade avançada: Conteúdo integral da disciplina Contabilidade Geral e ainda: Critérios de avaliação e baixas das contas do Ativo – Investimentos, Imobilizado e Intangível; Contabilização de vendas, compras, devoluções, abatimentos, despesas e receitas operacionais e outras receitas e despesas; Consolidação das Demonstrações Contábeis: Conceito e objetivos da consolidação, procedimentos e critérios contábeis aplicados, obrigatoriedade e divulgação; Legislação tributária: alcance da expressão, matéria disciplinada por lei e por normas complementares; Obrigação Tributária: fato gerador; sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade; capacidade tributária; responsabilidade tributária; Crédito Tributário: constituição; modalidades de Lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; Garantias do crédito tributário; conceito, privilégios, preferências e fiscalização do crédito tributário; Prescrição e Decadência; Dívida Ativa; Sigilo Fiscal. Impostos: Impostos privativos – imposto predial urbano (IPTU): zona urbana – incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, imposto sobre transmissão “inter vivos” de imóveis e de direitos reais (ITBI), imposto sobre serviço de qualquer natureza (ISS) – incidência, base de cálculo e contribuinte; Impostos partilhados – imposto de renda, imposto territorial rural (ITR), imposto sobre operações relativas à circulação de

**“Juntos por nossa Gente!”**

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia  
Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)  
Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), Taxas e Contribuição melhorias e sociais, Sistema Administrativo Tributário, Regime de Tributação pelo Simples Nacional – Conceito de tributação pelo Simples Nacional. - Opção. - Aspectos Fiscais. – Lucro presumido e lucro real em relação ao Simples Nacional. - Simples Nacional, Relação de atividades por anexos. - Orientações para a contabilidade de ME e EPP. Outras receitas: Outras receitas – preços, empréstimos, financiamentos; Tributos municipais: critérios estruturais; princípios constitucionais; da progressividade; isenções tributárias; do processo administrativo. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Lei de improbidade administrativa. Código Penal: crimes contra a Administração Pública.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Fiscal Sanitário.**

Noções de Vigilância Epidemiológica e imunizações. Noções de saúde pública e saneamento básico. Doenças infectocontagiosas, noções básicas e medidas profilaxia das doenças. Vigilância e fiscalização de locais públicos e particulares quanto aos aspectos de higiene nos alimentos, bebidas e instalações físicas. Armazenagem, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos e resíduos líquidos. Vigilância e controle sanitário de produtos de interesse da saúde. Coleta de amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório. Controle de vetores, roedores e animais peçonhentos em estabelecimentos comerciais. Ações de vigilância e monitoramento da água. Instauração de processos de interdições de estabelecimentos comerciais e autuações.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Guarda Civil Municipal.**

**Direitos Humanos:** 1. Teoria geral dos direitos humanos. 2. Conceitos, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. 3. Afirmação histórica dos direitos humanos. 4. Direitos humanos e responsabilidade do Estado. 5. Tratados Internacionais de Proteção aos Direitos Humanos: Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); Decreto nº. 678/1992 (Convenção Americana sobre Direitos Humanos - Pacto de São José da Costa Rica de 1969 - art. 1º ao 32); Declaração de Pequim Adotada pela Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres: Ação para Igualdade, Desenvolvimento e Paz; Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio. **Direito Administrativo:** 1. Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2. Conceito, fontes e princípios. 3. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. 4. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição;

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia  
Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)  
Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5. Processo Administrativo. 6. Processo administrativo disciplinar e sindicância. 7. Bens públicos. 8. Improbidade administrativa – Lei nº. 8.429/92 e suas alterações. 9. Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). 10. Lei Federal nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). **Direito Penal:** 1. Crimes contra a pessoa: 1.1. Dos Crimes contra a Vida. 1.2. Das lesões corporais. 1.3. Da periclitção da vida e da saúde. 1.4. Dos crimes contra a inviolabilidade dos segredos. 2. Crimes contra o patrimônio. 3. Crimes contra a Administração Pública (art. 312 a 359 do Decreto-Lei nº. 2848/1940 – Código Penal Brasileiro). 4. Abuso de autoridade (Lei nº. 13.869/2019). 5. Estatuto do desarmamento (Lei nº. 10.826/03 e Decreto nº. 9.847/19). 6. Crimes hediondos (Lei nº. 8.072/90 e modificações posteriores). 7. Lei de tortura (Lei nº. 9.455/97). 8. Lei de drogas (Lei nº. 11.343/06). 9. Crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei nº. 7.716/89). 10. Crimes previstos no Estatuto do idoso (Lei nº. 10.741/03). 11. Lei Maria da Penha que trata da violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº. 11.340/06). 12. Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/90). 13. Da aplicação da Lei Penal Teoria do Crime (art. 13 ao art. 25). **Direito Processual Penal:** 1. Inquérito. 2. Termo Circunstanciado de ocorrência (TCO). 3. Prova (local de crime). 4. Prisões (Prisão em Flagrante, Preventiva e Temporária).

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Maqueiro.**

Conhecimentos Específicos: Noções de primeiros socorros. Humaniza SUS. Processo de trabalho do maqueiro. Postura no ambiente de trabalho. Cuidados com o paciente. Remoção do paciente. Transporte. Cuidados no Transporte de macas e cadeira de rodas. Noções básicas de controle de infecção hospitalar. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Unidades de Saúde e Transporte. Serviços de Urgência e Emergência. Conhecimentos sobre fraturas e ferimento. Posições para carregamento de pacientes. Equipamentos. Mobilizações.

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Mecânico.**

Compreende à força de trabalho que se destina à realizar a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, consertando, substituindo peças, ajustando-os, para assegurar-lhes condições de funcionamento, realizar a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura, quando solicitados estudar o trabalho à ser realizado, utilizando especificações técnicas e outros dados necessários: realizar o desmonte do motor, transmissão, diferencial e outras partes, quando necessário a reparar danos; realizar a limpeza de poças com substâncias detergentes adequadas; para eliminar impurezas e preparar às peças para inspeção e reparação; substituir, ajustar ou retificar peças do motor, utilizando se de ferramentas manuais e mecânicas necessárias; realizar a substituição, reparação e ajustes necessários, total ou parcialmente, no sistema de freio, de ignição, alimentação de combustível, lubrificação,



transmissão, direção, suspensão e outros, à fim de garantir o funcionamento regular do veículos; realizar testes em veículos e equipamentos após o reparos a fim de verificar o perfeito funcionamento dos mesmos; executar outras atribuições afins.

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Microscopista Urbano e Microscopista Rural.**

Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Direitos e deveres dos usuários da saúde. Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Organização e comportamento laboratorial: Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho; Ética em laboratório. Biossegurança: cuidados com meio ambiente e saúde no trabalho, cuidados com descarte de material; Organização e comportamento laboratorial; EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva); Malária: Instrumentos e equipamentos usados nos exames maláricos; Métodos de diagnóstico laboratorial de exames maláricos; Ciclo evolutivo dos Plasmódio; Morfologia e Ultra e estrutura: esporozoítos, criptozoítos, trofoítos sanguíneos, esquizontes, gametócitos, microgametas, macrogametas, zigoto ou oocineto, oocisto; Habitat dos plasmódios; Correlação dos diferentes plasmódios com os diversos tipos de malária; Mecanismo de infecção; Quadro Clínico Habitual: início da doença, o acesso malárico, recaídas; Diagnóstico: laboratorial e clínico; Tratamento e profilaxia; e Leishmaniose: noções gerais.

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Motorista de Autos.**

Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº. 9.503/97 devidamente atualizada e compilada. -Legislação e regras de circulação e conduta. -Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas, regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção e troca de óleo. -Serviços de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples e demais componentes que usam eletricidade para seu funcionamento. -Direção preventiva e defensiva. -Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. -Noções de primeiros socorros. -Procedimentos de operação, sinalização e apoio às atividades de emergência e defesa civil. Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. -Decreto Federal nº. 4.711/03.

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Motorista Fluvial.**

Noções básicas de marinharia: embarcação, cabos, nós, voltas; manuseio dos cabos; fundear e suspender; reboque. Primeiros Socorros. Combate a incêndio: precauções, regras e agentes extintores. Sobrevivência: material, como sobreviver em águas interiores, perigos, segurança



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



de embarcação. RIPEAM. Noções básicas de navegação e de estabilidade; Prevenção de poluição do meio ambiente e prevenção em operação com motores. Os conteúdos compostos no módulo básico de formação para marinheiro fluvial. Códigos e sinais utilizados pelas embarcações, luzes das embarcações, sinalização náutica, sistema de navegação marítima, Lei sobre a Segurança do tráfego aquaviário em água sob jurisdição nacional nº. 9.537/97, Decreto nº. 2.596/98, Lei de Transporte Aquaviário nº. 9.432/97.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Operador de Máquinas Pesada.**

Conhecimento da operação de tratores. Conhecimentos básicos sobre o funcionamento e a manutenção das máquinas: lubrificar pinos, verificar nível de óleos, trocar óleos, filtros e demais ações pertinentes ao correto funcionamento das máquinas. Itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado. Conhecer o desempenho correto da máquina por meio do controle visual dos mostradores, indicadores e peças de trabalho. Noções básicas de mecânica pesada. Abastecer máquinas e motores com água, combustível e lubrificante. Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e regras de circulação e conduta. Proteção ao meio ambiente. Direção defensiva. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Pedreiro.**

Conhecimentos na execução de serviços de manutenção e construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc., revestindo paredes, tetos e lajes, bem como dando acabamento final exigido pelo trabalho. Orientar os ajudantes na preparação do material a ser utilizado. Identificar e utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamento de proteção coletiva (EPC), bem como outras noções relativas as atribuições do emprego.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Pintor.**

Conhecimentos na execução de serviços de pintura interna e externa, preparação de superfícies e tintas, raspagem e limpeza, aplicação de tintas. Conhecimentos das ferramentas e materiais: pincéis, rolos ou pistolas e materiais específicos. Identificar e utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamento de proteção coletiva (EPC), bem como outras noções relativas as atribuições do cargo.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



## NÍVEL TÉCNICO

**NT-01 - Analista de Suporte de Tecnologia da Informação – NT-02 - Operador de Processamento de Dados – NT-03 - Técnico Agrícola – NT-04 - Técnico de Contabilidade – NT-05 - Técnico de Enfermagem – NT-06 - Técnico de Informática – NT-07 - Técnico em Agrimensura – NT-08 - Técnico em Agropecuária – NT-09 - Técnico em Edificação – NT-10 - Técnico em Hemoterapia – NT-11 - Técnico em Meio Ambiente – NT-12 - Técnico em Mineração – NT-13 - Técnico em Ortopedia – NT-14 - Técnico em Patologia Clínica – NT-15 - Técnico em Radiologia – NT-16 - Técnico em Recurso Pesqueiro – NT-17 - Técnico em Saúde Bucal – NT-18 - Técnico em Segurança do Trabalho.**

### Língua Portuguesa:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

### Matemática:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro). Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos). Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



### **Noções de Informática:**

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

### **Noções de Direito:**

Constituição Federal: Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Direitos e Garantias fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Administração Pública: Disposições Gerais; dos Servidores Públicos. Organização do Estado: da organização político-administrativa; Municípios; do Distrito Federal e dos Territórios; da Intervenção. Lei Orgânica do Município de Autazes/AM.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Analista de Suporte de Tecnologia da Informação.**

Microinformática; Hardware, conceitos, características; componentes e funções, siglas, tipos, características, conexões, equipamentos, mídias, memória, dispositivos de entrada e saída de dados, de armazenamento e ópticos, montagem x desmontagem, manutenção e operação de microcomputadores e notebooks; Software básico e aplicativo, ambientes Windows XP Linux, MS Windows 10/11 BR, conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso dos recursos; MSOffice 2016/2019/2021 BR (Word, Excel, Powerpoint) X LibreOffice 7.0 ou superior (Writer, Calc, Impress): conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos; Redes de Computadores: conceitos, características, comunicação de dados, sinais analógico e serial, transmissão serial x paralela, half-duplex X full-duplex, meios de transmissão, conectores, topologias, protocolos, tecnologias, padrões Fast Ethernet X

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia  
Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)  
Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



Gigabit Ethernet X 10 Gigabit Ethernet X ATM, modelo OSI/ISO, Arquitetura TCP/IP, redes cabeadas e wireless, máscaras de rede; Notação CIDR, Utilitários; Gerenciamento e manutenção de rede; Programação de Computadores: conceitos básicos, características, estruturas de dados, construção de algoritmos; Fluxograma X Pseudocódigo; Linguagens de programação e Ambientes de Desenvolvimento: Java, JavaScript, HTML X HTML 5 X XHTML, XML, CSS, ASP X PHP. Programação Orientada a Objetos; Sistemas de Informação e Bancos de Dados: Conceitos, noções de sistemas de informação, características, ciclo de vida de sistemas, metodologias, modelo relacional, modelagem, Orientação a Objetos, UML, SQL. SQLServer X MySQL X Oracle X PostgreSQL; Web: conceitos, características, acesso, navegação, busca, pesquisa, Internet X Intranet X Extranet, browsers Internet Explorer 11 BR X Edge X Firefox Mozilla X Google Chrome (versões atuais); Correio Eletrônico: WebMail X Mozilla Thunderbird X MSOffice Outlook nas últimas versões em português; Redes Sociais; Segurança: conceitos, características, segurança de equipamentos, de sistemas de informação, em redes e na internet; Vírus; Backup; Firewall; VPN.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Operador de Processamento de Dados.**

Conhecimentos específicos da função: Sistemas Operacionais: Conceitos básicos; Instalação e configuração de sistemas operacionais. Noções básicas de sistemas de arquivos; Compartilhamento de recursos; Instalação e configuração de drivers. Software Aplicativo: Instalação, configuração e utilização do Microsoft Office; Instalação e configuração de aplicações da Internet; Utilização de software de suporte remoto. Arquitetura de Computadores: Componentes de um computador e periféricos; Montagem e manutenção de computadores; Detecção de problemas de instalação. Redes de Computadores: Equipamentos de comunicação de dados; Redes locais; Cabeamento estruturado; Redes sem fio; Serviços e protocolos da Internet. Segurança: Instalação e configuração de software de segurança (firewall, antivírus, AntiSpam e anti-spy); VPN (Virtual Private Network); Backup. Administração de Servidores Windows.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Técnico Agrícola:**

Uso e conservação de solos. Drenagens e direcionamento de águas pluviais. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Acompanhamento e controle de materiais e infraestrutura. Noções de estatística e topografia. Plantas daninhas. Entomologia. Manejo de cultivos. Solos e fertilidade. Solos-nutrição. Mecanização agrícola. Irrigação e drenagem ambiental. Pós-colheita. Sementes e laboratorial. Mecanização agrícola. Infraestrutura de lavouras. Desenvolvimento de cultivares. Experimentação agrícola. Manejo de solos. Fertilidade e



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



nutrição de plantas. Tecnologia de colheita. Engenharia rural. Topografia. Legislação e ética profissional. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas. Solos: fatores de formação do solo. Recursos hídricos. Uso sustentável de recursos hídricos. Uso racional da água. Qualidade da água. Outorga do direito de uso da água. Noções de leitura de projetos básicos. Noções básicas da legislação ambiental.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Técnico de Contabilidade.**

Contabilidade geral. Noções de contabilidade pública. Plano de contas aplicado ao setor público, depreciação, retenções de imposto, execução orçamentária e financeira, restos a pagar, receita pública, transparência controle e fiscalização, normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público, Lei de Licitações e Contratos, (Lei Federal nº. 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº. 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências – definições, limites e controle das despesas com pessoal. Campo de aplicação da contabilidade aplicada ao setor público. Legislação básica (Lei nº. 4.320/1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e decreto nº. 93.872/1986). Manual de contabilidade aplicada ao setor público 7ª edição – Portaria conjunta STN/SOF nº. 02/2016: Parte I – Procedimentos contábeis orçamentários; Portaria STN nº. 840/2016: Parte Geral – contabilidade aplicada ao Setor Público; Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Balanço Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com a Lei nº. 4.320/1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Lei nº. 14.133 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e alterações. Lei nº. 9.784/1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Lei nº. 8.429/1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Técnico de Enfermagem.**

Introdução à Enfermagem. Materiais necessários aos diversos procedimentos de enfermagem. Técnicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, higiene, conforto e segurança do paciente. Noções sobre cuidados de enfermagem na sua preparação, cálculo e



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



administração. Procedimentos de enfermagem que requerem utilização de técnica asséptica: curativo e cateterismo nasogástrico e vesical, coleta de exames. Assistência de enfermagem com necessidades básicas de pacientes, alimentação e hidratação, eliminações. Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros. Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. Cuidados de enfermagem com pacientes de urgência e emergência, ferimentos, choque, fraturas, entorse, luxação, traumas, transporte intra-hospitalar de pacientes. Cuidados de enfermagem em terapia intensiva, monitorização venosa e arterial através de cateteres, equilíbrio hidroeletrólítico em pacientes de terapia intensiva. Cuidados com pacientes em isolamento. Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem nº. 7.498/86.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Técnico de Informática.**

Fundamentos da Informática. Suporte técnico e correção de problemas. Montagem, instalação e manutenção de computadores e redes. Instalação, atualização e manutenção de softwares. Sistemas Operacionais (Windows e Linux). Sistemas de arquivos. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de computadores. Linguagem de Programação. Técnicas de Programação. Fundamentos e implementação de Banco de Dados. Redes de computadores e Internet, intranet e Extranet. Equipamentos para interconexão de redes. Armazenamento de dados na nuvem. Segurança da informação. Backup e combate a códigos maliciosos: vírus e outros malwares. Criação de websites; Discos Rígidos e flexíveis. Instalação e configuração de equipamentos de microinformática - Impressoras DeskJet / Laser, Scanners, CD-ROM, DVD, Zip Drives, Multimídia e Modems.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Técnico em Agrimensura.**

Noções de conservação do solo. Noções do relevo do Estado do Amazonas. Noções da Agricultura da região do Amazonas. Noções da Agropecuária na região do Amazonas. Tipos de solos comuns na região do Estado do Amazonas. Instrumentos de usos do Técnico em Agrimensura.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Técnico em Agropecuária.**

Teoria e princípio sobre o plantio direto. Palha, material orgânico e biologia do solo. Morfologia, classificação e fertilidade do solo e nutrição de plantas. Principais plantas de cobertura do solo, características e manejo. Agroecologia: princípios, conceitos e manejo de culturas. O estudo e classificação das áreas silvestres. Planejamento e administração das áreas silvestres. Proteção e interpretação da natureza. A fauna nas áreas silvestres. Olericultura: principais olerícolas.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



Clima, solo, adubação, tratamentos culturais, época de plantio e colheita. Hidroponia. Cultivo em ambiente protegido: construção e manejo de estufas e túneis. Culturas: Milho, soja, arroz, feijão, batata, trigo, aveia, sorgo: características botânicas, fisiologia da planta, cultivares, semeadura, adubação, tratamentos culturais, colheita e aspectos pós-colheita. Plantas daninhas, doenças e insetos-pragas nas principais culturas. Fruticultura: Propagação das plantas frutíferas, principais árvores frutíferas e suas características como solo, clima, adubação e colheita. Bovinocultura de Leite: qualidade do leite, manejo, sanidade, nutrição, instalações. Bovinocultura de corte, Ovinocultura, Avicultura, Piscicultura e Suinocultura: manejo, nutrição, sanidade e instalações. Tecnologia e segurança na aplicação de agrotóxicos. Lei nº. 7.802/1989 com as alterações dadas pela Lei nº. 9.974/2000 e regulamentada pelo Decreto nº. 4.074/2002.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Técnico em Edificação.**

Topografia: noções básicas de topografia, aparelhos topográficos, escala, orientação, planimetria, altimetria, medidas de ângulo e métodos de levantamento. Práticas de execução e fiscalização de obras. Controle de qualidade de serviços: fiscalização e medição de obras. Planejamento e Controle de Obras. Construção Civil: teste de slump, traços em volume, tipos de aglomerantes, aceleradores e redutores, agregados, argamassas e concreto, projetos de edificações, tramo de viga, contra flecha, sarrafos e ripas, cotas de piso, instalações prediais, escoramento de laje maciça, planejamento e controle da obra, locação da obra. Materiais de Construção: alvenarias de tijolo cerâmico; esquadrias, revestimentos, coberturas, impermeabilizações, pintura. Infraestrutura: sondagens, terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação, fundações superficiais e profundas. Hidrossanitário: Noções básicas de sistema de esgotamento sanitário e abastecimento de água. Orçamentos. Normas ABNT. Noções de acessibilidade. Noções contra incêndios. Noções de desenho e meio eletrônico (AUTOCAD). Matemática aplicada. Desenho Técnico. Desenho Arquitetônico. Desenho de instalações hidráulicas. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente – Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados – Recebimento das obras. Habite-se Sistemas de Automação na Construção Civil. Gestão da Produção na Construção Civil. Código de Obras do Município. Plano Diretor do Município. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Técnico em Hemoterapia:**

Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social, organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS, normalização complementar do SUS; Sistema Nacional do Sangue, Componentes e derivados; Estrutura do Sistema Nacional do Sangue e Hemoderivados; Exames laboratoriais



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



no sangue do doador. Normas gerais; Lei nº. 10.205, de 21/03/2001, Resolução RDC nº. 057, de 16/12/2010 - ANVISA e RDC nº. 11, de 16 de fevereiro de 2012 - ANVISA e Portaria nº. 1353/ 2011 do Ministério da Saúde.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Técnico em Meio Ambiente.**

Noções de ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Noções de geologia e solos. Noções de microbiologia ambiental. Aspectos e impactos ambientais do saneamento. Noções sobre qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Noções sobre qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e (ou) reúso. Noções sobre qualidade do solo e águas subterrâneas. Noções de gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de águas subterrâneas. Noções de caracterização e recuperação de áreas degradadas. Noções de monitoramento de ambientes aquáticos e terrestres. Noções de economia ambiental. Benefícios da política ambiental. Avaliação de uso de recursos naturais. Meio ambiente e sociedade. Noções de sociologia e de antropologia. Geoprocessamento. Princípios físicos e elementos de interpretação. Sistemas de sensoriamento remoto. Sensores e produtos. Interpretação de imagens. Fotointerpretação e fotogrametria. Restituição. Tomada, transmissão, armazenamento, processamento e interpretação de dados. Georreferenciamento. Aplicação do sensoriamento remoto no monitoramento e controle de desmatamentos e incêndios florestais.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Técnico em Mineração.**

Beneficiamento mineral. Coleta e análise de dados. Desmonte de rocha. Estatística quantitativa e qualitativa. Gemologia e lapidação. Geologia geral e hidrogeologia. Geoprocessamento. Lavra de mina. Legislação mineral e ambiental. Métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos. Noções básicas e identificação dos minerais mais comuns em luz transmitida e refletida ao microscópio petrográfico. Minerais constituintes das rochas: conceitos básicos; propriedades físicas e químicas dos minerais; identificação dos principais minerais formadores de rocha. Mineração e meio ambiente. Petrografia. Preparação de seções delgadas, delgadas-polidas, delgadas bipolidas e seções polidas de rocha e solos. Química geral e experimental. Saúde e segurança no trabalho. Topografia geral.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Técnico em Ortopedia.**

Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia. Técnicas de imobilização e confecção de aparelho gessado. Conhecimentos básicos do instrumental específico. Noções gerais sobre: técnicas básicas de enfermagem, esterilização e primeiros socorros. Fraturas, luxações,



contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico). Normas de biossegurança.

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Técnico em Patologia Clínica.**

Técnicas e procedimentos gerais de laboratório: Manuseio e manutenção de equipamentos e acessórios de laboratório. Noções básicas de biossegurança e boas práticas de laboratório. Preparo de soluções e diluições. Unidades utilizadas em laboratório clínico. Conhecimento de ações baseadas nos procedimentos operacionais padronizados na prática diária. Atividades de vigilância à saúde. Coleta de material biológico: Coleta de material biológico, utilizando-se de técnicas adequadas, conservação e transportar empregando os meios e instrumentos necessários. Utilização adequada de anticoagulantes e conservantes. Orientações sobre preparo de pacientes para coleta. 3. Atribuições técnicas: Atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico, nas áreas de hematologia, coagulação, microbiologia, imunologia, bioquímica e urinálise. Conhecimento de hemograma. Técnicas de microscopia: preparo e leitura de lâminas de microscopia. Plantio primário de amostras, execução de testes de isolamento de microrganismos, identificação e antibiograma. Pesquisa de sangue oculto, exame físico, químico e sedimentoscopia da urina. Práticas de inativação de microrganismos, desinfecção e técnicas de assepsia. 4. Controle de qualidade na etapa analítica: Conhecimento de controle de qualidade nos processos laboratoriais. Noções sobre exatidão, precisão, sensibilidade e especificidade. Regras técnicas básicas para a qualidade, a confiabilidade e a segurança de resultados de exames. Calibração e controle das condições funcionais de equipamentos e aparelhos do laboratório. Métodos analíticos de rotinas.

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Técnico em Radiologia.**

Conhecimentos sobre os princípios físicos dos raios X: estrutura e propriedades físico-químicas dos átomos; tipos de radiações; geradores de raios X; tubos de raios X e seus principais componentes; mecanismo da produção dos raios X; interação dos raios X com a matéria e atenuação da radiação; fatores que modificam o espectro dos raios X; fatores que atuam na qualidade da imagem: filtros, grades, chassis, écrans intensificadores, filmes radiográficos e processadora de filmes; Proteção radiológica: conceitos de efeitos biológicos da radiação; taxa de exposição e área exposta; radiosensibilidade celular: especificidade, tempo de latência, reversibilidade, transmissibilidade e limiar; meios de proteção e normas de proteção radiológica segundo a legislação brasileira; princípios físicos de tomografia computadorizada e suas principais indicações; Anatomia humana: noções gerais de anatomia de todo o corpo; técnicas radiológicas, posições usadas e principais indicações. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.



**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Técnico em Recurso Pesqueiro.**

Produção nacional de pesca. Biologia de organismos aquáticos. Sistema de produção de organismos aquáticos. Espécies de peixes nativos e exóticos. Manejo e tecnologia de cultivo de peixes. Larvicultura. Qualidade da água. Principais bacias hidrográficas nacionais. Limnologia. Ambientes Aquáticos. Legislação Geral da Pesca. Legislação de Defesa e Sanidade de Produtos Pesqueiros. Tecnologia do Pescado. Processamento, armazenamento e transporte de pescados. Higiene e sanitização na produção de peixes. Qualidade de água na aquicultura (piscicultura, carcinicultura, maricultura). Construção, preparação e fertilização de viveiros para aquicultura.

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Técnico em Saúde Bucal.**

Ergonomia em odontologia. Equipamentos odontológicos: conservação e manutenção. Técnicas de instrumentação em odontologia. Política Nacional de Atenção Básica: princípios gerais, características do processo de trabalho, atribuições dos profissionais. Processo saúde-doença bucal: características, aspectos epidemiológicos e prevenção dos principais agravos em saúde bucal. Princípios de Biossegurança: segurança no trabalho; prevenção e controle de incêndios; controle de infecção na prática odontológica. Ações de promoção de saúde a nível individual e coletivo (Instruções básicas de higiene bucal: escovação, uso do fio dental, controle e remoção da placa bacteriana e uso do flúor). Uso de fluoretos no Brasil. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. Materiais, medicamentos e instrumental odontológico (preparo, manipulação, acondicionamento, transporte e descarte)

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Técnico em Segurança do Trabalho.**

Legislação atualizada em saúde do trabalhador elaborada pelos: Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Previdência Social. Normas Regulamentadoras da Portaria nº. 3.214, de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego. Sistemas de gestão integrada em saúde, meio ambiente e segurança do trabalho. Organização e administração. Psicologia e comunicação. Estatística de acidente do trabalho. Fisiologia do trabalho. Ergonomia. Ventilação industrial. Noções de toxicologia industrial. Noções de epidemiologia. Saneamento do meio. Proteção contra incêndio. Primeiros socorros. Higiene do trabalho. Arranjo físico. Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual. Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. Riscos em eletricidade. Transporte e movimentação de materiais. Segurança na construção civil. Programas, campanhas e SIPATs. Acidentes do trabalho: causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Segurança no trânsito. Inspeções de segurança. SESMT - CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Conceito de Risco,



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



perigo, acidente, incidente. PPRA e PCMSO. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário. LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. Programas de gerenciamento de riscos. Auditoria de segurança. Técnicas de análise de riscos: série de riscos, análise preliminar de riscos, análise de modos de falha e efeitos, HAZOP, análise de árvore de falhas, técnica de Incidentes críticos. Proteção do meio ambiente. Transporte de materiais perigosos.

## NÍVEL SUPERIOR

**NS-01 - Arquivista – NS-02 - Assistente Social – NS-03 - Biólogo – NS-04 - Biomédico – NS-05 - Contador – NS-06 - Educador Físico – NS-07 - Enfermeiro – NS-08 - Engenheiro Agrônomo – NS-09 - Engenheiro Ambiental – NS-10 - Engenheiro Civil – NS-11 - Engenheiro de Pesca – NS-12 - Engenheiro Florestal – NS-13 - Engenheiro Sanitário – NS-14 – Farmacêutico\*\* – NS-15 - Fisioterapeuta – NS-16 - Fonoaudiólogo – NS-17 - Médico Veterinário – NS-18 - Nutricionista – NS-19 - Odontólogo.** (\*\*já consolidado pela Errata 02 do Edital nº.

01/2024 – CPPMA de 16/09/2024).

### Língua Portuguesa:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

### Matemática:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro). Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos). Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras.

**Noções de Informática:**

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**Noções de Direito:**

Constituição Federal: Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Direitos e Garantias fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Administração Pública: Disposições Gerais; dos Servidores Públicos. Organização do Estado: da organização político-administrativa; Municípios; do Distrito Federal e dos Territórios; da Intervenção. Lei Orgânica do Município de Autazes/AM.

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Arquivista.**

Conceitos básicos da Arquivologia: princípios, funções arquivísticas e conceitos fundamentais. Gestão de documento e arquivos: diagnóstico, rotinas de protocolos, procedimentos de transferência e recolhimento, procedimentos para eliminação, elaboração de quadro funcional, instrumentos de pesquisa. Normas nacionais e internacionais de descrição arquivística. Difusão, disseminação e programas educacionais de acervos arquivísticos. Preservação de documentos, inclusive em suporte digital. Tecnologias de informação aplicada a gestão de documentos e arquivos. Digitalização de documentos. Legislação arquivística aplicável aos pontos anteriores. Acesso à informação. Lei geral de proteção de dados (LGPD).



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Assistente Social.**

Benefício de Prestação Continuada (BPC) – Decreto nº. 6.214/2007 e Decreto nº. 6.564/2008. Lei Federal nº. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso. Lei Federal nº. 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB/RH). Orientações Técnicas do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Orientações Técnicas do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Serviços de Assistência Social conforme tipificação nacional de serviços socioassistenciais (Resolução CNAS nº. 109/2009). Reordenamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – Resolução CNAS nº. 01/2013. Orientações técnicas do serviço de convivência e fortalecimento dos vínculos para pessoas idosas. Decreto Municipal nº. 75/2005 - Aprova o Código de Ética do Servidor Público Municipal.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Biólogo.**

Estatística para Laboratório Clínico: estatística descritiva e comparativa, análise de variância, análise ROC, análise da sensibilidade, especificidade, valor preditivo positivo e negativo. Validação de metodologias laboratoriais Validação de processos Qualificação e gestão de equipamentos Controle de Qualidade: gráfico de Levey-Jennings, regras de Westgard; controle de qualidade de reações de ELISA; testes proficiência Coleta, armazenamento e transporte de amostras biológicas Biologia Molecular: extração de ácidos nucleicos, reação em cadeia da polimerase (PCR) qualitativa e quantitativa, sequenciamento de nucleotídeos; biologia molecular em medicina transfusional Métodos de biologia molecular para tipagem do sistema HLA; conhecimento do sistema de histocompatibilidade principal para compatibilização doador x receptor Fluxo da informação genética: replicação do DNA, transcrição, tradução Hemoterapia: normas gerais de serviços de hemoterapia; doação de sangue; critérios para triagem laboratorial de doador de sangue; hemocomponentes Hemocomponentes: métodos de preparação, armazenamento, transporte, testes e análise de controle de qualidade Hemograma: série eritrocítica (dosagem de hemoglobina, determinação do hematócrito, contagem global de hemácias, hematoscopia, índices hematimétricos), leucograma e contagem de plaquetas; métodos manuais e automatizados. Hemoglobinopatias: Testes de triagem para detecção de Hemoglobina S, eletroforese de hemoglobinas em pH alcalino e ácido, dosagens de Hemoglobinas A2 e Fetal, coloração intra-eritrocitária para Hemoglobina Fetal Hemostasia:

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia  
Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)  
Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



mecanismos normais da coagulação e testes laboratoriais de triagem das desordens hemorrágicas. Diagnóstico laboratorial das Hemofilias A e B e Doença de von Willebrand. Exames laboratoriais: eletroforese de proteínas, testes moleculares para diagnóstico de hepatites B, C e HIV, princípios técnicos das reações de Elisa Antígenos eritrocitários e seus anticorpos (sistemas ABO, Rh, Lewis, P, MNSs, Lutheran, Kell, Duffy, Kidd e Diego, alo e auto-anticorpos Sistemas sanguíneos ABO e Rh Genética dos sistemas sanguíneos ABO e Rh Formulação de projetos de pesquisa: objetivos, metodologia sorologia, cronograma e bibliografia Análise estatística e intervenção de resultados a partir de dados fornecidos. Análise de gráficos e tabelas Banco de tecidos e células progenitoras Biossegurança.

### Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Biomédico.

1. **NOÇÕES GERAIS DE MORFOFISIOLOGIA HUMANA.** Organização morfofuncional macroscópica dos órgãos e sistemas. Embriologia geral: gametogênese e fecundação; desenvolvimento inicial, morfogênese e organogênese. Tecidos básicos: epitelial, conjuntivo, nervoso, muscular, hematopoiético e sanguíneo. Fisiologia dos sistemas. 2. **BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR.** Bases moleculares da constituição celular. Estrutura e função dos componentes celulares. Formação e armazenamento de energia. Trocas entre a célula e o meio. Expressão gênica. 3. **BASES GERAIS DAS ANÁLISES CLÍNICAS.** Métodos eletroforéticos e fotométricos. Centrifugação. Diagnóstico laboratorial envolvendo interpretação microscópica dos diversos materiais patológicos ou não, enviados ao laboratório de microbiologia (bacteriologia e micologia), de imunologia, hematologia, parasitologia. Microbiologia - Características gerais das bactérias e fungos: morfologia, estruturas, nutrição e genética. Controle das populações bacterianas. Características morfológicas, bioquímicas e antigênicas dos agentes etiológicos das principais doenças infecciosas. Virologia Básica e Clínica: Biologia Geral dos vírus (classificação e organização viral). Estratégias de replicação de vírus de DNA e RNA. Sarampo, Caxumba e Rubéola. Vírus oncogênicos, HIV. Herpes. Coronavírus, Rinovírus e SARS. Influenza. Parainfluenza. Vírus respiratório sincicial. Dengue e Febre Amarela. Adenovírus. Rotavírus. Raiva. Vírus causadores de diarreia. Hepatites virais. Parasitologia Médica: Morfologia, patogenia, patologia, sintomatologia e profilaxia Giardíase e Tricomoníase, Amebíase e Tricuríase, Ancilostomoses, Estrongiloidíase, Toxocaríase, Leishmanioses, Toxoplasmose, Tripanosomoses, Malária, Esquistossomose e Fasciolose, Filarioses, Hidatíose e Equinococose, Artrópodos. Imunologia: Células, tecidos e órgãos linfóides. Imunidade inata e adaptativa. Inflamação. Apresentação de antígenos. Biologia dos linfócitos T e B. Antígenos - Reconhecimento dos antígenos pelos fagócitos, linfócitos T e B. Complexo Principal de Histocompatibilidade. Cooperação Celular. Reações de hipersensibilidade. Regulação da resposta imune. Reações antígeno-anticorpo. Ensaio imunológicos (análise e interpretação das reações imunológicas). Imunoprofilaxia. Autoimunidade. Imunodeficiências. Hematologia: Hematopoiese, Anemias (conceito,



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



classificação e investigação laboratorial), Anemias carenciais, Anemias hemolíticas, Leucemias e Linfomas (fisiopatologia, atualização diagnóstica), Hemostasia, fibrinólise e doenças das plaquetas. 4. **BIOSSEGURANÇA E BIOÉTICA.** Histórico e fontes de informação em biossegurança. Boas práticas laboratoriais. Níveis de biossegurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Mapas de risco. Segurança química e biológica. Resíduos industriais e de serviços de saúde. Bioética: origens, fundamentos e princípios. Moralidade, ética e educação. Ética profissional. Comissões de ética profissional, comitês de bioética e comitês de ética em pesquisa. Ética em pesquisa com seres humanos e com outros animais. Bioética frente à clonagem de organismos, ao uso de células tronco e à transgenia. 5. Portaria nº. 2.436 de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Contador.**

Despesa Pública – Definição, Geração de Despesas, Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, Classificação, Estágios da Despesa (Programação da Despesa, Licitação, Empenho, Liquidação e Pagamento). Restos a Pagar. Despesas Processadas e Não Processadas. Dívida Flutuante e Dívida Fundada. Despesas de Exercícios Anteriores. Receitas e Despesas Extraorçamentárias. Licitações. Lei nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 (A Nova Lei de Licitações). Créditos Adicionais. Contabilidade Pública – Princípios da Administração Pública. Conceito de Contabilidade Pública e Campo de Atuação. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Objetivos da Contabilidade Pública, Exercício Financeiro. Controle nas Entidades Públicas (Controle Interno e Controle Externo (Legislativo, Tribunal de Contas, Ministério Público e Controle Social). Regimes Contábeis. Sistemas Contábeis. Lei de Responsabilidade Fiscal e seus Demonstrativos Contábeis (Aspectos Legais da Gestão Fiscal, Conforme Preceitos da Lei Complementar nº. 101/2000, Relativos a: Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Programação Financeira, Metas de Resultados Nominal e Primário, Gestão da Receita, Gestão da Despesa, Gestão Patrimonial, Escrituração e Consolidação das Contas). Patrimônio Público. Escrituração da Administração Pública (Normas de Escrituração, Objetivos, Classificação Contábil, Sistema de Contas, Plano de Contas). Fundos Especiais. Balanços. Demonstração das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa. Dívida Consolidada e Fundada. Levantamento de Contas. Agenda de Obrigações. Transferências Constitucionais e Voluntárias. Sistemas de Informações do TCE-AM. SISTN. SIOPS. SIOPE, Tomada e Prestações de Contas. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Contabilidade Geral: Noções Básicas De Contabilidade Geral: Fundamentos Conceituais de Contabilidade: Conceito, Objeto, Finalidade e Usuários. Princípios Fundamentais de

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia  
Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)  
Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



Contabilidade (Aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução CFC nº. 750/93 e posteriores atualizações). Patrimônio: Componentes Patrimoniais - Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Contas Patrimoniais e de Resultado. Teorias, Funções e Estrutura das Contas. Apuração de Resultados. Sistemas de Contas e Plano de Contas. Demonstrações Contábeis. Análise das Demonstrações Contábeis.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Educador Físico.**

1. O papel pedagógico da Educação Física na constituição dos sujeitos, da sociedade e do mundo. 2. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora. 3. Educação Física: História, características e importância social. 4. As diferentes manifestações da cultura corporal: jogos, esporte, lutas, danças e ginásticas. Aspectos didáticos pedagógicos das manifestações da cultura corporal no contexto escolar. 5. Base Nacional Comum Curricular: Aspectos Específicos de Educação Física para o ensino fundamental 2. 6. Atividades rítmicas e expressivas: a dança. 7. Educação Física Inclusiva. 8. Conhecimentos sobre o corpo. 9. Saúde e Qualidade de Vida. 10. Primeiros Socorros no Esporte. 11. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Enfermeiro.**

Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Materno–Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno– infantil e pediatria: pré–natal, parto puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente–Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade).

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Engenheiro Agrônomo.**

Classificação, morfologia e gênese de solos do Amazonas. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas do solo. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia agrícola. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia; Ciclo Hidrológico; Meteorologia; Bacias Hidrográficas.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



Sistemas de produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola: Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem: A água no solo. Relação solo água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra: Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micronutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola. Avaliação e perícia agrônômica. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Engenheiro Ambiental.**

Noções de ecologia e preservação ambiental. Convenção sobre diversidade Biológica; Ecossistemas (definição, estrutura, fluxo de energia, cadeias alimentares, ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e biomas). Recursos naturais: água, ar, solo, flora e fauna. O Meio Aquático (água na natureza, usos e qualidade da água, abastecimento, controle da poluição, preservação dos mananciais e sustentabilidade dos recursos hídricos). O Meio terrestre (solos – conceito, formação, composição, características, poluição e remediação). O Meio Atmosférico (características e composição da atmosfera, principais poluentes atmosféricos, noções de meteorologia e dispersão dos poluentes). Impactos ambientais decorrentes de atividades antrópicas em ecossistemas florestais. Noções de licenciamento ambiental. Educação ambiental. Legislação ambiental aplicada à área florestal. Unidades de conservação. Arborização urbana. Produção de mudas florestais de espécies nativas. Sementes florestais, produção e tecnologia. Implantação, manutenção e operação de viveiros florestais. Silvicultura e implantação de florestas nativas. Manejo de bacias hidrográficas. Recuperação de áreas degradadas e nascentes. Plano de manejo de unidades de conservação. Manejo de florestas nativas. Inventário florestal. Estudos de impacto ambiental para área florestal e recuperação de áreas degradadas. Noções de Direito Constitucional; Noções de Direito Administrativo; Legislação do Setor de Meio Ambiente. Licenciamento Ambiental Federal; Monitoramento, Regulação, Controle, Fiscalização e Auditoria Ambiental; Gestão, Proteção e Controle de Qualidade Ambiental. Valores ecológicos no planejamento ambiental. Impacto ambiental. Zoneamento ecológico e econômico. Gerenciamento de risco e plano de emergência individual e coletivo.

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia  
Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)  
Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



## Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Engenheiro Civil.

Teoria crítica da tecnologia e dos processos de produção em canteiro. Critérios de sustentabilidade e gestão de resíduos em projeto: formação sobre eficiência energética e uso de fontes alternativas, reuso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos). Projetos de arquitetura: equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Projeto de estruturas: cálculo estrutural, dimensionamento de estruturas convencionais, conhecimento de sistemas estruturais e suas características, especificações e normas técnicas (concreto, madeira e aço), elaboração de laudos de estrutura. Projeto de fundações: conhecimento dos tipos de fundação e sua melhor adequação ao solo e às superestruturas, conhecimento de laudos de sondagem e de pareceres geotécnicos, projeto de blocos de fundação e baldrame, especificações e normas técnicas. Projeto de instalações hidráulicas: dimensionamento de instalações e demanda de consumo, projeto de hidráulica e de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Rede de gases. Projeto de prevenção de combate a incêndio, especificações e normas técnicas. Projeto de Bombeiros. Tecnologia das edificações, urbanas e ambientais e georreferenciais: conhecimento sistemas construtivos pré-fabricados em concreto, steel-framing, modular em aço, construções industrializadas. Projeto de drenagem. Infraestrutura de urbanização como abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação e (especificação e dimensionamento de pavimentos), terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo), drenagem (macro drenagem e micro drenagem e seu dimensionamento), rede de distribuição de energia e iluminação pública. Noções de geoprocessamento e sistema cartográfico. Normas técnicas e legislação construtiva: conhecimento de normas técnicas de projetos de engenharia (fundação, estrutura, elétrica, hidráulica, gases), construção, legislação urbana e meio ambiente. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e encargos sociais em obras. Realização de cronograma físico-financeiro. Curva ABC. Pert-COM. Planejamento e acompanhamento de obras: contratos; programação de obras; planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Manutenção Predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática: normas da representação técnica de estruturas e instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Lei Federal nº. 10.257/2001 (Política Urbana); Lei Federal nº. 6.766/79, Lei Federal nº. 11.445/2007, Lei Federal nº. 12.305/2010, Lei Federal nº. 11.977/2009, Lei Federal nº. 13.089/2015 e Lei Federal nº. 13.465/2017 e suas alterações.

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia  
Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)  
Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Engenheiro de Pesca.**

1. Principais espécies de organismos aquáticos com importância comercial para a pesca e aquicultura. 2. Dinâmica populacional das espécies de peixes, crustáceos e moluscos de importância econômica da pesca e aquicultura. 3. Técnicas de processamento do pescado. 4. Legislação federal e estadual para o licenciamento de cultivos de organismos aquáticos. 5. Principais doenças e profilaxia das doenças em organismos aquáticos em cativeiro. 6. Extensão pesqueira e aquícola. 7. Genética aplicada ao melhoramento de espécies cultivadas. 8. Sistemas de cultivo em cativeiro. 9. Tecnologias da construção de viveiros. 10. Técnicas de navegação utilizadas na pesca artesanal e industrial. 11. Cultivo de algas e sua aplicação na culinária e indústria. 12. Técnicas de reprodução induzida na piscicultura. 13. Importância da produção primária para os oceanos e a produção pesqueira. 14. Fatores que interferem na seletividade dos apetrechos de pesca. 15. A limnologia dos lagos naturais e artificiais. 16. As fases da exploração dos recursos pesqueiros. 17. Principais medidas de ordenamento das espécies de organismos aquáticos marinhos comercializadas na região Norte. 18. Manejo e nutrição das principais espécies comercializadas na aquicultura. 19. A influência do aquecimento global nos oceanos e no recrutamento pesqueiro. 20. Características dos motores das embarcações de pesca na pesca costeira. 20. Legislação Ambiental e Resoluções do Conama.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Engenheiro Florestal.**

1. Sementes, produção de mudas e viveiros florestais. 2. Ecologia florestal, processos químicos, físicos e biológicos do solo, classificação do solo e relação solo-água-plantas. 3. Controle ambiental. Biomas, formações florestais e ciclagem biogeoquímica em ecossistemas florestais, implantação de povoamentos florestais, controle de pragas, doenças e incêndios florestais. 4. Medições florestais, volumetria, crescimento florestal, métodos de análise de crescimento de árvores e inventário florestal. 5. Colheita florestal, métodos manuais e mecanizados de colheita, máquinas e equipamentos. 6. Manejo florestal. Recuperação de áreas degradadas. 7. Tecnologia da madeira, desdobro, beneficiamento e preservação da madeira. 8. Código Florestal Federal, Código Florestal Estadual.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Engenheiro Sanitário.**

Legislação Ambiental Estadual e Federal. Conhecimentos básicos de: Química orgânica e inorgânica, Mecânica dos Fluidos e Hidráulica, Termodinâmica, Sistemas de tratamento físico-químico e biológico de águas residuárias urbanas e industriais, Mecânica dos Solos, Geotécnica, Hidrogeologia, Hidrologia e Sistemas de Drenagem de Água, Sistemas de Abastecimento de Água. Acondicionamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos

Sólidos. Fundamentos de Controle de Poluição Ambiental. Processos de produção de indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas, de alimentos, de bebidas etc.). Eletricidade. Cálculo e estatística. Escalas de leitura de mapas. Políticas públicas de infraestrutura. Gerenciamento e gestão ambiental. Política Nacional de meio ambiente. SISNAMA. Avaliação de Impactos Ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política Nacional de recursos hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competências, estudos ambientais, análise técnica, órgão intervenientes. Noções de cartografia. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Noções de geotécnica. Conservação de solo e água. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Climatologia. Noções de limnologia. Qualidade de águas. Saneamento básico. Ciclagem de nutrientes. Ecologia geral. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Conceitos sobre geração de energia elétrica. Noções de obras, sistemas e estruturas de transmissão de energia. Noções de obras de normalização e regularização (drenagem, derrocamento). Código florestal: Lei federal nº. 12.651/12; Lei federal nº. 12.727/12; Decreto federal nº. 7.830/12.

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Farmacêutico\*\*.** (\*\*já consolidado pela Errata 02 do Edital nº. 01/2024 – CPPMA de 16/09/2024).

Operações farmacêuticas. Filtração, tamisação, trituração e extração. Cálculos em farmacotécnica. Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação. Armazenamento e conservação de medicamentos. Princípios básicos de farmacotécnica. Formas sólidas, semissólidas e líquidas. Incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica. Controle de qualidade físico-químico em farmácia com manipulação. Legislação sanitária e profissional. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de saúde e segurança no trabalho. Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios e diretrizes. Assistência farmacêutica: conceito, organização e financiamento no SUS. Ciclo da assistência farmacêutica no SUS: noções gerais de seleção, programação, aquisição, armazenamento, prescrição e dispensação de medicamentos.

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Fisioterapeuta.**



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI. Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Conceito e aplicação: exercícios ativos, ativos- assistidos, passivos, isométricos. Conceito e aplicação: mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Fisioterapia aplicada à geriatria, demências e nas doenças da 3ª idade. Fisioterapia reumatológica. Indicações e tipos de: próteses e órteses. Testes musculares. Consequências das lesões neurológicas. Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Fonoaudiólogo.**

Anatomia, Fisiologia e Patologias relacionadas à prática fonoaudiológica nas diversas etapas do desenvolvimento humano. Teorias de Aquisição da Linguagem Oral. Sistemas linguísticos: Sintaxe, Semântica, Pragmática, Fonologia, Morfologia, Prosódia. Desenvolvimento típico da Linguagem Oral e da Linguagem Escrita. Avaliação e intervenção fonoaudiológicas em Linguagem Oral, Linguagem Escrita, Voz e Motricidade Orofacial. Avaliação Audiológica Completa. Triagem Auditiva Neonatal. Saúde Auditiva Escolar. Dispositivos Eletrônicos Auditivos. Habilitação e Reabilitação Auditiva. Processamento Auditivo Central. Fundamentos e sistemática da Fonoaudiologia Educacional. Fonoaudiologia Hospitalar: condutas e competências. Dinâmica da atuação fonoaudiológica na Saúde Coletiva. Aspectos teórico-práticos em perícia fonoaudiológica.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Médico Veterinário.**

Código de ética. Anatomia patológica e patologia clínica veterinária: alterações cadavéricas, técnicas de necropsia, colheita de amostras, diagnóstico macroscópico e laboratorial. Doenças dos animais domésticos e zoonoses de importância em saúde pública: etiologia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e controle. Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: sistemas de criação e/ou produção animal, utilização da água, condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização de POA. Vigilância sanitária no comércio de alimentos: doenças transmitidas por alimentos, controle físico-químico e microbiológico de alimentos, fiscalização. Bem-estar animal.



**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Nutricionista.**

Fisiologia e fisiopatologia aplicada à nutrição. Nutrientes: metabolismo e biodisponibilidade. Noções de farmacologia: interação alimentos-medicamentos. Nutrição e ciclos vitais: gravidez e lactação, infância, adolescência e envelhecimento. Nutrição normal: recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Avaliação do estado nutricional: métodos de avaliação de estimativa das necessidades energéticas. Diagnóstico em nutrição. Nutrição e saúde pública: epidemiologia nutricional, doenças nutricionais, desnutrição calórico-protéica, carências nutricionais, vigilância nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Dietoterapia: conceito e objetivos, dietas nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Terapia nutricional em cirurgia: pré e pós-operatório. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Terapia nutricional enteral. Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos, seleção, conservação e armazenamento, técnica de pré-preparo e preparo. Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de alimentação. Administração de serviços de alimentação e lactário: área física e equipamentos; planejamento e organização, supervisão e controle. Planejamento de cardápio para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Controle de avaliação de RH, financeiros e materiais. Nutrição e imunomodulação. Ética profissional. Educação nutricional: conceito, objetivo, metodologias e aspectos socioeconômico-culturais. Noções de legislação do SUS.

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Odontólogo.**

Fundamentos de oclusão. Montagem em articuladores. Registros interoclusais. Articuladores e delineadores. Articulação dos modelos. Planejamento e plano de tratamento. Moldagens, modelos e troquéis. Relações maxilomandibulares e registros oclusais. Preparo da boca para a reabilitação protética. Preparos dos dentes com finalidade protética. Núcleos, retentores e pânticos. Próteses provisórias. Próteses fixas, parciais removíveis e totais: planejamento, execução clínica e processamento laboratorial. Sobredentaduras. Próteses sobre implantes. Considerações estéticas. Acabamento, prova e entrega das próteses. Reembasamento. Cimentação provisória e definitiva. Próteses fixas metálicas, cerâmicas e metalocerâmicas. Pânticos. Conexões rígidas e semi-rígidas. Prótese fixa adesiva. Manejo de insucessos e complicações. Biossegurança. Ética profissional. Odontologia. Clínica Geral: Anatomia e histologia bucal. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Técnicas anestésicas em odontologia. Dentística operatória e restauradora. Oclusão. Terapêutica e farmacológica de interesse clínico. Cirurgia oral menor. Urgência em odontologia. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Níveis de prevenção e aplicação. Sistemas de trabalho e atendimento. Ergonomia. Pessoal auxiliar odontológico. Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro.

## CARGOS MAGISTÉRIO

**CM-01 - Professor I - Urbano - Primeiras Séries do Ensino Fundamental - CM-02 - Professor I - Urbano - Educação Infantil - CM-03 - Professor I - Urbano - Educação Especial - CM-04 - Professor I - Rural - Primeiras Séries do Ensino Fundamental - CM-05 - Professor I - Rural - Educação Infantil - CM-06 - Professor I - Rural - Educação Especial - CM-07 - Professor I - Rural – Matemática - CM-08 - Professor I - Rural - Língua Portuguesa - CM-09 - Professor I - Rural – Geografia - CM-10 - Professor I - Rural – História - CM-11 - Professor I - Rural - Ciências Naturais e Biológicas - CM-12 - Professor I - Rural - Língua Inglesa - CM-13 - Professor I - Rural – Artes - CM-14 - Professor I - Rural - Educação Física - CM-15 - Professor I - Indígena - Primeiras Séries do Ensino Fundamental - CM-16 - Professor I - Indígena- Educação Infantil - CM-17 - Professor I - Indígena - Educação Especial - CM-18 - Professor I - Indígena – Matemática - CM-19 - Professor I Indígena- Língua Portuguesa - CM-20 - Professor I- Indígena- Geografia - CM-21 - Professor I - Indígena – História - CM-22 - Professor I - Indígena - Ciências Naturais e Biológicas - CM-23 - Professor I - Indígena - Língua Inglesa - CM-24 - Professor I - Indígena – Artes - CM-25 - Professor I - Indígena - Educação Física.**

### Língua Portuguesa:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

### Noções de Informática:

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas,



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

### **Noções de Direito:**

Constituição Federal: Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Direitos e Garantias fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Administração Pública: Disposições Gerais; dos Servidores Públicos. Organização do Estado: da organização político-administrativa; Municípios; do Distrito Federal e dos Territórios; da Intervenção. Lei Orgânica do Município de Autazes/AM.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Professor I - Urbano - Primeiras Séries do Ensino Fundamental e Professor I - Rural - Primeiras Séries do Ensino Fundamental.**

O pensamento e a linguagem; a alfabetização e o letramento, a leitura e a produção de textos dos diferentes gêneros discursivos; o processo histórico da escrita; a resolução de problemas e prática pedagógica; o processo histórico do conhecimento matemático; a importância dos jogos e das brincadeiras no desenvolvimento da criança; conteúdos básicos da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental conforme os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e os Parâmetros Curriculares Nacionais para os anos iniciais do Ensino Fundamental; ciclos de aprendizagem, avaliação qualitativa, portfólios de aprendizagem; os novos paradigmas na educação de alunos com deficiência; a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade; a legislação e a política educacional na perspectiva da educação inclusiva; a inclusão e a escola: mudanças necessárias. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96). Parâmetros Curriculares Nacionais. Diretrizes Curriculares da Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/90). Plano Nacional de Educação Lei nº. 13.005/2014.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Professor I - Urbano - Educação Infantil e Professor I - Rural - Educação Infantil.**

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 e 3 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático. A avaliação na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1999. A política educacional no Brasil para crianças de 0 a 6 anos.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Professor I - Urbano - Educação Especial e Professor I - Rural - Educação Especial.**

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente; fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar em Santa Catarina; Conceitos de deficiência. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento socioafetivo, cognitivo e psicomotor. Deficiência: Concepções e características específicas. Altas Habilidades: concepções. Legislação Brasileira sobre Educação Especial. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. O processo de Inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular (educação infantil, ensino de jovens e adultos). Tecnologia Assistiva. Comunicação Suplementar Alternativa. Transtorno invasivo de desenvolvimento. Deficiência auditiva e Libras. Prática Pedagógica em Deficiência Física. Deficiência Intelectual. Lei nº. 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº. 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Função social da escola. Projeto Político Pedagógico. Princípios metodológicos do ensino. Concepção de Currículo. Estrutura e funcionamento da Escola de Educação Básica. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Professor I - Rural – Matemática.**

Educação matemática: história, perspectivas e metodologias. Etnomatemática. Ensino da matemática no atual panorama sociocultural e econômico. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: História da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; uso das calculadoras; uso da informática. Conjuntos numéricos e intervalos e operações básicas: propriedades, contagem e princípio multiplicativo: Resolução de situações-problema, compreendendo diferentes significados das operações, envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais; obtenção de expressões equivalentes a uma expressão algébrica por meio de fatorações e simplificações. Equações do 1.º e dos 2.º graus: Tradução de situações-problema por equações ou inequações do 1º e dos 2º graus, discutindo o significado das raízes encontradas em confronto com a situação proposta. Funções: Uso de funções para descrever a interdependência de duas grandezas em situações concretas; identificação de gráficos que



**ESTADO DO AMAZONAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



funções reais, analisando suas propriedades (crescimento e decrescimento, zeros etc.); Resolução de situações-problema envolvendo funções polinomiais do 1.º e dos 2.º graus. Fundamentos de Matemática Financeira: Resolução de situação-problema que envolva porcentagem; juros simples e compostos; empréstimos e financiamentos. Geometria: Interpretação, a partir de situação-problema (leitura de plantas, croquis, mapas), da posição de pontos e de seus deslocamentos no plano, pelo estudo das representações em um sistema de coordenadas cartesianas; classificação de figuras tridimensionais e bidimensionais, segundo critérios diversos, como: corpos redondos e poliedros; poliedros regulares e não regulares, prismas, pirâmides e outros poliedros; círculos, polígonos e outras figuras; número de lados dos polígonos; eixos de simetria de um polígono; paralelismo de lados, medidas de ângulos e de lados; análise em prismas e pirâmides da posição relativa de duas arestas (paralelas, perpendiculares, reversas) e de duas faces (concorrentes, paralelas, perpendiculares); identificação de ângulos congruentes, complementares e suplementares em feixes de retas paralelas cortadas por retas transversais; determinação da soma dos ângulos internos de um polígono convexo qualquer; resolução de situações envolvendo congruência e/ou semelhança de triângulos; aplicação do teorema de Tales e do teorema de Pitágoras; resolver situação-problema que envolva conhecimentos geométricos de espaço e forma; utilizar conhecimentos geométricos de espaço e forma na seleção de argumentos propostos como solução de problemas do cotidiano. Medidas: Resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura) e as respectivas unidades de medida, fazendo conversões adequadas para efetuar cálculos e expressar resultados; cálculo da área de superfícies planas; cálculo da área da superfície total de alguns sólidos geométricos (prismas e cilindros); cálculo do volume de alguns prismas retos e composições destes; estabelecimento da relação entre a medida da diagonal e a medida do lado de um quadrado e a relação entre as medidas do perímetro e do diâmetro de um círculo. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de dados expressos em gráficos de colunas, de setores, histogramas e polígonos de frequência. Noções básicas de Estatística: Obtenção das medidas de tendência central de uma pesquisa (média, moda e mediana), compreendendo seus significados para fazer inferências; resolver situação-problema que envolva conhecimento estatístico; utilizar conhecimento de estatística como recurso para a construção de argumentação; avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de estatística. Análise Combinatória e Probabilidade: Resolver situação-problema envolvendo princípio multiplicativo e problemas de contagem; construção do espaço amostral, utilizando o princípio multiplicativo e a indicação da probabilidade de um evento por meio de uma razão; resolver situação-problema que envolva conhecimento de probabilidade; utilizar conhecimento de probabilidade como recurso para a construção de argumentação; avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de probabilidade. Resolução de situação-problema que envolva: Progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes; sistemas lineares; trigonometria; limites e derivadas com uma variável.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Professor I - Rural - Língua Portuguesa.**

Variação linguística e a prática pedagógica. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Análise linguística em sala de aula. Teorias linguísticas e ensino de língua. Teorias linguísticas e Parâmetros curriculares (Ensinos Fundamental e Médio). Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gêneros e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Concepções de leitura: implicações para o ensino em sala de aula. Leitura e produção de textos: problemas de ensino e de aprendizagem. Reescrita e retextualização: implicações para o ensino da escrita. Propostas didáticas e metodológicas para o ensino de língua. Novo Acordo Ortográfico. Inclusão e educação em língua portuguesa. Língua portuguesa e tecnologia em sala de aula. Literatura, Literatura infantil, literatura infantojuvenil e formação docente. Concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Professor I - Rural – Geografia.**

Pensamento geográfico: evolução, tendências e sua práxis. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. O ensino da Geografia e a Lei n.º 10.639/03. As novas abordagens geográficas e as categorias de análise geográfica: espaço natural, espaço humanizado, território, paisagem, lugar, região. Educação Ambiental: macrotendências educacionais. Fundamentos da cartografia: a linguagem, os códigos cartográficos, as novas tecnologias e o ensino da cartografia. A dinâmica da natureza e a sociedade: o quadro geomorfológico da Terra, os grandes espaços climatobotânicos e a questão ambiental na atualidade. O trabalho humano e a transformação da natureza: as atividades econômicas, o processo de industrialização, a Divisão Internacional do Trabalho, a sociedade de consumo, a agropecuária e o extrativismo. Regionalização do espaço mundial, sistemas socioeconômicos, a velha e a nova ordem mundial, relações internacionais, organizações político-territoriais e focos de tensão no mundo atual. O comércio mundial de mercadorias e a formação dos blocos econômicos, conflito centro-periferia, a questão ambiental no mundo e as crises econômicas nos países periféricos. As redes técnicas e a sua importância para a atual configuração dos fluxos globais de pessoas, bens, capitais e serviços. A geografia regional dos principais territórios: EUA, União Europeia, Japão, China, Tigres e Novos Tigres, Índia, América Latina, Oriente Médio e África. O espaço geográfico brasileiro: o processo de ocupação do território, a regionalização do território e as regiões geoeconômicas; aspectos físicos do Brasil (relevo, clima, vegetação, hidrografia); os grandes conjuntos morfoclimáticos do Brasil e seu processo de utilização, conservação e degradação; os recursos naturais do Brasil e a questão ambiental (ecossistemas, impactos naturais e urbanos, poluição e os movimentos ambientalistas.); industrialização, fontes de energia, urbanização e agropecuária.

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Professor I - Rural – História.**

Ensino e prática de história: saber histórico escolar; organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de história; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de história; a história nacional, regional e local; novas tendências do ensino aprendizagem em história. O ensino de história e a Lei n.º 10.639/03. Conhecimentos históricos contemporâneos: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do mundo ocidental: heranças culturais da Antiguidade Clássica; povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. História do Brasil: cidadania e identidade; historiografia brasileira e a História do Brasil.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Professor I - Rural - Ciências Naturais e Biológicas.**

O conhecimento científico: história, filosofia e natureza da Ciência. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Matéria e Energia; Vida e Evolução; Terra e Universo.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Professor I - Rural - Língua Inglesa.**

Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: Língua como Discurso – conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo); conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação); conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo); Uso social da Língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras); possíveis necessidades dos alunos (alguns estilos que estes possam precisar como: notícias, anúncios, manuais, e-mails, música, etc.); Língua - História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia; Aspectos



histórico e cultural dos países que falam Inglês como Inglaterra, Estados Unidos, Austrália, África do Sul, etc.; Escritores como: William Shakespeare, Emily Bronte, Charlotte Bronte, Charles Dickens, Ernst Hemingway, Edgar Allan Poe, Oscar Wilde, T. S. Eliot, James Joyce, Virgínia Woolf. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa; tendências pedagógicas: métodos e abordagens de ensino; o processo de ensinar e aprender uma língua estrangeira; o papel da Língua Inglesa no currículo.

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Professor I - Rural – Artes.**

A Arte na educação escolar: Fundamentos históricos, filosóficos e pedagógicos do ensino de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Procedimentos pedagógicos em Artes Visuais, Dança, Música e Teatro: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Corporeidade. A arte na história: A história da Arte Brasileira e Universal, da pré-história à contemporaneidade. Artes Visuais: principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. Teatro: encenação teatral; conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas. Dança: Aspectos históricos e culturais da Dança. Música: A história da Música Universal e Popular Brasileira, da antiguidade à atualidade, principais manifestações musicais, características das tendências e artistas representantes. Arte, comunicação e cultura: As linguagens artísticas na atualidade. Manifestações artístico-culturais populares. Os elementos de visualidade e suas relações compositivas. Os elementos básicos da música: forma e estrutura.

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Professor I - Rural - Educação Física.**

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física; as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema Corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readequação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Professor I - Indígena - Primeiras Séries do Ensino Fundamental.**

O pensamento e a linguagem; a alfabetização e o letramento, a leitura e a produção de textos dos diferentes gêneros discursivos; o processo histórico da escrita; a resolução de problemas e prática pedagógica; o processo histórico do conhecimento matemático; a importância dos jogos e das brincadeiras no desenvolvimento da criança; conteúdos básicos da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental conforme os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e os Parâmetros Curriculares Nacionais para os anos iniciais do Ensino Fundamental; ciclos de aprendizagem, avaliação qualitativa, portfólios de aprendizagem; os novos paradigmas na educação de alunos com deficiência; a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade; a legislação e a política educacional na perspectiva da educação inclusiva; a inclusão e a escola: mudanças necessárias. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96). Parâmetros Curriculares Nacionais. Diretrizes Curriculares da Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/90). Plano Nacional de Educação Lei nº. 13.005/2014. Origem indígena reconhecida, integração à cultura indígena predominante e coexistência pacífica com as demais, formação escolar no mínimo fundamental e pedagógica aplicável, domínio dos conteúdos pertinentes e disposição para adquirir a formação necessária para o exercício da docência com inclusão no Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Professor I - Indígena- Educação Infantil.**

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva



infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 e 3 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático. A avaliação na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 199. A política educacional no Brasil para crianças de 0 a 6 anos. Origem indígena reconhecida, integração à cultura indígena predominante e coexistência pacífica com as demais, formação escolar no mínimo fundamental e pedagógica aplicável, domínio dos conteúdos pertinentes e disposição para adquirir a formação necessária para o exercício da docência com inclusão no Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Professor I - Indígena - Educação Especial.**

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente; fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar em Santa Catarina; Conceitos de deficiência. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento socioafetivo, cognitivo e psicomotor. Deficiência: Concepções e características específicas. Altas Habilidades: concepções. Legislação Brasileira sobre Educação Especial. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. O processo de Inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular (educação infantil, ensino de jovens e adultos). Tecnologia Assistiva. Comunicação Suplementar Alternativa. Transtorno invasivo de desenvolvimento. Deficiência auditiva e Libras. Prática Pedagógica em Deficiência Física. Deficiência Intelectual. Lei nº. 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



Educação Básica. Lei nº. 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº. 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Função social da escola. Projeto Político Pedagógico. Princípios metodológicos do ensino. Concepção de Currículo. Estrutura e funcionamento da Escola de Educação Básica. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet. Origem indígena reconhecida, integração à cultura indígena predominante e coexistência pacífica com as demais, formação escolar no mínimo fundamental e pedagógica aplicável, domínio dos conteúdos pertinentes e disposição para adquirir a formação necessária para o exercício da docência com inclusão no Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Professor I - Indígena – Matemática.**

Educação matemática: história, perspectivas e metodologias. Etnomatemática. Ensino da matemática no atual panorama sociocultural e econômico. Meios para ensinar e aprender Matemática no Ensino Fundamental: História da Matemática; jogos nas aulas de Matemática; uso das calculadoras; uso da informática. Conjuntos numéricos e intervalos e operações básicas: propriedades, contagem e princípio multiplicativo: Resolução de situações-problema, compreendendo diferentes significados das operações, envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais; obtenção de expressões equivalentes a uma expressão algébrica por meio de fatorações e simplificações. Equações do 1.º e dos 2.º graus: Tradução de situações-problema por equações ou inequações do 1º e dos 2º graus, discutindo o significado das raízes encontradas em confronto com a situação proposta. Funções: Uso de funções para descrever a interdependência de duas grandezas em situações concretas; identificação de gráficos que funções reais, analisando suas propriedades (crescimento e decrescimento, zeros etc.); Resolução de situações-problema envolvendo funções polinomiais do 1.º e dos 2.º graus. Fundamentos de Matemática Financeira: Resolução de situação-problema que envolva porcentagem; juros simples e compostos; empréstimos e financiamentos. Geometria:



**ESTADO DO AMAZONAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



Interpretação, a partir de situação-problema (leitura de plantas, croquis, mapas), da posição de pontos e de seus deslocamentos no plano, pelo estudo das representações em um sistema de coordenadas cartesianas; classificação de figuras tridimensionais e bidimensionais, segundo critérios diversos, como: corpos redondos e poliedros; poliedros regulares e não regulares, prismas, pirâmides e outros poliedros; círculos, polígonos e outras figuras; número de lados dos polígonos; eixos de simetria de um polígono; paralelismo de lados, medidas de ângulos e de lados; análise em prismas e pirâmides da posição relativa de duas arestas (paralelas, perpendiculares, reversas) e de duas faces (concorrentes, paralelas, perpendiculares); identificação de ângulos congruentes, complementares e suplementares em feixes de retas paralelas cortadas por retas transversais; determinação da soma dos ângulos internos de um polígono convexo qualquer; resolução de situações envolvendo congruência e/ou semelhança de triângulos; aplicação do teorema de Tales e do teorema de Pitágoras; resolver situação-problema que envolva conhecimentos geométricos de espaço e forma; utilizar conhecimentos geométricos de espaço e forma na seleção de argumentos propostos como solução de problemas do cotidiano. Medidas: Resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura) e as respectivas unidades de medida, fazendo conversões adequadas para efetuar cálculos e expressar resultados; cálculo da área de superfícies planas; cálculo da área da superfície total de alguns sólidos geométricos (prismas e cilindros); cálculo do volume de alguns prismas retos e composições destes; estabelecimento da relação entre a medida da diagonal e a medida do lado de um quadrado e a relação entre as medidas do perímetro e do diâmetro de um círculo. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de dados expressos em gráficos de colunas, de setores, histogramas e polígonos de frequência. Noções básicas de Estatística: Obtenção das medidas de tendência central de uma pesquisa (média, moda e mediana), compreendendo seus significados para fazer inferências; resolver situação-problema que envolva conhecimento estatístico; utilizar conhecimento de estatística como recurso para a construção de argumentação; avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de estatística. Análise Combinatória e Probabilidade: Resolver situação-problema envolvendo princípio multiplicativo e problemas de contagem; construção do espaço amostral, utilizando o princípio multiplicativo e a indicação da probabilidade de um evento por meio de uma razão; resolver situação-problema que envolva conhecimento de probabilidade; utilizar conhecimento de probabilidade como recurso para a construção de argumentação; avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de probabilidade. Resolução de situação-problema que envolva: Progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes; sistemas lineares; trigonometria; limites e derivadas com uma variável. Origem indígena reconhecida, integração à cultura indígena predominante e coexistência pacífica com as demais, formação escolar no mínimo fundamental e pedagógica aplicável, domínio dos conteúdos pertinentes e disposição para adquirir a formação necessária para o exercício da

**“Juntos por nossa Gente!”**

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



docência com inclusão no Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Professor I Indígena- Língua Portuguesa.**

Variação linguística e a prática pedagógica. Gramática e ensino: metalinguagem, uso e reflexão. Análise linguística em sala de aula. Teorias linguísticas e ensino de língua. Teorias linguísticas e Parâmetros curriculares (Ensinos Fundamental e Médio). Concepções de língua e suas implicações para o ensino. Gêneros e tipos textuais: o ensino em sala de aula. Concepções de leitura: implicações para o ensino em sala de aula. Leitura e produção de textos: problemas de ensino e de aprendizagem. Reescrita e retextualização: implicações para o ensino da escrita. Propostas didáticas e metodológicas para o ensino de língua. Novo Acordo Ortográfico. Inclusão e educação em língua portuguesa. Língua portuguesa e tecnologia em sala de aula. Literatura, Literatura infantil, literatura infantojuvenil e formação docente. Concepções sobre a relação entre as categorias da literatura e a formação docente. Origem indígena reconhecida, integração à cultura indígena predominante e coexistência pacífica com as demais, formação escolar no mínimo fundamental e pedagógica aplicável, domínio dos conteúdos pertinentes e disposição para adquirir a formação necessária para o exercício da docência com inclusão no Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Professor I- Indígena- Geografia.**

Pensamento geográfico: evolução, tendências e sua práxis. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. O ensino da Geografia e a Lei nº. 10.639/03. As novas abordagens geográficas e as categorias de análise geográfica: espaço natural, espaço humanizado, território, paisagem, lugar, região. Educação Ambiental: macrotendências educacionais. Fundamentos da cartografia: a linguagem, os códigos cartográficos, as novas tecnologias e o ensino da cartografia. A dinâmica da natureza e a sociedade: o quadro geomorfológico da Terra, os grandes espaços climatobotânicos e a questão ambiental na atualidade. O trabalho humano e a transformação da natureza: as atividades econômicas, o processo de industrialização, a Divisão Internacional do Trabalho, a sociedade de consumo, a agropecuária e o extrativismo. Regionalização do espaço mundial, sistemas socioeconômicos, a velha e a nova ordem mundial, relações internacionais, organizações político-territoriais e focos de tensão no mundo atual. O comércio mundial de mercadorias e a formação dos blocos econômicos, conflito centro-periferia, a questão ambiental no mundo e as crises econômicas nos países periféricos. As redes técnicas e a sua importância para a atual configuração dos fluxos globais de pessoas, bens, capitais e serviços. A geografia regional dos principais territórios: EUA, União Europeia, Japão, China, Tigres e Novos Tigres, Índia, América Latina, Oriente Médio e África. O espaço

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



geográfico brasileiro: o processo de ocupação do território, a regionalização do território e as regiões geoeconômicas; aspectos físicos do Brasil (relevo, clima, vegetação, hidrografia); os grandes conjuntos morfoclimáticos do Brasil e seu processo de utilização, conservação e degradação; os recursos naturais do Brasil e a questão ambiental (ecossistemas, impactos naturais e urbanos, poluição e os movimentos ambientalistas.); industrialização, fontes de energia, urbanização e agropecuária. Origem indígena reconhecida, integração à cultura indígena predominante e coexistência pacífica com as demais, formação escolar no mínimo fundamental e pedagógica aplicável, domínio dos conteúdos pertinentes e disposição para adquirir a formação necessária para o exercício da docência com inclusão no Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Professor I - Indígena – História.**

Ensino e prática de história: saber histórico escolar; organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de história; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de história; a história nacional, regional e local; novas tendências do ensino aprendizagem em história. O ensino de história e a Lei n.º 10.639/03. Conhecimentos históricos contemporâneos: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. História do mundo ocidental: heranças culturais da Antiguidade Clássica; povos e culturas na Europa medieval; história africana e suas relações com a Europa e a América. História do Brasil: cidadania e identidade; historiografia brasileira e a História do Brasil. Origem indígena reconhecida, integração à cultura indígena predominante e coexistência pacífica com as demais, formação escolar no mínimo fundamental e pedagógica aplicável, domínio dos conteúdos pertinentes e disposição para adquirir a formação necessária para o exercício da docência com inclusão no Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Professor I - Indígena - Ciências Naturais e Biológicas.**

O conhecimento científico: história, filosofia e natureza da Ciência. Ensino de Ciências: evolução e contextualização na sociedade brasileira; o ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente; princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos; relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio; caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O corpo humano como um todo em equilíbrio: saúde, desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Matéria e Energia; Vida e Evolução; Terra e Universo. Origem indígena reconhecida, integração à cultura indígena predominante e coexistência pacífica com as demais, formação escolar no mínimo fundamental



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



e pedagógica aplicável, domínio dos conteúdos pertinentes e disposição para adquirir a formação necessária para o exercício da docência com inclusão no Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Professor I - Indígena - Língua Inglesa.**

Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do Inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário). O ensino de línguas para comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Inglês. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino da Língua Inglesa. Aprendizado de Língua Estrangeira: Língua como Discurso – conhecimento contextual (conhecimento dos interlocutores, lugar, hora e objetivo do ato comunicativo); conhecimento textual (organizações textuais diferentes como descrição, exploração e argumentação); conhecimento linguístico/sistêmico (conhecimento do aspecto linguístico no ato comunicativo); Uso social da Língua: no ambiente profissional (estilo usado em artigos de jornais, instruções e palestras); possíveis necessidades dos alunos (alguns estilos que estes possam precisar como: notícias, anúncios, manuais, e-mails, música, etc.); Língua - História e Cultura: temas relacionados com assuntos internacionais como economia, política, pessoas, lugares, cultura, meio ambiente, saúde, ciência e tecnologia; Aspectos histórico e cultural dos países que falam Inglês como Inglaterra, Estados Unidos, Austrália, África do Sul, etc.; Escritores como: William Shakespeare, Emily Bronte, Charlotte Bronte, Charles Dickens, Ernst Hemingway, Edgar Allan Poe, Oscar Wilde, T. S. Eliot, James Joyce, Virgínia Woolf. Ensino da Língua Inglesa: concepções sobre o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa; tendências pedagógicas: métodos e abordagens de ensino; o processo de ensinar e aprender uma língua estrangeira; o papel da Língua Inglesa no currículo.

**Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Professor I - Indígena – Artes.**

A Arte na educação escolar: Fundamentos históricos, filosóficos e pedagógicos do ensino de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Procedimentos pedagógicos em Artes Visuais, Dança, Música e Teatro: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Corporeidade. A arte na história: A história da Arte Brasileira e Universal, da pré-história à contemporaneidade. Artes Visuais: principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. Teatro: encenação teatral; conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas. Dança: Aspectos históricos e culturais da Dança. Música: A história da Música Universal e Popular Brasileira, da antiguidade à atualidade, principais manifestações musicais, características das tendências e artistas representantes. Arte, comunicação e cultura:

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia  
Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)  
Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



As linguagens artísticas na atualidade. Manifestações artístico-culturais populares. Os elementos de visualidade e suas relações compositivas. Os elementos básicos da música: forma e estrutura. Origem indígena reconhecida, integração à cultura indígena predominante e coexistência pacífica com as demais, formação escolar no mínimo fundamental e pedagógica aplicável, domínio dos conteúdos pertinentes e disposição para adquirir a formação necessária para o exercício da docência com inclusão no Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Professor I - Indígena - Educação Física.**

Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física; as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física. Esporte e jogos: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Modalidades esportivas. Atividade física adaptada. Paradesporto. Organização de eventos desportivos. Consciência corporal e estética do movimento, coreografias e danças. Esquema Corporal. Plasticidade, flexibilidade e adaptabilidade do corpo. Exercícios corporais orientados e/ou adaptados. Jogos de comunicação e expressão em grupo. Exercícios aeróbicos. Exercícios de resistência e força muscular. Exercícios de coordenação e habilidade motora. Exercícios de readaptação postural. Alongamento. A Educação Física no currículo da Educação Básica – significados e possibilidades: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Educação Física escolar e cidadania: os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição e cooperação. Gestão democrática e Participação da comunidade. Origem indígena reconhecida, integração à cultura indígena predominante e coexistência pacífica com as demais, formação escolar no mínimo fundamental e pedagógica aplicável, domínio dos conteúdos pertinentes e disposição para adquirir a formação necessária para o exercício da docência com inclusão no Estatuto dos Profissionais da Educação Básica e respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).

### **DCE-01 - Auxiliar de Serviços Gerais Rural – DCE-02 - Auxiliar de Serviços Gerais Urbano (Lotação na Secretaria de Educação).**

#### **Língua Portuguesa:**



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

### **Matemática:**

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro). Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos). Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras.

**DCE-03 - Manipulador de Alimentos Rural – DCE-04 - Manipulador de Alimentos Urbano – DCE-05 - Vigia Rural.**

### **Língua Portuguesa:**

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.



**Matemática:**

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro). Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos). Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras.

**Noções de Informática:**

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

**Noções de Direito:**

Constituição Federal: Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Direitos e Garantias fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Administração Pública: Disposições Gerais; dos Servidores Públicos. Organização do Estado: da organização



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



político-administrativa; Municípios; do Distrito Federal e dos Territórios; da Intervenção. Lei Orgânica do Município de Autazes/AM

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Manipulador de Alimentos Rural e Manipulador de Alimentos Urbano.**

A importância de uma alimentação saudável: noções básicas de uma alimentação saudável. Noções básicas sobre higiene e limpeza: noções de higiene, saúde corporal e cuidado pessoal no ambiente de trabalho. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins. Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos. Higiene dos alimentos; Higiene na manipulação dos alimentos. Segurança no ambiente de trabalho: segurança individual e coletiva no ambiente de trabalho. Utilização de equipamentos de proteção individual. Manuseio e segurança no uso de utensílios e equipamentos. Noções básicas de prevenção de acidentes no trabalho. Etapas do processo de produção de refeições: recebimento, guarda e segurança dos alimentos. Noções básicas de culinária. Distribuição das refeições.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Vigia Rural.**

Serviços de portaria. Noções de segurança patrimonial. Vigilância do Patrimônio Público. Noções de segurança pessoal. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamento. Ronda. Prática de atendimento de telefone e anotações de informações e recados. Elaboração de boletins de ocorrência. Prevenção de acidentes. Prevenção de incêndios. Manutenção da segurança no trabalho. Noções de combate a incêndios e de primeiros socorros. Regras básicas de comportamento profissional. Relacionamento humano. Deveres dos servidores públicos.

### **DCE-06 - Agente Administrativo Rural – DCE-07 - Agente Administrativo Urbano.**

#### **Língua Portuguesa:**

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



### **Matemática:**

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro). Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos). Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras.

### **Noções de Informática:**

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

### **Noções de Direito:**

Constituição Federal: Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Direitos e Garantias fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Administração Pública: Disposições Gerais; dos Servidores Públicos. Organização do Estado: da organização



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



político-administrativa; Municípios; do Distrito Federal e dos Territórios; da Intervenção. Lei Orgânica do Município de Autazes/AM

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Agente Administrativo Rural - Agente Administrativo Urbano.**

Controle da movimentação dos alunos. Observação de sua conduta: manutenção da ordem e da observância das normas da escola. Atendimento de alunos em caso de necessidade. Lei Federal nº. 8.069, de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizado até a Lei Federal nº. 13.046/2014): Artigos 1º ao 6º; 13; 15 a 18; 53 a 59; 131 a 135. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno, externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e ética no serviço público. Diretrizes e orientações às Unidades Escolares da Rede Municipal quanto às questões de saúde no espaço escolar. Noções de Primeiros socorros: fraturas, hemorragias, queimaduras, desmaios, convulsões e ferimentos. Noções de educação inclusiva.

**DCE-08 - Assistente Social Urbano – DCE-09 - Nutricionista Urbano – DCE-10 - Pedagogo Rural – DCE-11 - Pedagogo Urbano – DCE-12 - Psicólogo Urbano.**

#### **Língua Portuguesa:**

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

#### **Matemática:**

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Grandezas e Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Relação entre grandezas. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro). Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos e tabelas (dados estatísticos). Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras.

### **Noções de Informática:**

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

### **Noções de Direito:**

Constituição Federal: Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Direitos e Garantias fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Administração Pública: Disposições Gerais; dos Servidores Públicos. Organização do Estado: da organização político-administrativa; Municípios; do Distrito Federal e dos Territórios; da Intervenção. Lei Orgânica do Município de Autazes/AM.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Assistente Social Urbano.**

Benefício de Prestação Continuada (BPC) – Decreto nº. 6.214/2007 e Decreto nº. 6.564/2008. Lei Federal nº. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso. Lei Federal nº. 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB/RH). Orientações Técnicas do CRAS –



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



Centro de Referência de Assistência Social. Orientações Técnicas do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Serviços de Assistência Social conforme tipificação nacional de serviços socioassistenciais (Resolução CNAS nº. 109/2009). Reordenamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – Resolução CNAS nº. 01/2013. Orientações técnicas do serviço de convivência e fortalecimento dos vínculos para pessoas idosas. Decreto Municipal nº. 75/2005 - Aprova o Código de Ética do Servidor Público Municipal.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Nutricionista Urbano.**

Fisiologia e fisiopatologia aplicada à nutrição. Nutrientes: metabolismo e biodisponibilidade. Noções de farmacologia: interação alimentos-medicamentos. Nutrição e ciclos vitais: gravidez e lactação, infância, adolescência e envelhecimento. Nutrição normal: recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Avaliação do estado nutricional: métodos de avaliação de estimativa das necessidades energéticas. Diagnóstico em nutrição. Nutrição e saúde pública: epidemiologia nutricional, doenças nutricionais, desnutrição calórico-protéica, carências nutricionais, vigilância nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Dietoterapia: conceito e objetivos, dietas nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Terapia nutricional em cirurgia: pré e pós-operatório. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Terapia nutricional enteral. Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos, seleção, conservação e armazenamento, técnica de pré-preparo e preparo. Regulamento Técnico de Boas Práticas para serviços de alimentação. Administração de serviços de alimentação e lactário: área física e equipamentos; planejamento e organização, supervisão e controle. Planejamento de cardápio para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Controle de avaliação de RH, financeiros e materiais. Nutrição e imuno modulação. Ética profissional. Educação nutricional: conceito, objetivo, metodologias e aspectos socioeconômico-culturais. Noções de legislação do SUS.

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Pedagogo Rural e Pedagogo Urbano.**

História da Educação Brasileira e as relações entre escola, Estado e sociedade. Atuais Políticas Educacionais brasileiras para Educação Básica. Fundamentos e concepções de gestão e diferentes formas de estruturação da organização da escola. Gestão e instâncias colegiadas na unidade escolar. Estrutura, funcionamento e organização escolar. Formação do Pedagogo no Brasil. Financiamento da Educação Básica (FUNDEB). Tendências pedagógicas/Correntes pedagógicas- concepções de ensino-aprendizagem. A Pedagogia: seu objeto, campo de conhecimento e de trabalho. A relação entre educação/cultura/ética e cidadania. Concepções



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



e teorias curriculares. Projeto Político Pedagógico. Função da escola social da escola. A didática e as diferentes formas de organizar o ensino. Formação continuada do professor e o papel do pedagogo. Educação Especial: aspectos legais, políticos e pedagógicos da educação inclusiva. Escola, violência e cidadania. Organização do trabalho pedagógico na escola: o pedagogo como educador e mediador no ambiente de trabalho. Constituição Federal (1998) Capítulo III Da Educação, da Cultura e do Desporto Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº. 9.394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Base Nacional Comum Curricular. Proposta Curricular da Rede Municipal (quando o município tem currículo próprio) OU Proposta Curricular da Rede Estadual (quando o município segue as normativas do sistema estadual).

### **Conhecimentos Específicos para o(s) cargo(s): Psicólogo Urbano.**

Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas diversas instituições, na atualidade. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, parafilias e transtornos parafilicos, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Aspectos afetivos, cognitivos e sociais envolvidos no processo de ensino-aprendizagem. Os processos que constituem o cotidiano escolar e suas influências na escolarização de crianças, jovens e adultos. Indisciplina e violência escolar. Avaliação Psicológica Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Formação do aparelho psíquico. Psicologia do Desenvolvimento. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis nº. (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). NOB SUAS. Aconselhamento psicológico. Avaliação psicológica. Diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho. Código de Ética Profissional do Psicólogo (escrever dessa forma). Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Sistema Conselhos. Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas. Alternativa para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. Sexualidade na adolescência. Desenvolvimento da psicologia escolar no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento humano: Piaget, Vygotsky e Wallon. Modos de subjetivação contemporânea e as práticas de saber/poder: a produção de exclusão social, desvio, culpabilização familiar, marginalidade, desfiliação, vulnerabilidade social. Orientação profissional e vocacional. Modelos teóricos de psicoterapia. Teorias da personalidade. Transtornos da personalidade. Transtornos de ansiedade. Transtorno por uso de substâncias. Psicologia na saúde do trabalhador. Álcool,

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia

Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)

Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5-TR) e Classificação Internacional de Doenças (CID- 11).

### **Bibliografias Sugeridas**

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 38. ed. São Paulo: Nova Fronteira, 2015.

DACANAL, J. H. Manual de pontuação, teoria e prática. 5. ed. Porto Alegre: Besourobox, 2017.

DIONÍSIO, Ângela et al. Gêneros textuais e ensino. 5. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007.

FÁVERO, Leonor Lopes. Coesão e Coerência textual. 11. ed. São Paulo: Ática, 2006.

FIORIN, José Luis e Saviolli, Francisco Platão. Lições de texto, leitura e redação. 5.ed. São Paulo: Ática, 2006.

FIORIN, José Luis e Saviolli, Francisco Platão. Para entender o texto, leitura e redação. 17. ed. São Paulo: Ática, 2007.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regência nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2009.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário prático de regênciaverbal. 9. ed. São Paulo: Ática, 2010.

TOMASI, Carolina e MEDEIROS, João Bosco. Ortografia: novo acordo ortográfico da língua portuguesa. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

DANTE, LUIZ ROBERTO. (2008) Tudo é Matemática. 3a ed. 4 vols. São Paulo: Ática.

DANTE, LUIZ ROBERTO. (2008) Matemática: Contexto e Aplicações. 3a ed. 4 vols. São Paulo: Ática.

PAIVA, MANOEL. (2009) Matemática - Paiva. 1a ed. 3 vols. São Paulo: Moderna.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. São Paulo: Editora Ática. 2003.

HEFEZ, Abramo. Elementos de Aritmética. Sociedade Brasileira de Matemática.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



SANTOS, José Plínio de Oliveira. Introdução à Teoria dos Números. Coleção Matemática Universitária. IMPA.

BARROSO, Luís Roberto. Curso de Direito Constitucional Contemporâneo. Ed. Saraiva Jur. 7a ed. 2018.

CUNHA JÚNIOR, Dirley. Curso de Direito Constitucional. Ed. Juspodivm. 13º ed. rev., ampl. e at., 2019.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquemático. Ed. Saraiva. 22ª ed., 2018.

BRASIL, Constituição Federal de 1988.

ABNT NBR 8660 – Ensaio de reação ao fogo em pisos — Determinação do comportamento com relação à queima utilizando uma fonte radiante de calor. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2013;

ABNT NBR 9077 – Saída de emergência em edifícios. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 1993;

ABNT NBR 12693. Sistemas de proteção por extintores de incêndio. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2013;

ABNT NBR 12962. Extintores de incêndio — Inspeção e manutenção. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2016;

ABNT NBR 14880. Saídas de emergência em edifícios – Escada de segurança – Controle de fumaça por pressurização. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2014;

ABNT NBR 15219. Plano de emergência contra incêndio – Requisitos- Requisitos. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2005;

SANTOS, Gerson. Administração Patrimonial. Florianópolis: Papa-livro, 1997.

\_\_\_\_\_. Gestão de Almoxarifados. Florianópolis: 2003.

VIANA. João José. Administração de Materiais – Um enfoque prático. São Paulo: Atlas, 2000.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



DIAS, Alexandre Furtado da silva. Gestão Patrimonial na Administração Pública Estadual. Santa Catarina: editora, 2006

INGER Enk Vist. A boa e a má educação: Exemplos Internacionais. Kírion, 2020.

RIPLEY, Amanda. As crianças mais inteligentes do mundo. Três estrelas, 2014.

FILHO, Olavo Nogueira. Pontos fora da curva: Por que algumas reformas educacionais no Brasil são mais efetivas do que outras e o que isso significa para o futuro da educação básica. FGV Editora, 2022.

GOIS, Antônio. O ponto a que chegamos: Duzentos anos de atraso educacional e seu impacto nas políticas do presente. FGV Editora, 2022.

ROCHA, Ronai. Quando ninguém educa: Questionando Paulo Freire. Editora Contexto, 2017.

ALMEIDA, Laurinda Ramalho de & PLACCO, Vera Maria de Souza (org.) O coordenador pedagógico e o espaço da mudança. 4ª edição. São Paulo. Loyola, 2005.

ALVES, Cecília Pescatore; SASS, Odair. Formação de Professores e Campos do Conhecimento. 1ª Edição. São Paulo. Casa do Psicólogo, 2004.

ARANTES, Valéria Amorim (org). Afetividade na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo. Summus, 2003.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

\_\_\_\_\_. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

\_\_\_\_\_. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC/SEB, 2018.

\_\_\_\_\_. Caderno de Educação em Direitos Humanos. Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**



Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013.

\_\_\_\_\_. Como Elaborar o Plano de Desenvolvimento da Escola; aumentando o desempenho da escola por meio do planejamento eficaz. 3ª ed. Brasília: FUNDESCOLA/DIPRO/FNDE/MEC, 2006.

\_\_\_\_\_. Decreto nº6.949 - Promulga a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Brasília, 25 de agosto de 2009.

\_\_\_\_\_. Decreto nº7.611 - Dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília: MEC, 17 de novembro de 2011.

\_\_\_\_\_. História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil. Compilado por Mário Cléber Martins Lanna Júnior. - Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, 2010.

\_\_\_\_\_. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2009.

\_\_\_\_\_. Lei nº10.436 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais. Brasília, 24 de abril de 2002

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.741 - Dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências. DOU, Brasília, 3 de outubro de 2003.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.645 - Inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-brasileira e Indígena". DOU, Brasília, 11 de março de 2008.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.764 - Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília, 27 de dezembro de 2012.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.005 - Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. DOU, Brasília, 26 de junho de 2014.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.146 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). DOU, Brasília, 7 de julho de 2015.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



\_\_\_\_\_. Lei nº 13.257 - Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069/90. Brasília, 8 de março de 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da Educação especial na Perspectiva da educação Especial. Brasília; Secretaria de Educação Especial, 2010, 72p.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Subsídio para a gestão dos sistemas educacionais inclusivos. Brasília: SEESP, 2004.

\_\_\_\_\_. Nota Técnica Conjunta 02 - Orientações para a organização e oferta do Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil. Brasília: MEC/SECADI/DPEE - SEB/DICEI, 04 de agosto de 2015.

\_\_\_\_\_. Nota Técnica Nº 04 - Orientação quanto a documentos comprobatórios de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no Censo Escolar. Brasília: MEC / SECADI / DPEE, 23 de janeiro de 2014.

\_\_\_\_\_. Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2018.

\_\_\_\_\_. Política Nacional de Alfabetização – PNA. Brasília: MEC/SEALF, 2019.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

\_\_\_\_\_. Parecer CNE/CEB 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

\_\_\_\_\_. Parecer CNE/CEB 20/2009 – Revisão das Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil

\_\_\_\_\_. Parecer CNE/CP 03/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB 05/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CP 01/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB 01/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB 03/2010 - Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

\_\_\_\_\_. Parecer CNE/CEB 06/2010 - Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

\_\_\_\_\_. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC/2008.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da Educação especial na Perspectiva da educação Especial. Brasília; Secretaria de Educação Especial, 2010, 72p.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Subsídio para a gestão dos sistemas educacionais inclusivos. Brasília: SEESP, 2004.

CAPPELLETTI, Isabel (org.) A Avaliação Educacional: Fundamentos e Práticas. 2ª Edição. Campinas. Papyrus, 2001.

CASTRO, Maria Helena Guimarães de. Sistemas nacionais de avaliação e de informações educacionais. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 121-128, 2000. Disponível em: \< <http://www.scielo.br/pdf/spp/v14n1/9809.pdf> \

CHRISPINO, Álvaro. Gestão do Conflito Escolar: Da Classificação dos Conflitos aos Modelos de Mediação. In Revista Ensaio: aval. pol. públ. educ. Rio de Janeiro, v. 15, n. 54, p. 11-28, jan./mar. 2007.

COLL, Cesar. Psicologia da Educação Virtual - Aprender e Ensinar com Tecnologias da Informação e da Comunicação. Porto Alegre. Artmed, 2010.

CONTRERAS, José. A autonomia dos professores. São Paulo. Cortez Editora, 2002.



DELORS, Jacques. Educação: um tesouro a descobrir. Capítulos 4, 7 e 8. 6ª Edição. São Paulo. Cortez, 2001.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto & AGUIAR, Márcia Ângela da S. (org.) Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromissos. 2ª edição. São Paulo. Cortez, 2002.

GATTI, Bernardete A. Possível reconfiguração dos modelos educacionais pós- pandemia. Estud. Av, v. 34 (100), p. 29-41, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.34100.003>. Acessado em 10/01/2023.

HARGREAVES, Andy. O ensino na sociedade do conhecimento: educação na era da insegurança. Porto Alegre. Artmed. 2003.

IMBERNÓN, Francisco. Formação Docente e Profissional – Formar-se para a mudança e a incerteza. 3ª Edição. São Paulo. Cortez, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola: teoria e prática. Porto Alegre. Alternativa, 2001. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola – o real, o possível e o necessário. 1ª Edição. Porto Alegre. Artmed, 2002.

LUCKESI, Cipriano C. Filosofia da Educação. São Paulo: Ed. Cortez, 2005.

\_\_\_\_\_. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 17ª Edição. São Paulo. Cortez, 2005.

MACHADO, Nilson José; SÁ, Elizabet Dias de; M.M., Mônica Teresa; MANTOAN, Eglér (org). Pensando e fazendo Educação de qualidade. RAHME, Mônica Maria Farid. São Paulo. Editora Moderna, 2001.

MACHADO, R. Educação Especial na Escola Inclusiva: Políticas, Paradigmas e Práticas. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MORIN, Edgar. A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento. 13ª Edição. São Paulo. Bertrand Brasil, 2007.

MARZANO, Robert J., PICKERING, Debra J.; POLLOCK, Jane E. O ensino que funciona: estratégias baseadas em evidências para melhorar o desempenho dos alunos. Porto Alegre: Artmed, 2008.

MORAN, José Manuel. Gestão inovadora da escola com tecnologias. Disponível em: <http://www.eca.usp.br/prof/moran/gestao.htm>



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



MORAN, José Manuel; MASETTO, Marcos T.; BEHRENS, Marilda Ap. Novas tecnologias e mediação pedagógica. Campinas. Papirus, 2000.

OLIVEIRA, Marta Kohl de. VYGOTSKY. Aprendizado e desenvolvimento: Um processo sócio-histórico. São Paulo. Editora Scipione, 1997.

PANIZZA, Mabel e cols. Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais. Porto Alegre: Ed Artmed, 2006.

PIAGET, Jean William Fritz. A Equilíbrio das Estruturas Cognitivas. Problema central do desenvolvimento. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

RIOS, Terezinha Azerêdo. Ética e competência. São Paulo. Ed Cortez, 2011.

TEBEROSKY, Ana e COLOMER, Teresa. Aprender a ler e a escrever – uma proposta construtivista. 1ª Edição. Porto Alegre. Artmed, 2003.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Construção do Conhecimento em Sala de aula. São Paulo. Libertad – Centro de Pesquisa, formação e Assessoria Pedagógica. 14ª Edição – 2002.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Coordenação do Trabalho Pedagógico – Do projeto político pedagógico ao cotidiano da sala de aula. 4ª edição. São Paulo. Editora Libertad, 2002.

WEISZ, Telma com SANCHEZ, Ana. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª Edição. São Paulo. Ática, 2006.

ZABALA, Antoni. A Prática Educativa – Como ensinar. 1ª Ed. Porto Alegre. Artmed, 1998. Documento subsidiário à política de inclusão / Simone Mainieri Paulon, Lia Beatriz de Lucca Freitas, Gerson Smiech Pinho. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005. 48 p.

AQUINO, Júlio G. (org.) Diferenças e preconceitos na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus Editorial, 1998.

BRASIL, Decreto 6.571/2008 Dezessete de setembro de 2008. Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado.

BRASIL, Decreto nº6.949/2009. Vinte e cinco de agosto de 2009. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



BRASIL, História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil. Compilado por Mário Cléber Martins Lanna Júnior. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, 2010.

BRASIL, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Decreto nº7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, MEC, SECADI, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Especial. -Brasília; Secretaria de Educação Especial, 2010. 72p.

BRASIL. Nota Técnica 04/2014. MEC Brasil, Nota Técnica Conjunta 02/2015 MEC/SECADI/DPEE - SEB/DICEI, de 04 de agosto de 2015. Orientações para a organização e oferta do Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.098/94 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, 1994.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 6.571/08 - Dispõe sobre o atendimento educacional especializado. Brasília, 2008.

\_\_\_\_\_. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – MEC. Brasília, 2008.

\_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB nº 02/2002 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. Educação na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2002.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 3956/2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 2001.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



\_\_\_\_\_. Lei nº 12. 674, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e altera o § 3º do artigo 98 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Especial. Portal de ajudas técnicas para educação: equipamento e material pedagógico para educação, capacitação e recreação da pessoa com deficiência física: recursos pedagógicos adaptados/Secretaria de Educação Especial – Brasília: MEC: SEESP, 2002, fascículo 1.

\_\_\_\_\_. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_. Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças – Ministério da Educação. Brasília/MEC, 2009.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005 (2005). Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Recuperado: 19 out. 2014. Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm).

\_\_\_\_\_. Lei nº13. 146, 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência. (Estatuto da pessoa com deficiência). Brasília 6 de julho de 2015.

MACHADO, Rosângela. Educação Especial na Escola Inclusiva: Políticas, Paradigmas e Práticas. 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.

\_\_\_\_\_. Declaração de Salamanca. Declaração de Salamanca sobre princípios, política e práticas na área das necessidades educativas especiais, Salamanca, 1994.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer? São Paulo, Summus, 2015.

MENDES, VILARONGA, ZERBATO. Ensino Colaborativo Como Apoio à Inclusão Escolar: Unindo Esforços Entre Educação Comum e Especial. Educação 2014.

UNESCO. Declaração de Jomtien. Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem Jomtien, 1990.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



VILARONGA, Carla Ariela Rios; MENDES, Enicéia Gonçalves. Ensino colaborativo para o apoio à inclusão escolar: práticas colaborativas entre os professores. Rev. bras. Estud. pedagog. (online), Brasília, v. 95, n. 239, p. 139-151, jan./abr. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbeped/v95n239/a08v95n239.pdf>

ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: como ensinar. 1ª Edição. Porto Alegre. Artmed. 1998.

BARBIERI, Stela. Interações: onde está a arte na infância? São Paulo: Blucher, 2012.

BECCHI, E. et al. Ideias orientadoras para a creche: a qualidade negociada. Campinas, SP: Autores Associados,

2012. Trad. Maria de Lourdes Tamaschia Menon. (Coleção Formação de Professores. Série Educação Infantil em Movimento).

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Brasília: MEC/SEB, 2006. vol.1.

BRASIL. Ministério da Educação. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília: MEC/SEB, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares nacionais para educação infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEB, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB n.º 20/2009, de 11/11/2009 –Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n.º 5 de 17 de dezembro de 2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

FALK, Judit (org). Educar os três primeiros anos: a experiência de Lóczy. Araraquara: Junqueira & Marin, 2011. Trad. Suely Amaral Mello.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



FOCHI, Paulo. Afinal, o que os bebês fazem no berçário? Comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva. Porto Alegre: Penso, 2015.

GOBBI, Marcia Aparecida; PINAZZA, Mônica Appezzato. Infância e suas linguagens. São Paulo: Cortez, 2014.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação e Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2014.

NASCIMENTO, Maria Letícia. Algumas considerações sobre a infância e as políticas de Educação Infantil. Educação & Linguagem, São Paulo, v. 14. n. 23/24, p. 146-159, jan-dez. 2011

OSTETTO, Luciana Esmeralda (org). Encontros e encantamentos na educação Infantil: partilhando experiências de estágios. Campinas/SP: Papyrus, 2000.

RICHTER, Sandra Regina Simonis; BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Os bebês interrogam o currículo: as múltiplas linguagens na creche. Revista Educação, Santa Maria, v. 35, n. 1, p. 85-96, jan./abr. 2010

ALBIN, Ricardo Cravo. O Livro de Ouro da MPB. Rio de Janeiro. Ediouro, 2003

BARBOSA, Ana Mae (org.), Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2002.

BENNETT, Roy. Uma Breve História da Música. Cadernos de Música da Universidade de Cambridge. Jorge Zahar, 1986.

BENNETT, Roy. Elementos Básicos da Música. Cadernos de Música da Universidade de Cambridge. Jorge Zahar, 1998.

BOAL, Augusto. Teatro do oprimido. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

CASCUDO, Luís da Câmara. Dicionário do folclore brasileiro. Rio de Janeiro. Ediouro, s.d.

COSTA, Cristina. Questões de arte: o belo, a percepção estética e o fazer artístico. São Paulo: Moderna, 2004.

FELIPE, Carlos. O Grande Livro do Folclore. Belo Horizonte: Editora Leitura, 2004.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



FERRAZ, Maria Heloísa C. de T. e FUZARI, Maria F. Rezende. Metodologia do ensino da arte: fundamentos e proposições. São Paulo: Cortez, 2009.

FUZARI, Maria F. Resende e FERRAZ, Maria Heloísa. Arte na Educação Escolar. São Paulo: Cortez, 1990.

GARCEZ, Lucília e OLIVEIRA, Jô. Explicando a Arte Brasileira. Rio de Janeiro: Ediouro. 2003.

GONÇALVES, Maria Augusta Salin. Sentir, Pensar, Agir – Corporeidade e Educação. Campinas: Papirus, 2001.

LABAN, Rudolf. Dança Educativa Moderna. São Paulo: Ícone Editora, 1990.

MAGALDI, Sábado. Panorama do teatro brasileiro. São Paulo: Global Editora, 2004.

MARQUES, Isabel A. Dançando na Escola. São Paulo: Cortez Editora, 2003.

MARTINS, Miriam Celeste; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, M. Terezinha. Didática do Ensino da Arte – A Língua do Mundo. Poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998.

PAZ, A. Ermelinda. Pedagogia Musical Brasileira no Século XX: metodologias e tendências. Brasília. Editora MusiMed, 2000.

PORTINARI, Maribel. História da Dança. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1989.

PROENÇA, Graça. História da Arte. São Paulo: Ática, 2011.

SPOLIN, Viola. Improvisação para o teatro. São Paulo: Perspectiva, 1979.

STRICKLAND, Carol. Arte comentada: da pré-história ao pós-moderno – tradução Angela Lobo de Andrade. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004.

Ministério da Educação, Parâmetros Curriculares Nacionais. Arte/ Secretaria de Educação Fundamental - Brasília: MEC/SEF, 1997.

BARBI, J. S. P.; MEGID NETO, J. A saúde nos anos finais do Ensino Fundamental: uma análise de documentos de referência. In: Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências, XI, 2017, Florianópolis. Disponível em: < <http://www.abrapecnet.org.br/enpec/xi-enpec/anais/resumos/R2141-1.pdf>>.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



BASTOS, F. Construtivismo: ensino de Ciências. In: NARDI, R. (Org.). Questões atuais no ensino de Ciências. Escrituras, São Paulo: 2005.

CACHAPUZ, Antonio et al. A Necessária renovação do ensino de Ciências. Cortez, São Paulo: 2005.

CAMPOS, Maria Cristina da Cunha; NIGRO, Rogério Gonçalves. Teoria e Prática em Ciências na Escola: O Ensino Aprendizagem como Investigação. FTD, São Paulo: 2009.

CARVALHO, Ana Maria Pessoa, et. al. Ciências do Ensino Fundamental: O Conhecimento Físico. Scipione, São Paulo: 2009.

CHASSOT, A. A ciência através dos tempos. Moderna, São Paulo: 1994.

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. Cortez, São Paulo: 2018.

LAYRARGUES, P. P. (Coord.) Identidades da Educação Ambiental Brasileira. Brasília: MMA. 2004. Disponível em: <[http://arquivos.ambiente.sp.gov.br/cea/cea/ident\\_eabras.pdf#page=27](http://arquivos.ambiente.sp.gov.br/cea/cea/ident_eabras.pdf#page=27)>.

LOUREIRO, C. F. B. educação ambiental crítica: contribuições e desafios. In: TRAJBER, S. S. M. (coord.) Vamos cuidar do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental na escola. Ministério da Educação, Coordenação Geral de Educação Ambiental: Ministério do Meio Ambiente, Departamento de Educação ambiental: Unesco, 2007. p. 65-71. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao3.pdf>>

POZO, Juan Ignacio; CRESPO, Miguel Angel Gomez. A Aprendizagem e o Ensino de Ciências. 5ª Ed. Artmed, Porto Alegre: 2009.

SADAVA, D. H (org) Vida: a ciência da biologia. 3v. Artmed, Porto Alegre: 2009.

SASSERON, Lucia Helena; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. Investigações em Ensino de Ciências.

LENZI, Ervim; FAVERO, Luzia Otilia Bortotti. Introdução à Química da Atmosfera: Ciência, vida e sobrevivência. Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro: 2012.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



MENEZES, Luis Carlos de. A matéria uma aventura do espírito: fundamentos e fronteiras do conhecimento físico. Livraria da Física, São Paulo: 2005. (estava fora de ordem)

OLIVEIRA, Ivan S. Física Moderna: para iniciados, interessados e aficionados. vol. 1 e 2. Editora Livraria da Física, São Paulo: 2005. (estava fora de ordem)

ROCHA, J. C.; ROSA, A. H.; CARDOSO, A. A. Introdução à química ambiental. 2. ed., Bookman, Porto Alegre: 2009.

ZANON, Lenir Basso; MALDANER, Otavio Aluísio. (Orgs.). Fundamentos e propostas de ensino de Química para a Educação Básica no Brasil. Unijuí Ijuí:, 2007.

ASSIS de OLIVEIRA, Sávio. A reinvenção do esporte: possibilidade da prática pedagógica. Campinas: Autores Associados, 2001.

CAMPOS, Luiz Antonio Silva. Didática da educação física. Várzea Paulista: Fontoura, 2011.

CASTELLANI FILHO, Lino. Política educacional e educação física. Campinas: Autores Associados, 1998.

DAÓLIO, Jocimar. Educação física e o conceito de cultura. Campinas: Autores Associados, 2004.

DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

DARIDO, Suraya Cristina; SOUZA Jr., Osmar Moreira de. Para ensinar educação física. Campinas: Papirus, 2007.

FONSECA, Vitor da. Psicomotricidade: Filogênese, Ontogênese e Retrogênese. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2009.

GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte, 2003.

HILDEBRANDT-STRAMANN, Reiner. Textos pedagógicos sobre o ensino da educação física. Ijuí: Unijuí, 2003.

KUNZ, Elenor. Transformação didático pedagógica do esporte. Ijuí: UNIJUÍ, 2001.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



MONTEIRO, A. J. J. & CUPOLILLO A. V. (orgs.). Formação de professores de educação física: diálogos e saberes. Rio de Janeiro: Outras Letras, 2011.

MOREIRA, Wagner Wey (org.). Educação física e esportes: Perspectivas para o século XXI. Campinas, SP: Papirus, 1992.

OLIVEIRA, Marcus Aurélio Taborda de (org.). Educação do corpo na escola brasileira. Campinas: Autores Associados, 2006.

PEREIRA, S. A. M. & SOUZA, G. M. C. (orgs.). Educação Física escolar: elementos para pensar a prática educacional. São Paulo: Phorte, 2011.

SOARES, Carmem Lúcia. Educação Física: raízes europeias e Brasil. Campinas: Autores Associados, 2001.

SOLER, Reinaldo. Educação Física: uma abordagem cooperativa. Rio de Janeiro: Sprint, 2006.  
ALMEIDA, Rosângela Doin de. Cartografia Escolar. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

\_\_\_\_\_, Rosângela Doin de (org.). Novos rumos da cartografia escolar: currículo, linguagem e tecnologia. São Paulo: Contexto, 2011.

\_\_\_\_\_, Rosângela Doin de e PASSINI, Elza Yasuko. O espaço geográfico: ensino e representação. 16. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. BRASIL: 500 anos de povoamento. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

CALLAI, Helena Copetti (org.). Educação geográfica: reflexão e prática. Ijuí: Ed. Unijuí, 2011.

CASTELLAR, Sonia (org.). Educação geográfica: teorias e práticas docentes. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2012.

\_\_\_\_\_ e VILHENA, Jerusa. Ensino de Geografia. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

CAVALCANTI, Lana de Souza. A geografia escolar e a cidade: Ensaio sobre o ensino de geografia para a vida urbana cotidiana. Campinas, SP: Papirus, 2008.

COSTA, Edmilson. A globalização e o capitalismo contemporâneo. São Paulo: Expressão Popular, 2008.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



COSTA, Wanderley Messias da. O estado e as políticas territoriais no Brasil. São Paulo: Contexto, 2004.

\_\_\_\_\_. Geografia Política e Geopolítica: Discursos sobre o Território e o Poder. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2010.

DIAS, Genebaldo Freire. Educação ambiental: princípios e prática. São Paulo: Gaia, 1994.

FAUSTO, Boris (org.). Fazer a América. 2. ed. São Paulo: Edusp, 2000.

FERREIRA, Darlene Aparecida de Oliveira. Mundo rural e Geografia: Geografia Agrária no Brasil: 1930- 1990. São Paulo, Unesp, 2002.

FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. 25. ed. São Paulo: Nacional, 1995.

GEIGER, Pedro Pinchas. As formas do espaço brasileiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

HAESBAERT, Rogério. Regional-Global: Dilemas da região e da regionalização na geografia contemporânea. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2010.

HOBBSAWN, Eric. Globalização, democracia e terrorismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

LAYRARGUES, P. P.; LIMA, G. F. da C. As macrotendências político-pedagógicas da educação ambiental brasileira. Ambiente & Sociedade. 2014, v. 17, n. 1, pp. 23-40. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/asoc/a/8FP6nynhjdZ4hYdqVFdYRtx/?lang=pt&format=pdf>>. Epub 08 Maio 2014. ISSN 1809-4422.

KIMURA, Shoko. Geografia no ensino básico: questões e propostas. São Paulo: Contexto, 2008.

MOREIRA, Ruy. Pensar e ser em geografia: ensaios de história, epistemologia e ontologia do espaço brasileiro. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2011.

OLIC, Nelson B. e CANEPA, Beatriz. Geopolítica da América Latina. São Paulo: Moderna, 2004.

\_\_\_\_\_. Oriente Médio e a Questão Palestina. São Paulo: Moderna, 2003.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



PONTUSCHKA, Nídia Nacib (org.). Para ensinar e aprender Geografia. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (org.). Geografia do Brasil. 5. ed. São Paulo: Edusp, 2008.

SANTOS, Milton. A urbanização brasileira. São Paulo, Hucitec, 1993.

\_\_\_\_\_ e SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: Território e sociedade no início do século XXI. Rio de Janeiro: Record, 2001.

ABUD, Kátia Maria; SILVA, André Chaves de Melo; ALVES, Ronaldo Cardoso. Ensino de História. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

ANDERSON, Perry. Passagens da Antiguidade ao Feudalismo. São Paulo: Brasiliense, 1998.

ARENDT, Hannah. Origens do totalitarismo. São Paulo: Cia. das Letras, 1997.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2009.

BRASIL. SEF. Parâmetros Curriculares Nacionais - História. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CARVALHO, José Murilo de. A formação das almas. O imaginário da república no Brasil. São Paulo: Cia das Letras, 1990.

CERRI, Luis Fernando. Ensino de História e consciência histórica. Implicações didáticas de uma discussão contemporânea. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.

CHALHOUB, Sidney. Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte Imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

CHARTIER, Roger. A história ou a leitura do tempo. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

COSTA, Emília Viotti da. Da monarquia à república: momentos decisivos. São Paulo: UNESP, 1999.

FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: Edusp, 1994.

FINLEY, Moses. Democracia antiga e moderna. Rio de Janeiro: Graal, 1988.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



- \_\_\_\_\_. Caminhos da História Ensinada. Campinas: Papyrus, 2009.
- FUNARI, Pedro Paulo A. A Antiguidade Clássica. Campinas: UNICAMP, 1995.
- FURTADO, Celso. Formação econômica do Brasil. São Paulo: Nacional, 2003.
- HOBBSAWM, Eric J. A era dos impérios, 1875-1914. São Paulo: Paz e Terra, 2009.
- \_\_\_\_\_. Sobre história: ensaios. São Paulo: Cia. das Letras, 2005.
- \_\_\_\_\_. Tempos interessantes. uma vida no século XX. São Paulo: Cia das Letras, 2007.
- JÚNIOR, Hilário Franco. A Idade Média: nascimento do Ocidente. São Paulo: Brasiliense, 2006.
- KARNAL, Leandro (Org.). História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas. São Paulo: Editora Contexto, 2008.
- MONTEIRO, Ana Maria. Et alli (Org.) Ensino de História: sujeitos, saberes e práticas. Rio de Janeiro: MauadX: Faperj. 2007.
- NAPOLITANO, Marcos. Como usar o cinema na sala de aula. São Paulo: Editora Contexto, 2010.
- PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). Novos temas nas aulas de História. São Paulo, Editora Contexto, 2009.
- PRADO JUNIOR, Caio. A Formação do Brasil Contemporâneo. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- SEVCENKO, Nicolau. A corrida para o século XXI: no loop da montanha-russa. São Paulo: Cia das Letras, 2001.
- ALMEIDA FILHO, J. C. P. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993. AZAR, B. S. Understanding and Using English Grammar. 4th ed. Longman.
- BROWN, H.D. Principles of Language Learning and Teaching. 5th ed. Longman, 2000.
- CHAMOT, A. U. et al. The Learning Strategies Handbook: creating independent learners. New York: Longman, 1999.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



CELANI, M. A. A. (coord.) Ensino de 2ª Língua: redescobrimo as origens. São Paulo, SP: EDUC, 1997.

CELCE-MURCIA, M. Teaching English as a Second or Foreign Language. 3rd ed. Heinle Cengage.

\_\_\_\_\_ & LARSEN FREEMAN, D. The grammar book: an ESL / EFT teacher's course. Heinle Cengage, 1999.

COLLINS COBUILD English Guides: Confusable Words. London: Harper Collins, 1997.

DEKEYSER, R. Practice in a Second Language. Perspectives from Applied Linguistics and Cognitive Psychology. Cambridge, 2007.

DIONISIO A., MACHADO, A. R. e BEZERRA, M. A. (org.). Gêneros textuais e ensino. Editora Lucerna, 2005.

FOLEY, M. & HALL, D. Advanced Learners' Grammar. Longman, 2003.

GIMENEZ, T. Trajetórias na formação de professores de línguas. Londrina: Eduel, 2002.  
HARMER, J. How to Teach English. Longman, 1998.

\_\_\_\_\_. The Practice of English Language Teaching. 4th ed. Longman, 2007.

HEWINGS, M. Advanced Grammar in Use. 4th edition. Cambridge, 2005. HIGH, P. B. G. Outline of American Literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.

HORNBY, A.S. Oxford Advanced Learner's Dictionary. 8th ed. Oxford: Oxford University Press, 2011. LARSEN-

FREEMAN, D., Thewlis, S.H. Grammar Dimensions: form, meaning and use. Boston: Heinle Cengage.

LEWIS, M. The Lexical Approach. Heinle Cengage.

MURPHY, R. English Grammar in Use. 4th ed. Cambridge University.

NUNAN, D. Second language teaching & learning. Boston: Heinle Cengage.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



O'KEEFFE, A., MCCARTHY, M. & CARTER, R. From Corpus to Classroom. Language Use and Language Teaching. Cambridge, 2007.

PAIVA, V. L. M. O. (Org) Ensino de Língua Inglesa: Reflexões e experiências. 2.<sup>a</sup> ed. Campinas: Pontes, 1998.

STEVICK, E. W. Working with teaching methods. Heinle & Cengage.

SWAN, M. Practical English Usage. 3rd ed. Oxford: Oxford University, 2008. SWAN, Michael & WALTER, Catherine.

How English Works: a grammar practice book. Oxford: Oxford UP, 1994.

THORNLEY, G.C. & ROBERTS, G. Outline of English Literature. Essex (U.K.): Longman, 1996.

VINCE, M. Advanced Language Practice. Oxford: Oxford University, 1994.

YULE, G. Explaining English Grammar. Oxford: Oxford University, 1998.

\_\_\_\_\_. Oxford Practice Grammar – Advanced. New Edition. Oxford UP.

MARÇULA, Marcelo & Pio A. B. Filho. – Informática: conceitos e aplicações, 5 ed. – São Paulo: Érica, 2019. 408 p.

MANZANO, A.L.N.G. & MANZANO, M.I.N.G. Estudo Dirigido de Informática Básica. São Paulo: Editora Ática, 2007.

VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: Conceitos Básicos. 10<sup>a</sup>ed. Rio de Janeiro: Elsevier – Campus, 2017.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



## ANEXO IV

### CRONOGRAMA DE PROVA E PUBLICAÇÕES<sup>1</sup>

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
01	Publicação do Edital de Abertura.	10/09/2024
02	Período de inscrição.	10 a 30/09/2024
03	Edital preliminar de deferimento das isenções e do atendimento especial.	01/10/2024
04	Prazo para recurso do edital preliminar de deferimento das isenções e do atendimento especial.	02 e 03/10/2024
05	Edital definitivo de deferimento das isenções e do atendimento especial.	07/10/2024
06	Prazo de pagamento dos boletos dos candidatos que não tiveram a isenção deferida.	07 a 10/10/2024
07	Edital preliminar de deferimento das inscrições.	14/10/2024
08	Prazo para recurso do edital preliminar de deferimento das inscrições.	15 e 16/10/2024
09	Edital definitivo de deferimento das inscrições.	21/10/2024
10	Divulgação do local, hora e data de prova.	28/10/2024
11	<p><b>Aplicação das provas objetivas PROFESSORES:</b></p> <p>(Professor I - Urbano - Primeiras Séries do Ensino Fundamental - Professor I - Urbano - Educação Infantil - Professor I - Urbano - Educação Especial - Professor I - Rural – Primeiras Séries do Ensino Fundamental - Professor I - Rural - Educação Infantil - Professor I - Rural -Educação Especial - Professor I - Rural – Matemática - Professor I - Rural - Língua Portuguesa Professor I - Rural – Geografia - Professor I - Rural – História - Professor I - Rural – Ciências Naturais e Biológicas - Professor I - Rural - Língua Inglesa - Professor I - Rural – Artes - Professor I - Rural - Educação Física - Professor I - Indígena - Primeiras Séries do Ensino Fundamental - Professor I - Indígena- Educação Infantil - Professor I - Indígena – Educação Especial - Professor I - Indígena – Matemática - Professor I - Indígena- Língua Portuguesa - Professor I- Indígena- Geografia - Professor I - Indígena – História - Professor I - Indígena - Ciências Naturais e Biológicas - Professor I - Indígena - Língua Inglesa - Professor I – Indígena – Artes - Professor I - Indígena - Educação Física).</p>	03/11/2024 <sup>2</sup>

<sup>1</sup> O dia da aplicação da prova objetiva poderá ser modificado ou dividido em duas datas em razão do quantitativo de candidatos inscritos e da logística dos locais para a realização das provas, item 5.3.1

<sup>2</sup> O dia da aplicação da prova objetiva poderá ser modificado ou dividido em duas datas em razão do quantitativo de candidatos inscritos e da logística dos locais para a realização das provas, item 5.3.1



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



	<b>Aplicação das provas objetivas DEMAIS CARGOS DO MAGISTÉRIO</b> (Auxiliar de Serviços Gerais Rural - Auxiliar de Serviços Gerais Urbano-Lotação na Secretaria de Educação - Manipulador de Alimentos Rural - Manipulador de Alimentos Urbano - Vigia Rural - Agente Administrativo Rural - Agente Administrativo Urbano - Assistente Social Urbano - Nutricionista Urbano - Pedagogo Rural - Pedagogo Urbano - Psicólogo Urbano)	
12	Divulgação preliminar do gabarito.	04/11/2024
13	Recurso da divulgação do gabarito.	05 e 06/11/2024
14	Divulgação definitiva do gabarito.	11/11/2024
15	Chamamento das pessoas com deficiência para apresentação de laudo médico com comprovação do enquadramento nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004.	11 a 18/11/2024
16	Edital preliminar dos classificados em condição normal e pessoas com deficiência da prova objetiva.	25/11/2024
17	Prazo de recursos do edital preliminar dos classificados em condição normal e pessoas com deficiência da prova objetiva.	26 a 27/11/2024
18	Edital definitivo dos aprovados na prova objetiva para os cargos de professor e chamamento para a prova de títulos.	02/12/2024
19	Prazo para entrega de títulos.	03 a 10/12/2024
20	Resultado preliminar da prova de título para os cargos de professor.	16/12/2024
21	Prazo de recurso do resultado preliminar da prova de título para os cargos de professor.	17 a 18/12/2024
22	Divulgação definitiva do resultado.	26/12/2024
23	Homologação do Resultado	27/12/2024

#### ANEXO IV- A

#### CRONOGRAMA DE PROVA E PUBLICAÇÕES<sup>3</sup>

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
01	Publicação do Edital de Abertura.	10/09/2024
02	Período de inscrição.	10 a 30/09/2024

<sup>3</sup> O dia da aplicação da prova objetiva poderá ser modificado ou dividido em duas datas em razão do quantitativo de candidatos inscritos e da logística dos locais para a realização das provas, item 5.3.1



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



03	Edital preliminar de deferimento das isenções e do atendimento especial.	01/10/2024
04	Prazo para recurso do edital preliminar de deferimento das isenções e do atendimento especial.	02 e 03/10/2024
05	Edital definitivo de deferimento das isenções e do atendimento especial.	07/10/2024
06	Prazo de pagamento dos boletos dos candidatos que não tiveram a isenção deferida.	07 a 10/10/2024
07	Edital preliminar de deferimento das inscrições.	17/10/2024
08	Prazo para recurso do edital preliminar de deferimento das inscrições.	18 e 21/10/2024
09	Edital definitivo de deferimento das inscrições.	26/10/2024
10	Divulgação do local, hora e data de prova.	28/10/2024
11	<p><b>Aplicação das provas objetivas cargos NÍVEL MÉDIO:</b></p> <p>(Agente Administrativo - Agente Comunitário de Saúde – Rural Agente Comunitário de Saúde – Urbano - Agente de Combate a Endemias - Agente de Trânsito - Agente de Zoonose - Agente Vigilância Epidemiológica – Artífice - Assistente de Contabilidade - Atendente de Farmácia - Auxiliar de Hematologia - Auxiliar de Patologia Clínica - Auxiliar em Saúde Bucal – Carpinteiro - Cuidador de Idoso – Digitador – Eletricista - Fiscal Ambiental - Fiscal de Tributos - Fiscal Sanitário - Guarda Civil Municipal – Maqueiro – Mecânico - Microscopista Urbano - Microscopista Rural - Motorista de Autos - Motorista Fluvial - Operador de Máquinas Pesada – Pedreiro – Pintor).</p> <p><b>Aplicação das provas objetivas cargos NÍVEL TÉCNICO:</b></p> <p>(Analista de Suporte de Tecnologia da Informação - Operador de Processamento de Dados - Técnico Agrícola - Técnico de Contabilidade - Técnico de Enfermagem - Técnico de Informática - Técnico em Agrimensura - Técnico em Agropecuária - Técnico em Edificação - Técnico em Hemoterapia - Técnico em Meio Ambiente - Técnico em Mineração - Técnico em Ortopedia - Técnico em Patologia Clínica - Técnico em Radiologia - Técnico em Recurso Pesqueiro - Técnico em Saúde Bucal - Técnico em Segurança do Trabalho).</p>	15/11/2024 <sup>4</sup>
12	Divulgação preliminar do gabarito.	18/11/2024
13	Recurso da divulgação do gabarito.	19 e 20/11/2024
14	Divulgação definitiva do gabarito.	25/11/2024
15	Chamamento das pessoas com deficiência para apresentação de laudo médico com comprovação do enquadramento nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004.	25/11/2024 a 02/12/2024

<sup>4</sup> O dia da aplicação da prova objetiva poderá ser modificado ou dividido em duas datas em razão do quantitativo de candidatos inscritos e da logística dos locais para a realização das provas, item 5.3.1



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



16	Edital preliminar dos classificados em condição normal e pessoas com deficiência da prova objetiva.	16/12/2024
17	Prazo de recursos do edital preliminar dos classificados em condição normal e pessoas com deficiência da prova objetiva.	17 a 18/12/2024
18	Divulgação definitiva do resultado.	26/12/2024
19	Homologação do Resultado	27/12/2024

**. ANEXO IV- B**

**CRONOGRAMA DE PROVA E PUBLICAÇÕES<sup>5</sup>**

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
01	Publicação do Edital de Abertura.	10/09/2024
02	Período de inscrição.	10 a 30/09/2024
03	Edital preliminar de deferimento das isenções e do atendimento especial.	01/10/2024
04	Prazo para recurso do edital preliminar de deferimento das isenções e do atendimento especial.	02 e 03/10/2024
05	Edital definitivo de deferimento das isenções e do atendimento especial.	07/10/2024
06	Prazo de pagamento dos boletos dos candidatos que não tiveram a isenção deferida.	07 a 10/10/2024
07	Edital preliminar de deferimento das inscrições.	17/10/2024
08	Prazo para recurso do edital preliminar de deferimento das inscrições.	18 e 21/10/2024
09	Edital definitivo de deferimento das inscrições.	26/10/2024
10	Divulgação do local, hora e data de prova.	28/10/2024
11	<b>Aplicação das provas objetivas NÍVEL SUPERIOR:</b>  (Arquivista - Assistente Social – Biólogo – Biomédico – Contador - Educador Físico - Enfermeiro - Engenheiro Agrônomo - Engenheiro Ambiental - Engenheiro Civil - Engenheiro de Pesca - Engenheiro Florestal - Engenheiro Sanitário – Farmacêutico** – Fisioterapeuta - Fonoaudiólogo - Médico Veterinário – Nutricionista – Odontólogo).	<b>17/11/2024<sup>6</sup></b>

<sup>5</sup> O dia da aplicação da prova objetiva poderá ser modificado ou dividido em duas datas em razão do quantitativo de candidatos inscritos e da logística dos locais para a realização das provas, item 5.3.1

<sup>6</sup> O dia da aplicação da prova objetiva poderá ser modificado ou dividido em duas datas em razão do quantitativo de candidatos inscritos e da logística dos locais para a realização das provas, item 5.3.1



**ESTADO DO AMAZONAS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



	<b>Aplicação das provas objetivas NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:</b>  (Abatedor de Gado - Auxiliar de Almojarifado - Auxiliar Mecânico – Coveiro - Office Boy - Operador de Máquinas Agrícolas – Parteira – Vigia- Auxiliar de Serviços Gerais – Copeiro – Cozinheiro – Lavadeira)	
<b>12</b>	Divulgação preliminar do gabarito.	18/11/2024
<b>13</b>	Recurso da divulgação do gabarito.	19 e 20/11/2024
<b>14</b>	Divulgação definitiva do gabarito.	25/11/2024
<b>15</b>	Chamamento das pessoas com deficiência para apresentação de laudo médico com comprovação do enquadramento nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004.	25/11/2024 a 02/12/2024
<b>16</b>	Edital preliminar dos classificados em condição normal e pessoas com deficiência da prova objetiva.	16/12/2024
<b>17</b>	Prazo de recursos do edital preliminar dos classificados em condição normal e pessoas com deficiência da prova objetiva.	17 a 18/12/2024
<b>18</b>	Divulgação definitiva do resultado.	26/12/2024
<b>19</b>	Homologação do Resultado	27/12/2024

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia  
Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)  
Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



## ANEXO V

### CANDIDATOS/PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO	
NOME	
Nº. DE INSCRIÇÃO	
CPF	

DEFICIÊNCIA(S) DECLARADA(S)	CID Nº.***

NOME COMPLETO DO MÉDICO SUBSCRITOR DO LAUDO ANEXO	CRM Nº.***

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**NOTAS:**

\*\*\*CID Nº.: Número de Classificação/Código Internacional de Doença.

\*\*\*CRM Nº.: Número de Inscrição no Conselho Regional de Medicina.

\*\*\*Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser enviados/anexados digitalmente (upload), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição.

\*\*\*Esta declaração não assegura a isenção de pagamento.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo),  
\_\_\_\_\_(estado civil), \_\_\_\_\_(profissão), portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_(endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo do Concurso Público para cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Autazes/AM, declaro e atesto, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e não ter condições de arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame, nos termos do respectivo, me enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

( ) Ficam isentos do pagamento de taxas de inscrição do Concurso Público os cidadãos que tiverem servido como jurados no Tribunal do Júri, em uma das Comarcas do Estado do Amazonas. O jurado a que se refere esta Lei é a pessoa investida na função de julgar, no Tribunal do Júri, os crimes dolosos contra vida, consumados ou tentados, ou qualquer outro crime que tenha conexão com um crime doloso contra a vida. o cidadão terá que comprovar, por meio de certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado ao órgão por no mínimo dois eventos, consecutivos ou não. O comprovante expedido pela Vara Criminal do Tribunal do Júri deverá conter o nome completo do jurado, a função desempenhada, e as datas em que prestou o serviço perante o Tribunal. A isenção terá validade pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de atuação do beneficiário como jurado no Tribunal do Júri. (Lei Estadual nº. 4.605, de 28 de maio de 2018, que estabelece normas gerais para realização de Concurso Público pela administração direta, autárquica e fundacional no Estado do Amazonas).

( ) Ficam os doadores de sangue, os doadores de rins e os doadores de parte: do pulmão, do fígado ou da medula óssea - órgãos que podem ser doados em vida, isentos do pagamento de taxa de inscrição nos concursos públicos, conquanto apresente comprovação de qualidade de doador de sangue por documento emitido pela entidade coletora ou órgão oficial credenciados pela União, pelo Estado ou pelo Município. O candidato deverá comprovar a doação de sangue em quantidade não inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses. Os doadores de um dos rins e doadores de parte: do pulmão, do fígado ou da medula óssea, terão que identificar por documento oficial expedido pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas. **O documento referido deverá ser encaminhado no ato de inscrição via sistema no ato da seleção da isenção da taxa de inscrição.** (Lei Estadual nº. 6.759/2024)\*\* (\*\*já consolidado pela Errata 02 do Edital nº. 01/2024 – CPPMA de 16/09/2024).



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**

( ) Os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Amazonas para prestar serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, ficam considerados isentos do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público. Compreende-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral, tais como o componente de mesa receptora de voto, na condição de presidente de mesa: primeiro ou segundo mesário ou secretário, os técnicos de urna e os técnicos de transmissão, incluindo ainda aqueles designados para a preparação e montagem de votação. Entende-se como período eleitoral a véspera e o dia do pleito, sendo cada turno considerado uma eleição. Para fim desta Lei, tem direito à isenção o eleitor convocado que comprove o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não. A comprovação do serviço prestado será efetuada por uma declaração da Justiça Eleitoral do Estado do Amazonas, cuja cópia autenticada será juntada no ato da inscrição, contendo o nome completo do eleitor, função desempenhada, o turno e a data da eleição. Após a comprovação de participação em duas eleições, o eleitor nomeado terá o benefício concedido a contar da data em que faz jus ao prêmio, por um período de validade de 2 (dois) anos. (Lei Estadual nº. 4.988, de 1 de novembro de 2019, que dispõe sobre a isenção de taxas de inscrição em concursos públicos aos eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça Eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais).

( ) São isentos do pagamento de taxa de inscrição no Concurso Público os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do concurso. (Lei Federal nº. 13.656, de 30 de abril de 2018, que isenta os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União).

( ) É assegurada a gratuidade de inscrição à pessoa com deficiência”. (Lei Estadual nº 5.916/2022)\*\* (\*\*já consolidado pela Errata 02 do Edital nº. 01/2024 – CPPMA de 16/09/2024).

( ) Ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição, as candidatas que tenham doado leite materno em pelo menos três ocasiões nos doze meses anteriores à publicação deste edital. A isenção será concedida mediante apresentação de documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento.” (Lei Estadual nº 5.004/2019)\*\* (\*\*já consolidado pela Errata 02 do Edital nº. 01/2024 – CPPMA de 16/09/2024).

( ) Fica assegurado o direito de atendimento especializado para as pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia. O Candidato que comprovar no ato da inscrição TDAH e Dislexia, poderá solicitar previamente um profissional leitor para auxiliar na leitura das provas; assim como profissional transcritor para auxiliar na escrita e preenchimento do cartão-resposta. Os candidatos que solicitarem profissionais leitor ou transcritor poderão solicitar sala diferenciada. (Lei Estadual nº 6.570/2023) \*\* (\*\*já consolidado pela Errata 02 do Edital nº. 01/2024 – CPPMA de 16/09/2024).



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**



Declaro estar ciente que o CESPEC verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, devendo inclusive apresentar de forma obrigatória o documento exigido para qualquer das hipóteses de isenção de taxa acima, reservando-se o CESPEC o direito de diligenciar, a qualquer tempo, junto aos órgãos sobre informações que contemplem ou atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado. Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas e pelas sanções previstas, no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, o cancelamento da inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes.

Por ser verdade, firmo a presente.

Autazes/AM, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



## ANEXO VII

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR. (MÁXIMO DE 20 PONTOS)</b>		
<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>	<b>VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS</b>
Título de Graduação concluído, <b>diferente do EXIGIDO para este CONCURSO como obrigatório.</b>	0,5	0,1
Título de curso de especialização concluído (no máximo de dois cursos).	0,1	0,2
Título de curso de mestrado concluído.	0,4	0,4
Título de curso de doutorado concluído.	0,6	0,6
Efetivo exercício no magistério - no máximo de 06 anos (0,5 pontos por ano de efetivo exercício).	0,5	0,3
Publicação de artigos sobre educação ou ensino - máximo de 4 (Quatro) artigos.	0,1	0,2
Publicação de livro em área objeto do concurso.	0,2	0,2
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
<p><b>1.</b> Os títulos deverão ser apresentados em formato digital PDF. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação.</p>		
<p><b>2.</b> A comprovação da atividade no magistério far-se-á através de declaração da direção da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício, sob pena de ser desconsiderada a declaração apresentada.</p>		
<p><b>3.</b> Na área de envio dos Títulos, serão apresentados espaços específicos para inserção dos arquivos, tendo como base a quantidade máxima de títulos e sua respectiva pontuação. Caso o mesmo documento comprove mais de uma unidade de pontuação, o candidato deverá apresentá-lo em mais de um local, em duplicidade. Por exemplo, no Efetivo Exercício do Magistério, caso a apresente uma Declaração que comprove a atuação por 2 (dois) anos, essa mesma Declaração deverá ser apresentada em dois espaços. Os avaliadores apenas podem validar as pontuações; a inserção depende exclusivamente do candidato.</p>		

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia  
Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)  
Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000

**ANEXO VIII\***

**UBS: ANTONIO ENFERMEIRO - SEDE MUNICÍPIO**

SIMBOLOGIA	QUANT. VAGAS	LOCAL	COMUNIDADE
ACS-01	01	SEDE DO MUNICÍPIO	FRANCISCO BARRONCAS, LAGO DO GOMO, ABEL SENA, CORONEL SOARES, JEFERSON BRAGA
ACS- 02	01	SEDE DO MUNICÍPIO	ANGELO PORTUGAL, CORONEL SOARES, JEFERSON BRAGA, JOAQUIM AUGUSTO DE QUEIROZ, MATHIAS FERREIRA LIMA
ACS-03	01	SEDE DO MUNICÍPIO	BENJAMIN CONSTANT, RUA 01, RUA 02, RUA 04, PEDRO NOBRE, TRAVESSA B, BECO DA ONÇA, ANGELO PORTUGAL, JOAQUIM AUGUSTO DE QUEIROZ, MATHIAS FERREIRA LIMA, RUA PB
ACS-04	01	SEDE DO MUNICÍPIO	BENJAMIN CONSTANT, MATHIAS FERREIRA LIMA, RUA PB, 01 DE MAIO, BECO DA OLARIA, FABIO LUCENA, JEFFERSON BRAGA, JOSÉ BELLO
ACS-05	01	SEDE DO MUNICÍPIO	PIÇARREIRA, RUA 02, RUA 03, RUA 04, AYRTON SENA, BENJAMIN CONSTANT, ERNESTO GEISEL, JOÃO BOSCO, PAULO NERY
ACS-06	01	SEDE DO MUNICÍPIO	AYRTON SENA, GETULIO VARGAS, JOÃO BOSCO, JOSÉ BELLO, MATHIAS FERREIRA LIMA, PAULO NERY, 01 DE MAIO
ACS-07	01	SEDE DO MUNICÍPIO	BECA DA COBRA, 01 DE MAIO, AYRTON SENA, ERNESTO GEISEL, GETULIO VARGAS, PAULO NERY, SARGENTO NONATO
ACS-08	01	SEDE DO MUNICÍPIO	MANOEL DE CASTRO, RUA 05, GETULIO VARGAS, IRMA DULCE, PIÇARREIRA

**TOTAL DE VAGAS: 08**

**UBS: SANTA VERÔNICA – ZONA RURAL**

SIMBOLOGIA	QUANT. VAGAS	LOCAL	COMUNIDADE
ACS-09	01	URUCURITUBA	RUA ALVARO MAIA, RUA RAIMUNDA SAID, RUA JOSÉ BRAGA, RUA FELICIANO SOARES, RUA LAURIANO CRUZ, RUA SETE DE SETEMBRO.
ACS-10	01	URUCURITUBA	PARANÁ DO MAUJO
ACS-11	01	URUCURITUBA	COMUNIDADE DO SOARES
ACS-12	01	URUCURITUBA	RUA TUCUMÃ, RUA HORTA, RAIMUNDA SAID, RUA LAURIANO

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia  
Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)  
Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



			CRUZ, RUA JOSÉ THOMÉ, RUA CAIXA D'AGUA, RUA ELIEZIO, RUA DAS FLORES.
ACS-13	01	URUCURITUBA	RUA LAURIANO CRUZ, RUA WANDERLAN SAMPAIO, RUA JOSÉ THOMÉ, RUA JUTAÍ, RUA HORTA, RUA TACREDO NEVES.
ACS-14	01	URUCURITUBA	RUA WANDERLAN SAMPAIO, RUA JUTAÍ, RUA SETE DE SETEMBRO, RUA LAURIANO CRUZ, RUA JOSÉ THOMÉ, RUA FELICIANO GAUDINO SOARES.

**TOTAL DE VAGAS: 06**

**UBS: ANA DIAS – ZONA RURAL**

SIMBOLOGIA	QUANT. VAGAS	LOCAL	COMUNIDADE
ACS- 15	01	ESTARDA AZ-01	COMUNIDADE DO REMANSO, RAMAL DO TUMBIRA, FERRO QUENTE, ESTRADA DO SAMPAIO KM 7
ACS- 16	01	ROSARINHO/ ESTRADA AZ-01	COMUNIDADE DO ROSARINHO, NOVA ESPERANÇA, LUGAR SÃO LÁZARO, ILHA DO IPIRANGA
ACS- 17	01	RIO MADEIRA	COM. BOM FIM, COM. MARACÁ
ACS- 18	01	ESTRADA AZ-01	ESTRADA AZ1, RAMAL DO BACURÍ I E II, RAMAL DA TERRA PROMETIDA I E II.

**TOTAL DE VAGAS: 04**

**UBS: VEREADOR CLEIDSON – SEDE DO MUNICÍPIO**

SIMBOLOGIA	QUANT. VAGAS	LOCAL	COMUNIDADE
ACS- 19	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUAS: ALBERTO SIMONETE, ALICE CARDOSO, EDSON MENDONÇA, FRANCISCO CONCEIÇÃO, VANDA CORREA, JOSE MARQUES, ARISTELA SOARES, BRUNO FRANÇA LEITE
ACS- 20	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUAS: JOSE FREIRE DE SOUZA, RUI NOBRE, MARIA HELENA CABRAL LOBO, PEDRO TEIXEIRA DE SOUZA, FRANCISCO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, FERNANDO ONETE STONE
ACS- 21	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUAS: MARIA HELENA CABRAL, FERNANDO ONETE STONE, JEFERSON BRAGA, OSCAR COELHO SENA
ACS- 22	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUAS; OZANE TUPINAMBA NOBRE, JOSE BELO, JONAS PINTO, OSCAR COELHO SENA, JEFERSON BRAGA
ACS- 23	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUAS: MATHIAS FERREIRA LIMA, FERNANDO SOARES, EDSON ALMEIDA, JONAS PINTO, MANOEL VAZ, OSCAR COELHO SENA

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia  
Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)  
Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



ACS- 24	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUAS: ERNESTO GEISO, EUFRASIO SERRAO DE CASTRO, SERGIO MENDONÇA DE AQUINO, OSCAR COELHO SENA, MANOEL VAZ RUA JONAS PINTO, BECO DA AMIZADE, RUA 1, BECO RAIMUNDO CORREA, DR SALVINA PONTES, JOÃO FREIRE, MANOEL VAZ, MILENA TORRES, PAULO NERY, PAULO ROSARIO.
ACS- 25	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUAS: MARIA HELENA CABRAL, LOBO, PEDRO TEIXEIRA, MANIEL VAZ, FRANCISO NOBRE, JONAS PINTO.
ACS- 26	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUAS: OSCAR COELHO SENA, CLEIDSON OLIVEIRA, FRANCISCO NOBRE PONTES, ANTONIO MONTERIO DOS SANTOS, BECO DA PAZ.
ACS- 27	01	SEDE DO MUNICÍPIO	LAGO DO GOMO
ACS- 28	01	SEDE DO MUNICÍPIO	
<b>TOTAL DE VAGAS: 10</b>			
<b>UBS : MARIA MENDONÇA- SEDE MUNICÍPIO</b>			
SIMBOLOGIA	QUANT. VAGAS	LOCAL	COMUNIDADE
ACS- 29	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUA: ABEL SENA, TRAVESSA NELSON LOBO, JEFFERSON BRAGA, MATHIAS FERREIRA LIMA, JOAQUIM AUGUSTO DE QUEIROZ, ENGENHO E JOSÉ SIQUEIRA
ACS- 30	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUA DO ENGENHO E JOSÉ SIQUEIRA JAIR DE MENEZES RUA : 02,12,13 E JOÃO PAULO
ACS- 31	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUA : 3 DE MARÇO, ABEL SENA, ENGENHO E JOSÉ SAMPAIO.
ACS- 32	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUA: GABRIEL THOME, JOÃO PAULO, QUADRA 14, RICHARDSON, RUA 11 E 12.
ACS- 33	01	SEDE DO MUNICÍPIO	ESTRADA AZ1, ATRÁS DA BETEL, ESTRADA DO AEROPORTO, FLORESTÃO, RAMAL DA GRANJA, RAMAL DO AEROPORTO, RAMAL DO VALDERIR E RUA 8 ATRÁS DO PARQUE.
ACS- 34	01	SEDE DO MUNICÍPIO	AZ1 CONJUNTO ALBERTO SIMONETH JAIR DE MENEZES RUA: 7,8,9 E 10 RUA RICHARDSON E GABRIEL THOME

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia  
Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)  
Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000

ACS- 35	01	SEDE DO MUNICÍPIO	CONJUNTO ALBERTO SIMONETH, RUA: LUIZ GONZAGA, RUA 3, 4, ESTRADA DA FÁBRICA DE GELO E A, B, C DO CONJUNTO AZAMOR FRANÇA.
ACS- 36	01	SEDE DO MUNICÍPIO	CONJUNTO ALBERTO SIMONETH, RUA: 4,5,6 E 7 E ESTRADA FÁBRICA DE GELO.
ACS- 37	01	SEDE DO MUNICÍPIO	JAIR TUPINAMBÁ RUA: 6,9,10,11 E 12
ACS- 38	01	SEDE DO MUNICÍPIO	JAIR TUPINAMBÁ, RUA: 5,6,9,11,12,13,14,15,16,17 E 18 RUA RICHARDSON E GABRIEL THOME.
ACS- 39	01	SEDE DO MUNICÍPIO	JAIR TUPINAMBÁ, RUA: 3 DE MARÇO, GABRIEL THOME, NOVA JERUSALÉM, JOÃO PAULO, QUADRA 11 E QUADRA 16.
ACS-40	01	SEDE DO MUNICÍPIO	SANTA LUZIA, RUA: OTAVIANO DE MELO, FRANCISCO TEODÓSIO, PADRE JOAQUIM PEREIRA, JOSÉ SAMPAIO , ENGENHO,MATHIAS FERREIRA LIMA,JEFFERSON BRAGA E 3 DE MARÇO.

TOTAL DE VAGAS: 12

UBS: MONTE SINAI - ZONA RURAL

SIMBOLOGIA	QUANT. VAGAS	LOCAL	COMUNIDADE
ACS-41	01	AM- 254	COMUNIDADE MONTE SINAI
ACS-42	01	AM- 254	COMUNIDADE CAJUÇARA, RAMAL DO HSL, RAMAL DO JATUA E PARTE DA AM 254 (KM 42-48)
ACS-43	01	AM- 254	COMUNIDADE SÃO FRANCISCO E AM 254 (KM 60-75)
ACS-44	01	AM- 254	COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA, PARTE DO RAMAL DO MUTUCA E RIO MUTUCA.
ACS-45	01	AM- 254	COMUNIDADE BOA ESPERANÇA E RAMAL DO CURURU.
ACS-46	01	AM- 254	RAMAL DO ATURIA E PARTE DA AM 254 (KM 53-60)
ACS-47	01	AM- 254	PARTE DA COMUNIDADE MONTE SINAI E PARTE DA AM 254 (KM 53-50).
ACS-48	01	AM- 254	RAMAL DO KM 38 E PARTE DA AM 254 (KM 38-35).
ACS-49	01	AM- 254	LAGO DO ATURIA, RIO MAMURI, LAGO DO CURURU, LAGO DO PARACANATUBA E COMUNIDADE BOM JARDIM.

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia  
Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)  
Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



ACS- 50	01	AM- 254	PARTE DA COMUNIDADE MONTE SINAI, RAMAL DO ASSENTAMENTO E PARTE DO RAMAL DO MUTUCA.
<b>TOTAL DE VAGAS: 10</b>			
<b>UBS: DANILO CORREA - SEDE MUNICÍPIO/ RURAL</b>			
SIMBOLOGIA	QUANT. VAGAS	LOCAL	COMUNIDADE
ACS- 51	01	SEDE MUNICÍPIO	AV 20 DE DEZEMBRO, JOSÉ INÁCIO, ÁLVARO MAIA, ÂNGULO PORTUGAL, L MANOEL DE CASTRO, AV: AUTAZES
ACS- 52	01	SEDE MUNICÍPIO	RUAS DO CENTRO=RUA ANGELO PORTUGAL, CORONEL SOARES, FRANCISCO BARRONCAS JOAQUIM AUGUSTO DE QUEIROZ PEDRO NOBRE. RUA DO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DE APARECIDA=JOSÉ INÁCIO ANGELO PORTUGAL
ACS- 53	01	SEDE MUNICÍPIO	RUAS: AVENIDA AUTAZES, 20 DE DEZEMBRO, JOSÉ SIQUEIRA, ENGENHO, JÚLIO LOBO, HORTÊNCIO SENA
ACS- 54	01	SEDE MUNICÍPIO	RUA: JOSÉ SIQUEIRA, JÚLIO LOBO, PEDRO NOBRE, HORTÊNCIO SENA, RAIMUNDO CAVALCANTE, FRANCISCO BARROCAS.
ACS- 55	01	SEDE MUNICÍPIO	RUA: JÚLIO LOBO, ÁLVARO MAIA, JOSÉ INÁCIO, RAIMUNDO CAVALCANTE, E MANOEL DE CASTRO.
ACS- 56	01	SEDE MUNICÍPIO	CORONEL SOARES, MARECHAL COSTA E SILVA, JOSÉ INÁCIO, JULIO LOBO
ACS- 57	01	COMUNIDADE RURAL	LAGO DO IGUAPENUZINHO, LAGO DO TAMBOR , PARANAZINHO, LAGO DO CIGANO, LAGO DO GOMO
ACS- 58	01	COMUNIDADE RURAL	LAGO DO TAMBOR, PARANÁ DO AUTAZ- AÇÚ , LAGO DO ITAUBA, VISTA ALEGRE
ACS- 59	01	COMUNIDADE RURAL	LAGO DO SUARES, PARANÁ DO AUTAZ AÇU, MARRECA, CABECEIRA DO MAUJO, COMUNIDADE SANTA ANA
ACS- 60	01	COMUNIDADE RURAL	SOARES, MAUJO, URUBU , PARANÁ DO AUTAZ, ITAPARÁ, MARRECA
ACS- 61	01	COMUNIDADE RURAL	LAGO DO TUCUXI , LAGO DO CABEÇUDO , ESTRADA AUTAZES KM79 ATÉ BOCA DA ESTRADA, COMUNIDADE PIRAPITINGA , RAMAL DO PIRAPITINGA

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia  
Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)  
Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



ACS- 62	01	COMUNIDADE RURAL	COMUNIDADE, LAGO DO MAUJO, LAGO DO SOARES RIO URUBU, E PARANÁ
ACS- 63	01	COMUNIDADE RURAL	PARANANZINHO. PARANÁ AUTAZES AÇU. LAGO DO SOARES. LAGO DO ITAÚBA. FURO CURUÇÁ. LAGO DO MIUA.
ACS- 64	01	SEDE MUNICÍPIO	AV. 20 DE DEZEMBRO, RUA LOURENÇO FIUZA, RUA P.A, AV. AUTAZES

TOTAL DE VAGAS: 14

UBS: SANTA JULIA – ZONA RURAL

SIMBOLOGIA	QUANT. VAGAS	LOCAL	COMUNIDADE
ACS- 65	01	SAMPAIO	RAMAL E COMUNIDADE DO MIGUEL
ACS- 66	01	SAMPAIO	COMUNIDADE DO MIUÁ
ACS- 67	01	SAMPAIO	RAMAL DO AZ4 E AZ2.
ACS- 68	01	SAMPAIO	COMUNIDADE SAMPAIO- BAIRRO NOVO E EXTREMA DA JOSEFA
ACS- 69	01	SAMPAIO	COMUNIDADE DO SÃO JOÃO
ACS- 70	01	SAMPAIO	COMUNIDADE SAMPAIO- BAIRRO DO PAZ E CENTRO
ACS- 71	01	SAMPAIO	RAMAL DO AZ3
ACS- 72	01	SAMPAIO	COMUNIDADE SAMPAIO- BAIRRO CENTRO, CAIOÉ, AZ2, PORTELINHA, RAMAL DO DINHO E RUA 1 DO BAIRRO NOVO
ACS- 73	01	SAMPAIO	ESTRADA DO AZ2. APARTIR DO FERRO QUENTE ATÉ AZ4

TOTAL DE VAGAS: 09

UBS: AÇU-PURANGA – ZONA RURAL

SIMBOLOGIA	QUANT. VAGAS	LOCAL	COMUNIDADE
ACS- 74	01	AÇU-PURANGA	COMUNIDADE AÇU PURANGA
ACS- 75	01	AÇU-PURANGA	RIO MAMORI ITAÚBA
ACS- 76	01	AÇU-PURANGA	LAGO DO PAURU
ACS- 77	01	AÇU-PURANGA	RIO MAMORI
ACS- 78	01	AÇU-PURANGA	LAGO DO PAURU, RAMAL DO 32
ACS- 79	01	RIO PRETO	SÃO JOSÉ, CARAMURI.
ACS- 80	01	RIO PRETO	VAPOR.
ACS- 81	01	RIO PRETO	SÃO LUÍS, TUMBIRA, LIMÃO
ACS- 82	01	RIO PRETO	CARIPINA
ACS- 83	01	RIO PRETO	SÃO SEBASTIÃO
ACS- 84	01	RIO PRETO	TAQUARA

TOTAL DE VAGAS: 11

UBS: SÃO FRANCISCO - ZONA RURAL

SIMBOLOGIA	QUANT. VAGAS	LOCAL	COMUNIDADE
ACS- 85	01	ACARA GRANDE	NOVA ESPERANÇA DO MEDEIRINHA
ACS- 86	01	ACARA GRANDE	NOVA ESPERANÇA DO MEDEIRINHA
ACS- 87	01	ACARA GRANDE	LAGO DO ACARA GRANDE

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia  
Email: [prefeituradeautazes1@gmail.com](mailto:prefeituradeautazes1@gmail.com)  
Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



ACS- 88	01	ACARA GRANDE	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, DIVINO ESPÍRITO SANTO
ACS- 89	01	ACARA GRANDE	COM. BOM JESUS, LAGO DO PIRANHA
ACS- 90	01	ACARA GRANDE	BOM JESUS, LAGO ITABOCA
ACS- 91	01	ACARA GRANDE	BOM JESUS, RIO MAMORY, FURO DO CORRENTEZA, ZÉ MARIA, IGARAPE AÇÚ, FURO DO MANGAL
ACS- 92	01	ACARA GRANDE	PIRANHA
ACS- 93	01	ACARA GRANDE	VERA CRUZ
ACS- 94	01	ACARA MIRIM	MONTE SINAI, MADEIRINHA
ACS- 95	01	ACARA MIRIM	MENINO JESUS, ITAUBA
ACS- 96	01	ACARA MIRIM	BOA ESPERANÇA, ACARA GRANDE
ACS- 97	01	ACARA MIRIM	AAPLAM, ACARA MIRIM.
ACS- 98	01	ACARA MIRIM	NOVA CRIATURA , ARTESANAL RIO JUMA
ACS- 99	01	ACARA MIRIM	BARROSO ACARA MIRIM
ACS- 100	01	ACARA MIRIM	VINAGRE ACARA MIRIM.

**TOTAL DE VAGAS: 16**

**UBS: GILBERTO PINTO – ZONA RURAL**

SIMBOLOGIA	QUANT. VAGAS	LOCAL	COMUNIDADE
ACS- 101	01	NOVO CEU	VILA DO NOVO CEU
ACS- 102	01	NOVO CEU	VILA DO NOVO CEU
ACS- 103	01	NOVO CEU	VILA DO NOVO CEU
ACS- 104	01	NOVO CEU	VILA DO NOVO CEU
ACS- 105	01	NOVO CEU	VILA DO NOVO CEU
ACS-106	01	RIO MUTUCA	COMUNIDADE SANTA MARIA
ACS- 107	01	RIO MUTUCA	COMUNIDADE SANTA MARIA , COMUNIDADE APIPICA
ACS- 108	01	RIO MUTUCA	RIO MUTUCA, SANTA MARIA
ACS- 109	01	RIO MUTUCA	VILA DO NOVO CEU

**TOTAL DE VAGAS: 09**

**UBS: ESTACIO ODUVALDO- ZONA RURAL**

SIMBOLOGIA	QUANT. VAGAS	LOCAL	COMUNIDADE
ACS- 110	01	MASTRO	ROCHEDO E SERTANEJO
ACS- 111	01	MASTRO	COMUNIDADE MASTRO
ACS- 112	01	MASTRO	COMUNIDADE MASTRO
ACS- 113	01	MASTRO	PARICÁ
ACS- 114	01	MASTRO	SOARES, REINO
ACS- 115	01	MASTRO	IAUASSU
ACS- 116	01	MASTRO	IAUASSU

**TOTAL DE VAGAS: 07**

**UBS: SÃO JOSÉ – SEDE MUNICÍPIO**

SIMBOLOGIA	QUANT. VAGAS	LOCAL	COMUNIDADE
ACS- 117	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUA HORTENCIO CENA , RUA LOURENÇO FIÚZA, RUA PEDRO NOBRE , RUA RAIMUNDO CAVALCANTE ,RUA TRAVESSA A

“Juntos por nossa Gente!”

Rua Francisco Barroncas N° 462 – Bairro Santa Luzia  
Email: prefeituradeautazes1@gmail.com  
Autazes – Amazonas CEP: 69.240-000



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES



ACS- 118	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RAIMUNDA FERREIRA , EUNICE CORREA BOTELHO , DIAMANTE, SEBASTIÃO PEREIRA , ARLINDO BRAGA
ACS- 119	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUA 01 ITAMAR FRANCO, RUA 02 JEFERSON PERES, RUA 03 GILBERTO MESTRINHO.
ACS- 120	01	SEDE DO MUNICÍPIO	MARIO HUMBERTO, FRANCISCO BARCILIO, NÉSTOR CORDOVIL , PEDRO NOBRE, JOSÉ INÁCIO SIQUEIRA, HORTÊNCIO SENA, JUVENAL DOS SANTOS, ESTRADA OTAVIANO DE MELO, JOÃO TUPINAMBÁ
ACS- 121	01	SEDE DO MUNICÍPIO	JULIO LOBO, TRAVESSA A, LOURENÇO FIUZA , HORTÊNCIO SENA, RAIMUNDO CAVALCANTE
ACS- 122	01	SEDE DO MUNICÍPIO	PRESIDENTE KENNEDY, DUQUE DE CAXIAS, ARLINDO BRAGA, BECO DA ESPERANÇA, EDSON DA SILVA , SEBASTIÃO PEREIRA, CIRILO CARDOSO
ACS- 123	01	SEDE DO MUNICÍPIO	CONJUNTO ALBERTO SIMONETTI RUAS: AZ1, LUIZ GONZAGA DE ABREU, ITAMAR FRANCO
ACS- 124	01	SEDE DO MUNICÍPIO	MARIO HUMBERTO, 7 DE SETEMBRO, ERNESTO CAICAIS, AMBRÓSIO AYRES, FRANCISCO BASÍLIO
ACS- 125	01	SEDE DO MUNICÍPIO	SETE DE SETEMBRO, FRANCISCO BASÍLIO, ANTÔNIO CARDOSO, OTÁVIO DE MELO, DOUTOR JÚLIO LOBO.
ACS- 126	01	SEDE DO MUNICÍPIO	RUA 21 DE ABRIL, RUA DUQUE DE CAXIAS, CARDOSO , ARLINDO BRAGA, SEBASTIÃO PEREIRA

**TOTAL DE VAGAS: 10**

\*(\*já consolidado pela Errata 01 do Edital nº. 01/2024 – CPPMA de 10/09/2024).